Pregão Eletrônico 66/2022

Processo Administrativo nº154/2022

Protocolo nº 33517/2022

Objeto: Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras.

Abertura: 29/08/2022
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
01
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo: 0033517/2022 **Número único: 12l.278.07T-l2**

Protocolado em: 30/05/2022 10:11 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: PROJETO 72 - PARANACIDADE

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do beneficiário:

Coleta 206.22.
SMOP

Ao Edital

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
02
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo: 0033517/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0033517/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/05/2022 10:12:42
Parecer: Ao setor de Convênios,

Encaminho para manifestação a respeito da indicação da Secretaria responsável para dar início ao seguinte procedimento licitatório - Projeto 72.

Aguardo retorno para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 02

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo: 0033517/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0033517/2022
Local do parecer: 007.014.007 - Convênio - Administração
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/05/2022 11:24:35
Parecer: Informamos que o projeto informado pertence a Secretaria Municipal de Obras Públicas.
O projeto segue autorizado pela SEDU para Processo Licitatório. Segue para Compras e Licitação para orientar a secretaria de como proceder para a abertura do processo de licitação para aquisição do 02 veículos.

Informações Complementares no Plano de Trabalho.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

JAQUELINE MARTINS DA CRUZ

Compras e Licitações
04
Fl.
10

PLANO DE TRABALHO
E-PROTOCOLO 18.359.447-8

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador)			C.N.P.J/M.F
FAZENDA RIO GRANDE			95.422.986/0001-02
Nome do Prefeito			
MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
RUA JACARANDÁ, 300, NAÇÕES	PR	83820-000	41-3627-8550

2. CONCEDENTE

Nome			C.N.P.J/M.F
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas			76.416.908/0001-42
Endereço		E-mail	
Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		sedu@sedu.pr.gov.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome			C.N.P.J/M.F
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE			01.450.804/0001-55
Endereço		E-mail	
Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-140	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS	23/10/2022 - 21/04/2023

Descrição do Projeto

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS.

Quantidade

2 UD

Justificativa da Proposição

A solicitação se faz necessária, para atender e garantir o fluxo de trabalho,proporcionar maior agilidade nas ações da secretária, além disso, pela necessidade de acompanhamento técnico, nas obras em execução, em todo território municipal.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R$
		Inicio	Fim	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	22/06/2022	21/08/2022	R$ 0,00
2	Licitação	22/08/2022	21/09/2022	R$ 0,00
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	22/09/2022	22/10/2022	R$ 0,00
4	Aquisição do objeto	23/10/2022	20/02/2023	R$ 183.586,67
			Total	R$ 183.586,67

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	312	Equipamentos e Material Permanente	R$ 33.586,67	R$ 150.000,00

Compras e Licitações
06
Fls

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasse Concedente em R$1,00	Contrapartida Proponente R$1,00
1	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	03/2023	R$ 150.000,00	R$ 33.586,67
			Subtotal	R$ 183.586,67

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.
O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: José Luiz Creplive

Marco Antônio Marcondes Silva - Prefeito Municipal de FAZENDA RIO GRANDE

Aprovado por: Augustinho Zucchi - Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO nº /2.0*** LOTE Nº: ***1***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***02 (DOIS)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	*Indicar*	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	*2021/2022 (novo, zero km)*	
2. MOTOR		
2.1. Marca	*Indicar*	
2.2. Motorização	*Indicar*	
2.3. Potência (CV ou HP)	80 CV (E) 75 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	*5 (Cinco)*	
9. PORTAS		

9.1. Número de Portas	*4 (Quatro)*	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO nº /2.0*** LOTE Nº. ***1***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***02 (DOIS)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	*Branca*	
10.2. Tipo de Carroceria	*SEDAN*	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
11.4 Infotenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	*Conforme modelo fornecido*	
11.7. Itens de Segurança	*2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação*	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Compras e Licitações
09
Fls
10
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo: 0033517/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0033517/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/05/2022 14:48:31
Parecer: À Secretaria Municipal de Obras Públicas,

Considerando que o projeto nº 72 - PARANACIDADE pertence a Secretaria de Obras Públicas, encaminho para conhecimento e providências a fim de que seja iniciada a abertura de procedimento licitatório, conforme documentos anexos.

Informo ainda, que o procedimento licitatório deve ser iniciado nos mesmos moldes daqueles previstos nos Decretos 46282017 e 6407/2022, respeitando-se também todas as características descritas nas documentações do PARANACIDADE e, ainda o valor de contrapartida indicado no documento 3 contido no parecer nº 2 do setor de convênios.

À disposição para demais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo: 0033517/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0033517/2022
Local do parecer: 015.002.008 - Licitações - SMOP
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/05/2022 09:00:15
Parecer: SEGUE PARA AUTORIZAÇÃO

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

BERTI SHARA ARBIGAUS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo: 0033517/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0033517/2022
Local do parecer: 015.003.011 - Secretario de Obras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/05/2022 09:56:50
Parecer: Autorizado, encaminha-se para providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

JOSÉ CARLOS SZADKOSKI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
12
Fls.
10
Visto

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo: 0033517/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0033517/2022
Local do parecer: 015.001.001 - Gestor de Contratos - Sec Obras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 07/06/2022 10:50:59
Parecer: Segue modelo de Termo de Referência conforme solicitado pelo Diretor de Obras e cotações encaminhadas pelo servidor Rodrigo, informo ainda que para abertura de Licitação conforme orientado pelo Convênio, para aguardar abertura de orçamento, após, para dar procedimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

cristiane de castro costa

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3627-8519
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br
CNPJ 95.422.986/0001-02

Fls 13
10
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA - SMOP

OBJETO: A presente solicitação tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento: ***Automóvel Sedan – 5 (cinco) passageiros.*** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	***Indicar***	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	***2022/2023 (novo zero km)***	
2. MOTOR		
2.1. Marca	***Indicar***	
2.2. Motorização	***Indicar***	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	**80 CV (E) 75 CV (G)**	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	**Indicar**	
2.5. Combustível	**Gasolina e Etanol (flex)**	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo Mecânico ou Automático	Mecânica	
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	**4 (quatro) velocidades à frente**	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	**Hidráulica ou Elétrica**	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	**Da linha de montagem, especificar medidas**	
5.2 Estepe	**Sim, da linha de montagem, especificar medidas**	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	**ABS com EBD**	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	**12 VOLTS**	

8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	***5 (Cinco)***	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	***4 (Quatro)***	
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	***Branca***	
10.2. Tipo de Carroceria	***Sedan***	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.4. Adesivo da logomarca do Programa	*Conforme modelo fornecido*	
11.5. Itens de Segurança	*2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação*	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição do objeto em questão tem o intuito de reforçar a frota de veículo automotor do Município, de forma que esta Secretaria possa atender a demanda de trabalho executado pelos técnicos no acompanhamento de obras. Sendo que atualmente esse vem sendo realizado por veículos locados e de alto custo ao Município.

Tendo em vista que o Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente de equipamentos para atender toda a demanda necessária.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até 150 dias, **contados da data de assinatura do contrato de fornecimento**. O produto deverá ser entregue conforme indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e às especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal. O produto deverá estar em perfeita condição de uso.

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de frotas, sito à Avenida Venezuela n° 247 – Bairro Nações – neste Município.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3627-8519
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br
CNPJ 95.422.986/0001-02

COMPRAS E LICITAÇÕES
Fls 15
Rubrica

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste Ofício, ficará a cargo do Departamento de frotas juntamente com o servidor Cenilson de Castro, Matrícula: 234601 lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido.

A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Cristiane de Castro Costa Matrícula: 352623 e a fiscalização administrativa do **CONTRATO** ficarão a cargo do servidor Cenilson de Castro, Matrícula: 234601 ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo em anexo.

DO RECEBIMENTO DOS BENS:

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo Departamento de frotas juntamente com o servidor Cenilson de Castro, Matrícula: 234601, lotado na Secretaria Municipal de Obras, o qual verificará:

O equipamento, objeto desta solicitação, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (SAM: 64), convênio PARANACIDADE. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 150 (cento e cinqüenta) dias, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até 150 dias, **contados da data de assinatura do contrato de fornecimento**. O produto deverá ser entregue conforme indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e às especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal. O produto deverá estar em perfeita condição de uso.

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de frotas, sito à Avenida Venezuela n° 247 – Bairro Nações – neste Município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO:

- A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.
- Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.
- **Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o fornecimento do objeto licitado será financiada com recursos do TesouRO do Estado e como contrapartida indicamos recursos dispostos na rubrica orçamentária constante do orçamento da funcional XXXXXXXXXX

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único: O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Fazenda Rio Grande/PR

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3627-8519
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br
CNPJ 95.422.986/0001-02

Compras e Licitações
Fls. 12
Rubrica

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cabe ao CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento (s) para operação do sistema (se necessário);

e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3627-8519
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br
CNPJ 95.422.986/0001-02

f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

DA CESSÃO DO CONTRATO: A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

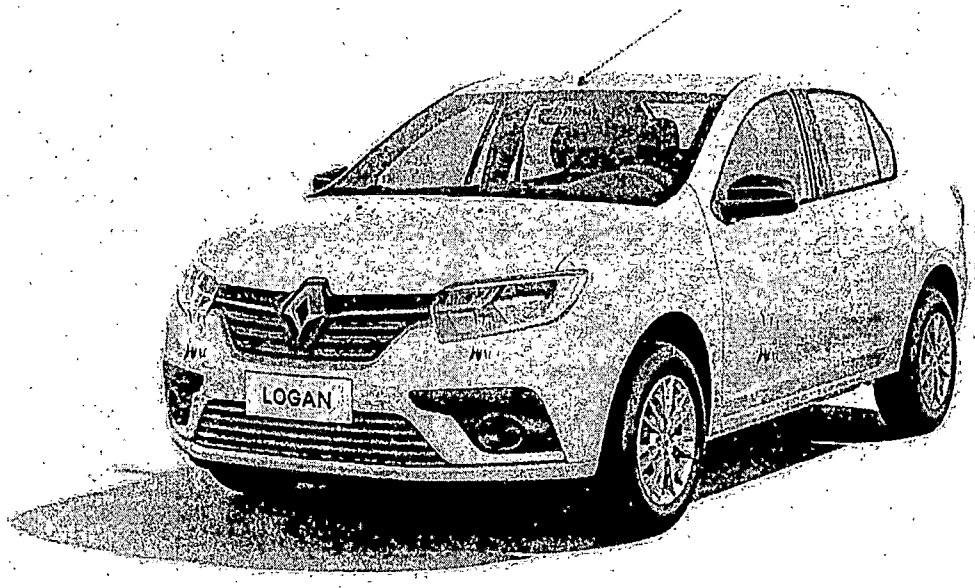
ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Secretario Municipal de Obras Públicas

Volte para minha configuração
Configuração nº A4LN9V - 27/05/2022

Sua/Seu LOGAN

Logan Zen1.0 - NC - Mecânico



RESUMO DA SUA CONFIGURAÇÃO

CATEGORIA

LOI

Logan Zen1.0 - NC - Mecânico ..... R$ 87.790

DESIGN EXTERIOR

Branco Glacier ..... R$ 700

Calotas 15" modelo Eptius ..... Incluso

DESIGN INTERIOR

Bancos exclusivos ..... Incluso

04.675.147/0002-13

OPEN VEÍCULOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 3224 - VL. INDUSTRIAL
CEP: 85904-270 TOLEDO P.R.

Valor CNPJ = R$ 78.756,11

RECEBIDO O ORIGINAL EM 27/6/2022

Volte para minha configuração

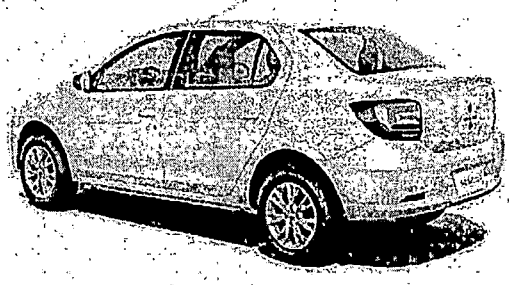
Configuração n° A4LN9V - 27/05/2022

Compras e Licitações
20
Fls
Rubrica

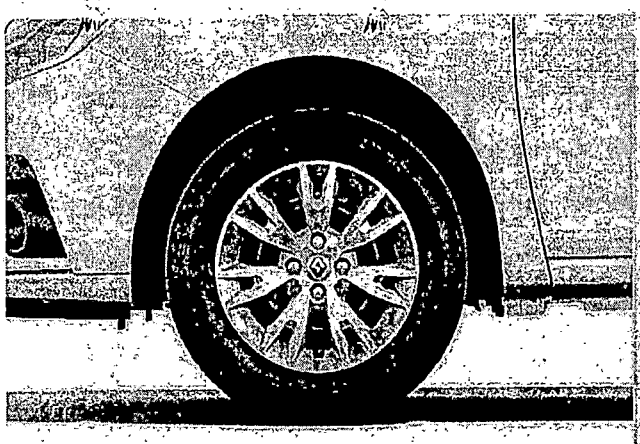
PREÇO TOTAL ..... R$ 88.490

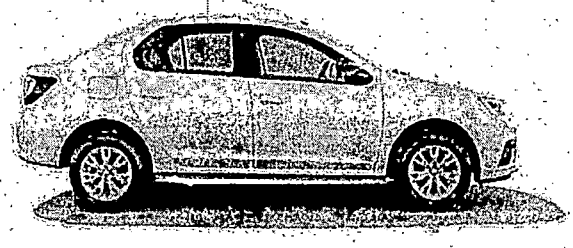
Volte para minha configuração
Configuração n° A4LN9V - 27/05/2022

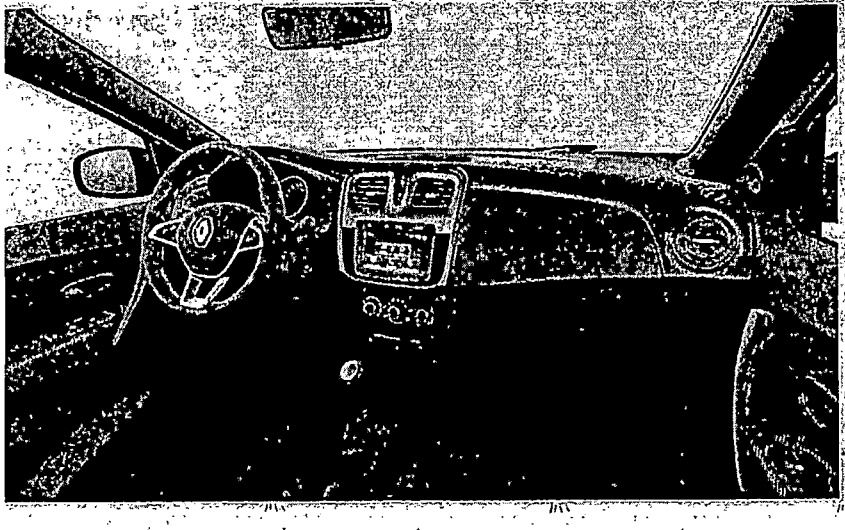
Sua/Seu LOGAN



Resumo da sua configuração :
Branco Glacier
Bancos exclusivos
Calotas 15" modelo Eptius









Volte para minha configuração
Configuração n° A4LN9V - 27/05/2022

Seu equipamento

EQUIPAMENTO PADRÃO :

CONFORTO

- Bancos traseiros rebatíveis
- Iluminação do porta-malas
- Vidros traseiros com função One touch
- Travas elétricas
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Porta malas de 510 litros
- Ar-condicionado
- Vidros dianteiros com função One touch
- Comando de satélite no volante

COMUNICAÇÃO

- MEDIA Evolution com Android Auto® / Apple CarPlay®

SEGURANÇA

- 2 airbags frontais
- Alerta do cinto de segurança
- Alarme perimétrico
- Cintos de segurança traseiros central de 3 pontos
- Freios antitravamento (ABS)
- 2 airbags laterais
- Sistema de fixação para cadeirinhas Isofix
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema CAR - travamento automático a 6km/h

DIRIGIBILIDADE

- Direção com assistência elétrica
- Stop & Start - sistema de parada automática do motor
- Computador de bordo

Volte para minha configuração
Configuração nº A4LN9V - 27/05/2022

Motorização

Logan Zen1.0 - NC - Mecânico

NFORMAÇÃO TÉCNICA :

MOTOR	
Número de válvulas	12
Tipo de motor	1.0 12v SCe
Número de cilindros	3
Homologação	NEDC
Cilindrada (cm³)	0999

NÚMERO DA HOMOLOGAÇÃO	
Número de lugares	5

Volte para minha configuração
Configuração n° A4LN9V - 27/05/2022

CONFERE COM O ORIGINAL
94
Fls.

Seu acompanhamento de configuração

ENCONTRE SUA CONFIGURAÇÃO PERSONALIZADA:

No site:
- Clique no link acima " Voltar para minha configuração "
- Escaneie seu QR CODE
- Informe o ID de configuração abaixo no configurador com o botão " Encontrar minha configuração ":

A4LN9V

Na concessionária:
- Compartilhe com o seu concessionário o ID de configuração:

A4LN9V

Os números WLTP mostrados são para fins de comparabilidade; compare apenas os valores com veículos testados para os mesmos procedimentos técnicos. O WLTP é um novo teste usado para o consumo de combustível e valores de CO2 usados após 01 de abril de 2020, serão usados para calcular o imposto sobre veículos no primeiro registro. Os resultados de direção reais podem variar dependendo de fatores como condições climáticas, estilos de direção, carga do veículo ou quaisquer acessórios instalados após o registro. As opções instaladas de fábrica podem ter um impacto nos valores de CO2 do WLTP, o que podem aumentar as taxas tributáveis de BIK e VED. Consulte um revendedor local para obter mais informações.

Devido ao desenvolvimento contínuo de produtos, os preços e opções mostrados nem sempre refletem os dados mais recentes da Renault. Por favor, verifique com seu revendedor.

Todos os esforços foram feitos para garantir que as informações, descrições e imagens estivessem corretas no momento da publicação, no entanto, as imagens nem sempre refletem a versão exata selecionada.

Para obter mais informações sobre o seu veículo e preços, consulte o documento anexo com a sua compra, ou pergunte seu revendedor.

GNPP
Gebara Negócios Públicos & Privados
CNPJ:21.839.359/0001-27
Av. Pres. Getúlio Vargas, 2574, Água Verde, Curitiba/PR
Cep: 80240-040

CP 133/2022

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fazenda Rio Grande - PR

At. Setor de Convênios e Licitações.

Assunto: Cotação de preços orientativo.

Apresenta-se a seguir, especificação técnica para fins de orientação de preços para futura e eventual compra por esta Administração.

1 OBJETO

Aquisição de 01 (um) automóvel SEDAN.

1.1 QUADRO RESUMO

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
01	VEÍCULO TIPO SEDAN **Marca** Volkswagen **Modelo** VOYAGE 1.0 MPI **Ano/Modelo** 2022/2023 **Cor:** Branca **Opcional:** PE7 Urban Completo	01	R$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais).

RECEBIDO O ORIGINAL EM 03 / 06 / 2022

1.2 GARANTIA E MANUAL DE GARANTIA

Garantia: A garantia mínima para todo o veículo será de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de KM. Ficará assegurada a troca ou reparo dos elementos defeituosos, sendo que o serviço deverá ser prestado na concessionária autorizada mais próxima ao Município. A reposição de peças defeituosas ou do produto, bem como a execução de serviços decorrentes da garantia, serão de responsabilidade da contratada.

NÃO INCLUSA as despesas relativas à manutenção de revisão periódico obrigatória, conforme orientação do livrete de bordo da fabricante, no período de garantia de trocas de óleos e filtros, ocorrerão **por conta da CONTRATANTE**, na concessionária autorizada mais próxima do Município.

Com o advento da tecnoligia e tudo estar no ambiente online, manual de garantia e manual de manutenção poderá ser consultado no link abaixo:
https://www.vw.com.br/pt.html

App Saiba Mais VW Google Play -
https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.volkswagen.digital.vwsellers&hl=pt_BR&gl=US

GNPP
Gebara Negócios Públicos & Privados
CNPJ:21.839.359/0001-27
Av. Pres. Getúlio Vargas, 2574, Agua Verde, Curitiba/PR
Cep: 80240-040

26
D

App Apple Store
https://apps.apple.com/br/app/meu-volkswagen/id1316723393

2 ITENS DE SÉRIE

VOYAGE 1.0 MPI, 84 CV (E) / 75 CV (G), POTÊNCIA: 100% ETANOL / 100% GASOLINA

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" – palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 Luzes de leitura traseiras
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos (inclusive o central)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Entrada USB no console central
- Faróis duplos com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira em preto
- Iluminação no porta-malas
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Retrorrefletores no para-choque traseiro
- Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

2.1 OPCIONAL(IS)

PE7 – Urban Completo

- "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo
- 2 alto-falantes
- Sistema de alarme keyless sem monitoramento interno
- Alças de segurança no teto
- Chave tipo "canivete" com controle remoto
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Destravamento elétrico da tampa traseira com controle remoto
- Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico e função tilt down

GNPP
Gebara Negócios Públicos & Privados
CNPJ:21.839.359/0001-27
Av. Pres. Getúlio Vargas, 2574, Agua Verde, Curitiba/PR
Cep:80240-040

- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Farol de neblina
- Grade de proteção do radiador pintada em preto ninja
- Iluminação interna conforto
- Iluminação interna nas portas
- Lanterna traseira escurecida
- Pneus 195/55 R15
- Retrovisores e maçanetas na cor do veículo
- Rodas de liga leve 15"
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema de som "Composition Touch" com App-Connect
- Travamento elétrico das portas com controle remoto
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- Volante multifuncional com comando de sistema de som e do "I-System"

2.2 NESTA COTAÇÃO, INCLUI:

Adesivagem de acordo com o Programa
Jogo de tapetes
Emplacamento e licenciamento
Frete para entrega na Prefeitura

3. FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO

VOYAGE 1.0 MPI, 84 CV (E) / 75 CV (G), POTÊNCIA: 100% ETANOL / 100% GASOLINA

DESEMPENHO
Aceleração de 0 a 100 km/h: 13,2 s (E) / 13,4 s (G)
Velocidade máxima: 173 km/h (E) / 171 km/h (G)

MOTOR
Cilindrada: 999 cm^3
Potência líquida máxima: 84 cv (E) / 75 cv (G) - 6.250 rpm
Torque líquido máximo: 10,4 kgfm (E) / 9,7 kgfm (G) - 3.000rpm

FREIOS
Dianteiros: Discos ventilados
Traseiros: Tambor

PRINCIPAIS DIMENSÕES
Comprimento: 4.213 mm
Distância entre eixos: 2.467 mm
Largura: 1.893 mm
Altura: 1.463 mm

PESOS
Em ordem de marcha: 1.015 kg
Carga útil máxima: 439 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA
Compartimento de carga: 462 l

DIREÇÃO
Direção: Hidráulica

TRANSMISSÃO

GNPP
Gebara Negócios Públicos & Privados
CNPJ:21.839.359/0001-27
Av. Pres. Getúlio Vargas, 2574, Agua Verde, Curitiba/PR
Cep: 80240-040

Transmissão: Manual de 5 velocidades RODAS E PNEUS Pneus: 185/65 R14 RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL Reservatório de combustível: 55 litros NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS Número máximo de passageiros: 5
4. SUGESTÃO DE TEXTO PARA FINS DE ESPECIFICAÇÃO:
Veículo, Tipo Sedan, ano/modelo 2022/2022, 0km, 4 portas, sem registro de propriedade anterior, Capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista), Cor: branca, Potência mínima 74cv (g), Torque mínimo: 9,0 kgfm, Câmbio manual de 05 velocidades à frente e 1 à ré, Bicombustível, Capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, Compartimento do porta malas com no mínimo de 400 litros e Rodas com diâmetro mínimo de 14". EQUIPADO COM: Ar condicionado original de fábrica, Air bag duplo dianteiros (motorista e passageiro), Direção com assistência variável (elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica), Freios hidráulicos assistidos com sistema ABS, Vidros elétricos nas 4 portas, Travas elétricas nas 4 portas, inclusive porta malas e tampa de combustível, Retrovisores externos com regulagem interna elétrica, sistema de som com rádio AM/FM, Bluetooth e multimídia, Cintos de segurança de três pontos retráteis para todos os ocupantes e encosto de cabeça para todos os ocupantese demais itens exigidos por lei. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de fábrica de 36 meses, sem limite de Km. Jogo de tapetes de borracha.

DOS PRAZOS:	
Validade desta cotação	60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Entrega:	180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
Garantia:	36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, contados da data da emissão da nota fiscal de venda. Garantia é válida se realizada dentro de 10.000 Km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro.
Faturamento:	Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, bairro Piracangaguá, Taubaté/SP, Cep 12.043-000 CNPJ: 59.104.422/0024-46

A disposição para mais esclarecimentos, quando necessários.

Sem mais,
Curitiba/PR, 07 de junho de 2022.

Gustavo Gebara Cinquegrana
Representante Vendas Governo
Marca Volkswagen | Pool/PR
Fone +55 (41) 99183-0243 | whatsapp | skype
gustavo@gnpp.com.br

Florença FIAT

Curitiba, 06/06/2022

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

PROPONENTE: Florença Veículos S/A
ENDEREÇO: Av Marechal Floriano Peixoto, 3501, Reboucas
CIDADE: Curitiba **UF:** Pr
CNPJ: 77.968.980/0001-45

COTAÇÕES ORIENTATIVAS

CRONOS DRIVE 1.3L SEDAN - FLEX 22/22

Cilindrada total (cc)	: **1.332**
Potência máxima (cv)	: **101,0 (G) a 6000 rpm / 109,0 (E) 6250 rpm**
Torque máximo (kgf.m)	: **13,7 (G) / 14,2 (E) a 3500 rpm**
Altura do solo (mm)	: **158**
Capacidade do porta-malas (litros)	: **525**
Comprimento do veículo (mm)	: **4.364**
Entre-Eixos (mm)	: **2.521**
Largura do veículo (mm)	: **1.962**
Tanque de combustível (litros)	: **48**

RECEBIDO O ORIGINAL EM 10 / 6 / 2022

- 2ª porta USB para passageiros traseiro
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Brake-light
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Adroid Auto e Apple Car Play, Bluetoot h, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESC (Controle de Estabilidade)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do ve ículo em subida)
- Iluminação do porta-malas

- LED Design no farol
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Lanterna traseira a LED
- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Novo motor Firefly 1.3 8V Flex
- OPC. LOG¿¿STICO
- OPT. CONTROL 1
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Retrovisores externos na cor do veículo e luzes indicadoras de direção
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resist ência a rolagem 185/60 R15
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
- TC (Controle de Tração)
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura
- COR BRANCA

Valor unitário ..... R$ **99.550,00**

Prazo de entrega: 90 dias.
Validade da Cotação: 60 dias.
Tabela sujeito a alteração conforme politica comercial da FIAT.

Atenciosamente,

CONTATO: Sandro Ilio Brusamolin
FONE: 41 . 99113-6570
E-MAIL: sandro@florenca.com.br

77.968.980/0001-45
101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
PAROLIN - CEP.80.220-001
CURITIBA - PARANÁ

RENAULT
Passion for life

ARAVEL

Arapongas, 06 de junho de 2022

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Prezados Senhores

Assunto: Orçamento de Veículo.

Conforme solicitado, segue os valores e informações para aquisição de um Renault Logan 1.0, 0km, ano 2022 pelo valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), e abaixo os itens opcionais e de série que compõem este catálogo:

- 4 airbags (2 frontais e 2 laterais)
- 2 isofix
- Potência de 79 CV (G) e 82 CV (E)
- Motorização 1.0
- Torque 10,2 kgfm
- Abertura interna do porta-malas
- Ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Apoios de cabeça dianteiros
- Apoios de cabeça traseiros
- Banco traseiro rebatível
- Desembaçador do vidro traseiro
- Espelho de cortesia no lado do passageiro
- Direção eletro-hidráulica
- Freios abs
- Indicador de estilo de condução
- Indicador de troca de marcha
- Para choque na cor do veículo
- Para sol do motorista e passageiro
- Rádio FM com entrada USB
- Retrovisores e maçanetas externas na cor do veículo
- Retrovisores externos com regulagem interna manual
- Rodas de aço aro 15
- Tomada de 12 V
- Capacidade de porta-malas de 510 litros
- Capacidade de tanque de combustível de 50 litros

Validade: 30 dias

Enciosamente

RECEBIDO O ORIGINAL EM 07/6/2022

Ricardo Augusto Ferreira
Gerente Comercial
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
35.445.821/0001-16

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.

RENAULT ARAVEL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Comissão de Licitação
Fls. 32

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo: 0033517/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0033517/2022
Local do parecer: 015.002.008 - Licitações - SMOP
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/07/2022 14:08:46
Parecer: OFÍCIO 355/2022/SMOP ABERTURA DE LICITAÇÃO DE 2 VEÍCULOS SEDAN, NO VALOR DE R$183.586,67, CONFORME SAM 72.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

BERTI SHARA ARBIGAUS

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

OFÍCIO Nº 355/2022/SMOP

Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2022.

Ref.: Abertura de Licitação para aquisição de 2 (dois) AUTOMÓVEIS SEDAN – Convênio PARANÁCIDADE – PRIORIDADE 72.

Ilustríssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de **2 (dois) Veículos Sedan, Fabricação/Modelo 2021/2022 0 (zero) KM**, de acordo com as especificações contidas no anexo, no valor de **R$183.586,67**, conforme **Projeto e Prioridade nº 72 do Convêcio: Serviço Social Autonomo - PARANACIDADE - SAM 72**, inclusive segue a **Autorização para Licitação – Etapa nº 005/2022.**

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição do objeto em questão tem o intuito de reforçar a frota de veículo automotor do Município, de forma que esta Secretaria possa atender a demanda de trabalho executado pelos técnicos no acompanhamento de obras. Sendo que atualmente esse vem sendo realizado por veículos locados e de alto custo ao Município, tendo em vista que o Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente de equipamentos para atender toda a demanda necessária.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Ilmº Senhor
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Fls. 34

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 **OBJETO:** Aquisição de Veículo sendo: **Lote 1 - 02 (dois) Veículos Sedan, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero KM), potência mínima de 80 CV (E) 75 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07**, para a Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	***Indicar***	
1.1FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	***2021/2021 (novo, zero km)***	
2. MOTOR		
2.1. Marca	***Indicar***	
2.2. Motorização	***Indicar***	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	**80 CV (E) 75 CV (G)**	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	**Indicar**	
2.5. Combustível	**Gasolina e Etanol (flex)**	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo Mecânica ou Automático	Mecânica	
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	**4 (quatro) velocidades à frente**	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	**Hidráulica ou Elétrica**	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	**Da linha de montagem, especificar medidas**	
5.2 Estepe	**Sim, da linha de montagem, especificar medidas**	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	**ABS com EBD**	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	**12 VOLTS**	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	***5 (Cinco)***	
9. PORTAS		

José Carlos Szadi
Secretário Municipal de Obras P
Portaria nº 291/2022

Bento Sturmer
Assistente Administrativo
Portaria 35

9.1. Número de Portas	***4 (Quatro)***	
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	***Branca***	
10.2. Tipo de Carroceria	***Sedan***	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.4. Adesivo da logomarca do Programa	*Conforme modelo fornecido*	
11.5. Itens de Segurança	*2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação*	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição destes 2 veículos tem o intuito de reforçar a frota de veículo automotor da Secretaria de Obras Públicas deste Município, de forma que a mesma possa atender a demanda de trabalho executado pelos técnicos no acompanhamento de obras. Sendo que atualmente esse vem sendo realizado por veículos locados e de alto custo ao Município, tendo em vista que o Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente de veículos para atender toda a demanda necessária.

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega do objeto deverá ser entregue até no máximo de **150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento, não podendo ser dentro do período do pleito eleitoral**. Os veículos deverão ser entregues conforme indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e as especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal. Deverão estar em perfeitas condições de uso. Juntamente com os mesmos deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados;

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Fls. 36

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega dos objetos, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com aquele descrito neste Ofício e ficará a cargo do Departamento de Patrimônio Público, juntamente com a servidora administrativa da Secretaria de Obras Públicas: **Berti Shara Arbigaus – matrícula nº 351.034**. É indispensável que os veículos entregues sejam de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, n ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DO RECEBIMENTO DOS BENS:

Os veículos entregues serão recebidos provisoriamente pelo Departamento de Patrimônio Público, juntamente com a servidora: Berti Shara Arbigaus – matrícula nº 351.034, o qual verificará:

5.1. Os veículos, objeto desta solicitação, deverão atender as características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (SAM: 72), convênio PARANACIDADE**. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente;

5.1.1. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados;

5.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se drá até 20 (vinte) dias do recebimento provisório;

5.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-seá como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

5.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias**.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contra defeitos mecânicos, elétricos e hidráulico, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

7.2. Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

7.3. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às suas expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

7.4. Assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

7.5. Manter as condições de habilitação;

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até **30 *(trinta)* dias** contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Pfrefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS/Trabalhista.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8291/2022

Berti Sharp Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões Negativas Municipais, Estaduais e Federal;

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se:

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, prazos e locais indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, aindam, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078 de 11/09/1990;

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, à critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8291/2022

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 3[illegible].034

34

10.6. Comunicar à Administração, com atecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.10. **Entregar os veículos com a logo do programa, conforme modelo fornecido abaixo, medindo 35x20 cm, aplicado nas portas dianteiras.**

Texto 1: MEDIDAS: 35X20CM



José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 829/2022

Assistente Administrativo
Matrícula 35.034

40

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

R$150.000,00 D.O nº **1421** e **R$33.586,67** D.O. nº **1422**.

12. ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Berti Shara Arbigaus
Fiscal de Contrato
Assistente Administrativo
Matrícula nº 351.034

Medida de 3,5 x 2,0 cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PAM

PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Meta: 16.6

PAM

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 3[illegible]034

42
Fls.

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Fazenda Rio Grande **Etapa :** 005/2022
Associação : ASSOMEC **Escritório Regional :** Escritório Regional de Curitiba
Nº Projeto : 72
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 02 (DOIS) VeículoS Sedan, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 80 CV (E) 75 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Modalidade : Pregão **Valor Viabilizado : R$** 183.586,67
Nº do Convênio :
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Fazenda Rio Grande - Pr.
Indicadores : Lote : 1 ==> Veículo 2,00 un .
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 02 (DOIS) VeículoS Sedan, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 80 CV (E) 75 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 35[illegible]

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Fazenda Rio Grande **Nº Projeto :** 72 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 183.586,67

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$183.586,67, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R$33.586,67; montante de SEDU - Transferência Voluntária: R$150.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 23/05/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

José Carlos Szadkos
Secretário Mun. de Obras Púb
Decreto nº 6291/2022

Berli Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em conta as restrições de ordem eleitoral estabelecidas pela Lei 9.504/97, dentre outras vedações instituídas pelo ordenamento jurídico e diante da necessidade de efetivar o pagamento de obras iniciadas fisicamente antes do prazo da vedação eleitoral para as transferências voluntárias de recursos e repasses de financiamentos entre o Estado e Município,

RESOLVE

I - Estabelecer que para a efetivação de pagamento de medições efetuadas até **01 de julho de 2022**, cujo pagamento dar-se-á após tal data, haverá a necessidade de acompanhar a respectiva medição os seguintes documentos:

a) Contrato de Empreitada/Fornecimento de Bens assinado com data posterior e/ou igual a data da Liberação de Homologação, respeitada a data de até **01 de julho de 2022**;

b) Compromisso subscrito pelo Município se comprometendo a providenciar a publicação do extrato do contrato de acordo com as regras do art. 61, § único da Lei 8666/93;

c) Emissão da ART ou RRT de execução e fiscalização, no caso de obras, com data de início até o dia **01 de julho de 2022**, em conjunto com o cadastro da obra junto ao INSS/Receita Federal, matrícula da Obra - CNO. Estes documentos de execução (expedido pela empresa contratada) e fiscalização (expedido pelo Município) deverão ser condizentes com relação à data de início de obra e nunca conflitantes;

d) Declaração assinada pelo Prefeito, pelo Responsável pela Fiscalização da Obra e pelo Responsável pela Contratada (*modelo em anexo*), atestando que as obras foram iniciadas fisicamente e que os materiais e equipamentos depositados/instalados, permanecerão no canteiro de obra no prazo necessário para a execução do objeto contratual;

e) Laudo Fotográfico, que evidencie o efetivo início físico das obras até a data de **01 de julho de 2022**, e entrega de máquinas/veículos/equipamentos, até a data de **02 de julho de 2022**;

f) Na aquisição de máquinas/veículos/equipamentos, a Nota Fiscal do Bem deverá ser emitida com data até o dia **02 de julho de 2022.**

Berti Sfara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Publicado no Diário Oficial de 27/01/2022, Edição nº 11.100

PARANACIDADE

45
10

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

II - Que em se tratando de obras, a medição deverá apresentar percentual de execução compatível com o previsto no período, de acordo com o cronograma físico/financeiro apresentado pela empresa executora, quando da homologação do processo licitatório.

III – Que em se tratando de máquinas/veículos e equipamentos, o objeto deverá ser entregue na totalidade do projeto/lote aprovado, não sendo medido ou efetuado pagamento parcial.

IV - Que a não apresentação de quaisquer dos documentos relacionados ensejará na proibição de transferências de recursos aos Municípios pela SEDU e/ou pelo PARANACIDADE, seja por operação de crédito ou por transferências voluntárias, no período eleitoral, nos termos do artigo 73, IV, a da Lei 9504/97.

V - Admitir Notas Fiscais emitidas após **01 de julho de 2022** de obras iniciadas e medidas até esta data, desde que cumpridas às demais determinações constantes deste artigo.

VI - Estabelecer que para a efetividade das transferências, caberá ao Município manter regular a situação junto ao CAUC STN, CADIN Estadual e demonstrar a regularidade fiscal, por meio de certidões: Certidão Conjunta da Receita Federal - PGFN, FGTS, Fazenda Estadual Tributos Estaduais e Transferências Voluntárias, Trabalhista e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VII - Determinar a distribuição desta instrução normativa aos Municípios, junto com a Autorização de Homologação para Projetos, que poderão ter pagamentos próximos ao prazo de vedação pela lei eleitoral (transferências voluntárias e financiamentos), visando orientar na elaboração da documentação a ser encaminhada ao PARANACIDADE, para habilitação dos pagamentos a serem realizados.

Curitiba, 26 de janeiro de 2022.

Augustinho Zucchi
Superintendente do PARANACIDADE

Berti Sharon Arruda
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

José Carlos Szadkoski
Diretor Adm. de Obras Públicas
Decreto nº 8291/2022

Publicado no Diário Oficial de 27/01/2022, Edição nº 11.100

PARANACIDADE

46

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

ANEXO

(Modelo)

Município de (*preencher com o nome do município*)

DECLARAÇÃO INÍCIO DE OBRA

Declaramos para os devidos fins, que a obra (*descrever a obra*), referente ao Contrato de Empreitada (*informar o número/ano*), foram iniciadas fisicamente no prazo legalmente previsto para a liberação do recurso, no Período Eleitoral de 2022 e que os materiais e equipamentos depositados/instalados, permanecerão no canteiro de obra no prazo necessário para a execução do objeto contratual.

(*Nome do Município*), ____ de _____de 2022.

_____

Nome do Prefeito (a) XXXXXXX XXXXXXX

Prefeito (a) Municipal de (*nome do município*)

_____

Fiscal do Município (*Nome*)

Engenheiro (a)/ Arquiteto (a) - Fiscal da Obra

_____

Empresa Executora

Responsável pela Execução – (*Nome*)

(*Nome e CNPJ da Empresa*)

Bernadete Chagas Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8291/2020

PLANO DE TRABALHO
E-PROTOCOLO 18.359.447-8

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador)			C.N.P.J/M.F.
FAZENDA RIO GRANDE			95.422.986/0001-02
Nome do Prefeito			
MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
RUA JACARANDÁ, 300, NAÇÕES	PR	83820-000	41-3627-8550

2. CONCEDENTE

Nome			C.N.P.J/M.F
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas			76.416.908/0001-42
Endereço		E-mail	
Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		sedu@sedu.pr.gov.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome			C.N.P.J/M.F
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE			01.450.804/0001-55
Endereço		E-mail	
Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-140	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS	23/10/2022 - 21/04/2023

Descrição do Projeto

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS.

Quantidade

2 UD

Justificativa da Proposição

A solicitação se faz necessária, para atender e garantir o fluxo de trabalho,proporcionar maior agilidade nas ações da secretária, além disso, pela necessidade de acompanhamento técnico, nas obras em execução, em todo território municipal.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 829/2022

Berl Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R$
		Início	Fim	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	22/06/2022	21/08/2022	R$ 0,00
2	Licitação	22/08/2022	21/09/2022	R$ 0,00
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	22/09/2022	22/10/2022	R$ 0,00
4	Aquisição do objeto	23/10/2022	20/02/2023	R$ 183.586,67
			Total	R$ 183.586,67

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	312	Equipamentos e Material Permanente	R$ 33.586,67	R$ 150.000,00

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8291/2022

Berti Sbrissa Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

49

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasse Concedente em R$1,00	Contrapartida Proponente R$1,00
1	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	03/2023	R$ 150.000,00	R$ 33.586,67
			Subtotal:	R$ 183.586,67

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.
O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: José Luiz Creplive

Marco Antônio Marcondes Silva - Prefeito Municipal de FAZENDA RIO GRANDE

Aprovado por: Augustinho Zucchi - Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 0291/2022

Berti Sharp Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.054

Gmail

90

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Cotação Atualizada

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Para: rveiculos.ara@aravel.com.br

11 de julho de 2022 16:04

Boa Tarde Ricardo

Pedimos a gentileza de ATUALIZAR a cotação de 2 Veículos Sedan conforme orçamento anexo enviado por vocês em 06/06/2022,inclusive segue a planilha com itens mínimos exigidos.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Licitações de Obras Públicas

Sender notified by Mailtrack

2 anexos

COTAÇÃO ARAVEL 06-06-2022.pdf
181K

MODELO 07 Prioridade 72- Automóvel 2 Sedan.odt
33K

Robson - Licitação Aravel <licitacao@aravel.com.br>
Para: arbigausshara97@gmail.com

12 de julho de 2022 17:08

Boa tarde, segue em anexo orçamento atualizado.

Deus abençoe

Att,

Em 12/07/2022 10:21, Ricardo Ferreira escreveu:

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6281/2022

Bert Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Segue.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

GRUPOARAVEL

ARAVEL | RENAULT | ARAVEL

Robson de Oliveira Gonçalves
Departamento de Licitações

(43) 3275-8913
(43) 9 9165-9167
licitacao@aravel.com.br

2 anexos

orçamento Fazenda Rio Grande - Logan 1.0.pdf
254K

FICHA TÉCNICA LOGAN.pdf
4394K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 12 de julho de 2022 17:29
Para: Robson - Licitação Aravel <licitacao@aravel.com.br>

Agradeço imenso Robson.

Sender notified by Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8201/2022

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

RENAULT
Passion for life

ARAVEL

Arapongas, 12 de julho de 2022

A

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Prezados Senhores

Assunto: Orçamento de Veículo.

Conforme solicitado, segue os valores e informações para aquisição de um Renault Logan 1.0, 0km, ano 2023 pelo valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e abaixo os itens opcionais e de série que compõem este catálogo:

- 4 airbags (2 frontais e 2 laterais)
- 2 isofix
- Potência de 79 CV (G) e 82 CV (E)
- Motorização 1.0
- Torque 10,2 kgfm
- Abertura interna do porta-malas
- Ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Apoios de cabeça dianteiros
- Apoios de cabeça traseiros
- Banco traseiro rebatível
- Desembaçador do vidro traseiro
- Espelho de cortesia no lado do passageiro
- Direção eletro-hidráulica
- Freios abs
- Indicador de estilo de condução
- Indicador de troca de marcha
- Para choque na cor do veículo
- Para sol do motorista e passageiro
- Rádio FM com entrada USB
- Retrovisores e maçanetas externas na cor do veículo
- Retrovisores externos com regulagem interna manual
- Rodas de aço aro 15
- Tomada de 12 V
- Capacidade de porta-malas de 510 litros
- Capacidade de tanque de combustível de 50 litros

Validado: 30 dias

Atenciosamente

L7025

Ricardo Augusto Ferreira
Gerente Comercial
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
35.445.821/0001-16

35.445.821/0001 - 16
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 100 - Centro
86.700-055 - ARAPONGAS - PR

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8201/2021

Berti Shirley Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

RENAULT ARAVEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.445.821/0001-16
Certidão nº: 22289066/2022
Expedição: 14/07/2022, às 11:32:26
Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.445.821/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

José Carlos Szadkosk
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 820/2022

Berti Vieira Artigas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:34 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2022.
Código de controle da certidão: **B4B0.1F1F.2ECE.CF84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8291/2022

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 357.034

Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

55
10

: Cotação Atualizada

2 mensagens

gustavo@gnpp.com.br <gustavo@gnpp.com.br>
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

14 de julho de 2022 13:02

Boa tarde!

Retifico cotação anterior devido a correção da quantidade no item 1 objeto.

Dúvidas, por favor, entrar em contato.

Obg

Abraços

De: gustavo@gnpp.com.br <gustavo@gnpp.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 14 de julho de 2022 12:23
Para: 'Shara Arbigaus' <arbigausshara97@gmail.com>
Assunto: RES: Cotação Atualizada

Bom dia!

Segue anexo cotação atualizada.

Dúvidas, por favor, entrar em contato.

Att.,

Gustavo Cinquegrana
Representante Vendas Governo
Marca Volkswagen | Pool/PR
Fone +55 (41) 99183-0243 | whatsapp | skype
gustavo@gnpp.com.br

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8291/2021

Bertí Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

De: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 11 de julho de 2022 15:59
Para: gustavo@gnpp.com.br
Assunto: Cotação Atualizada

Boa Tarde Gustavo

56

Pedimos a gentileza de ATUALIZAR a cotação de 2 Veículos Sedan conforme orçamento anexo enviado por vocês em 06/06/2022,inclusive segue a planilha com itens mínimos exigidos.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Licitações de Obras Públicas

Sender notified by
Mailtrack

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Livre de vírus. www.avast.com.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CP 156-2022-PREF FAZENDA RIO GRANDE-02 VOYAGE 1.0.pdf
193K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Para: gustavo@gnpp.com.br

14 de julho de 2022 13:38

Obrigada

Sender notified by

GNPP
Gebara Negócios Públicos & Privados
CNPJ: 21.839.359/0001-27
Av. Pres. Getúlio Vargas, 2574, Água Verde, Curitiba/PR
Cep: 80240-040

CP 156/2022

52

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Fazenda Rio Grande - PR

At: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Assunto: Cotação de preços orientativo.

Apresenta-se a seguir, especificação técnica para fins de orientação de preços para futura e eventual compra por esta Administração.

1 OBJETO

Aquisição de 02 (dois) automóveis SEDAN.

1.1 QUADRO RESUMO

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO SEDAN **Marca** Volkswagen **Modelo** VOYAGE 1.0 MPI **Ano/Modelo** 2022/2023 **Cor:** Branca **Opcional:** PE7 Urban Completo	02	R$ 103.500,00	R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).

20562

1.2 GARANTIA E MANUAL DE GARANTIA

Garantia: A garantia mínima para todo o veículo será de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de KM. Ficará assegurada a troca ou reparo dos elementos defeituosos, sendo que o serviço deverá ser prestado na concessionária autorizada mais próxima ao Município. A reposição de peças defeituosas ou do produto, bem como a execução de serviços decorrentes da garantia, serão de responsabilidade da contratada.

NÃO INCLUSA as despesas relativas à manutenção de revisão periódico obrigatória, conforme orientação do livrete de bordo da fabricante, no período de garantia de trocas de óleos e filtros, ocorrerão por conta da CONTRATANTE, na concessionária autorizada mais próxima do Município.

Com o advento da tecnoligia e tudo estar no ambiente online, manual de garantia e manual de manutenção poderá ser consultado no link abaixo:
https://www.vw.com.br/pt.html

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Berti Maura Andreani
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

GNPP
Gebara Negócios Públicos & Privados
CNPJ:21.839.359/0001-27
Av. Pres. Getúlio Vargas, 2574, Agua Verde, Curitiba/PR
Cep: 80240-040

App Saiba Mais VW Google Play - https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.volkswagen.digital.vwsellers&hl=pt_BR&gl=US

App Apple Store
https://apps.apple.com/br/app/meu-volkswagen/id1316723393

2 ITENS DE SÉRIE

VOYAGE 1.0 MPI, 84 CV (E) / 77 CV (G), POTÊNCIA: 100% ETANOL / 100% GASOLINA

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" – palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 Luzes de leitura traseiras
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos (inclusive o central)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Entrada USB no console central
- Faróis duplos com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira em preto
- Iluminação no porta-malas
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Retrorrefletores no para-choque traseiro
- Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

2.1 OPCIONAL(IS)

PE7 – Urban Completo
- "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo
- 2 alto-falantes
- Sistema de alarme keyless sem monitoramento interno
- Alças de segurança no teto
- Chave tipo "canivete" com controle remoto

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8291/2022

Berti Shirley Arrigoni
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

GNPP
Gebara Negócios Públicos & Privados
CNPJ:21.839.359/0001-27
Av. Pres. Getúlio Vargas, 2574, Agua Verde, Curitiba/PR
Cep: 80240-040

59

. Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
. Destravamento elétrico da tampa traseira com controle remoto
. Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico e função tilt down
. Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
. Farol de neblina
. Grade de proteção do radiador pintada em preto ninja
. Iluminação interna conforto
. Iluminação interna nas portas
. Lanterna traseira escurecida
. Pneus 195/55 R15
. Retrovisores e maçanetas na cor do veículo
. Rodas de liga leve 15"
. Sensor de estacionamento traseiro
. Sistema de som "Composition Touch" com App-Connect
. Travamento elétrico das portas com controle remoto
. Vidros elétricos dianteiros e traseiros
. Volante multifuncional com comando de sistema de som e do "I-System"

2.2 NESTA COTAÇÃO, INCLUI:

Adesivagem de acordo com o Programa Paraná Cidade
Jogo de tapetes
Emplacamento e licenciamento
Frete para entrega na Prefeitura

3. FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO

VOYAGE 1.0 MPI, 84 CV (E) / 77 CV (G), POTÊNCIA: 100% ETANOL / 100% GASOLINA

DESEMPENHO
Aceleração de 0 a 100 km/h: 13,5 s (E) / 13,8 s (G)
Velocidade máxima: 170 km/h (E) / 168 km/h (G)

MOTOR
Cilindrada: 999 cm^3
Potência líquida máxima: 84 cv (E) / 77 cv (G) - 6.450 rpm

FREIOS
Dianteiros: Discos ventilados
Traseiros: Tambor

PRINCIPAIS DIMENSÕES
Comprimento: 4.213 mm
Distância entre eixos: 2.467 mm
Largura: 1.893 mm
Altura: 1.463 mm

PESOS
Em ordem de marcha: 1.025 kg
Carga útil máxima: 427 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA
Compartimento de carga: 462 l

DIREÇÃO
Direção: Hidráulica

TRANSMISSÃO

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8291/2022

Beri Shafra Rubinger
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

GNPP
Gebara Negócios Públicos & Privados
CNPJ: 21.839.359/0001-27
Av. Pres. Getúlio Vargas, 2574, Agua Verde, Curitiba/PR
Cep: 80240-040

Transmissão: Manual de 5 velocidades RODAS E PNEUS Pneus: 175/70 R14 RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL Reservatório de combustível: 55 litros NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS Número máximo de passageiros: 5
4. SUGESTÃO DE TEXTO PARA FINS DE ESPECIFICAÇÃO:
Veículo, Tipo Sedan, ano/modelo 2022/2022, 0km, 4 portas, sem registro de propriedade anterior, Capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista), Cor: branca; Potência mínima 76cv (g); Torque mínimo: 9,0 kgfm; Câmbio manual de 05 velocidades à frente e 1 à ré; Bicombustível, Capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, Compartimento do porta malas com no mínimo de 400 litros e Rodas com diâmetro mínimo de 14". EQUIPADO COM: Ar condicionado original de fábrica, Air bag duplo dianteiros (motorista e passageiro), Direção com assistência variável (elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica), Freios hidráulicos assistidos com sistema ABS, Vidros elétricos nas 4 portas, Travas elétricas nas 4 portas, inclusive porta malas e tampa de combustível, Retrovisores externos com regulagem interna elétrica, sistema de som com rádio AM/FM, Bluetooth e multimídia, Cintos de segurança de três pontos retráteis para todos os ocupantes e encosto de cabeça para todos os ocupantese demais itens exigidos por lei. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de fábrica de 36 meses, sem limite de Km. Jogo de tapetes de borracha.

DOS PRAZOS:	
Validade desta cotação	60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Entrega:	180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
Garantia:	36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, contados da data da emissão da nota fiscal de venda. Garantia é válida se realizada dentro de 10.000 Km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro.
Faturamento:	Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, bairro Piracangaguá, Taubaté/SP, Cep 12.043-000 CNPJ: 59.104.422/0024-46

A disposição para mais esclarecimentos, quando necessários.

Sem mais,
Curitiba/PR, 14 de julho de 2022.

Gustavo Gebara Cinquegrana
Representante Vendas Governo
Marca Volkswagen | Pool/PR
Fone +55 (41) 99183-0243 | whatsapp | skype
gustavo@gnpp.com.br

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2018

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

61

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEBARA AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.839.359/0001-27
Certidão nº: 22284363/2022
Expedição: 14/07/2022, às 11:12:32
Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEBARA AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.839.359/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 35.034

Carlos Szadkoski
de Obras Públic
09/1/2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEBARA AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 21.839.359/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:51 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2022.
Código de controle da certidão: **FE4F.48DE.A476.7D01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Silva Campos
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

José Carlos Szadkoski
Mun. de Obras Públicas
6291/2022

Gmail

Rodrigo Martins <rodrigongma@gmail.com>

Atualização Cotação Sedan

1 mensagem

Sandro Ilio <sandro@florenca.com.br>
Para: rodrigongma@gmail.com, Solange de Oliveira Floriano dos Santos <sol_ofs@hotmail.com>

6 de junho de 2022 11:35

Bom dia

Segue cotação orientativa.

Att

Sandro Ilio Brusamolin
Vendas à Governo/Frotista
41 - 3302-1610
41 99113-6570 - Watts

Florenca

Fazenda Rio Grande CRONOS DRIVE 1.3- 06.06.2022.pdf
79K

Rodrigo martins
matrícula 359324

José Carlos Szadkoski
Fiscal Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8291/2022

Florença

64

Curitiba, 06/06/2022

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

PROPONENTE: Florença Veículos S/A
ENDEREÇO: Av Marechal Floriano Peixoto, 3501, Reboucas
CIDADE: Curitiba **UF:** Pr
CNPJ: 77.968.980/0001-45

COTAÇÕES ORIENTATIVAS

CRONOS DRIVE 1.3L SEDAN - FLEX 22/22

Cilindrada total (cc)	: 1.332
Potência máxima (cv)	: 101,0 (G) a 6000 rpm / 109,0 (E) 6250 rpm
Torque máximo (kgf.m)	: 13,7 (G) / 14,2 (E) a 3500 rpm
Altura do solo (mm)	: 158
Capacidade do porta-malas (litros)	: 525
Comprimento do veículo (mm)	: 4.364
Entre-Eixos (mm)	: 2.521
Largura do veículo (mm)	: 1.962
Tanque de combustível (litros)	: 48

RECEBIDO O ORIGINAL EM 07 / 6 / 2022

- 2ª porta USB para passageiros traseiro
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Brake-light
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Adroid Auto e Apple Car Play, Bluetoot h, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESC (Controle de Estabilidade)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Iluminação do porta-malas

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 620/2022

- LED Design no farol
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Lanterna traseira a LED
- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Novo motor Firefly 1.3 8V Flex
- OPC. LOG¿¿STICO
- OPT. CONTROL 1
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Retrovisores externos na cor do veículo e luzes indicadoras de direção
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
- TC (Controle de Tração)
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura
- COR BRANCA

65

Valor unitário ..... R$ **99.550,00**

Prazo de entrega: 90 dias.
Validade da Cotação: 60 dias.
Tabela sujeito a alteração conforme política comercial da FIAT.

Atenciosamente,

5413

77.968.980/0001-45
101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
PATIOLIN - CEP 80.220-001
CURITIBA - PARANÁ

CONTATO: Sandro Ilio Brusamolin
FONE: 41 . 99113-6570
E-MAIL: sandro@florenca.com.br

Rodrigo Martins
matrícula
359.324

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Voltar | Imprimir

66

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.968.980/0001-45
Razão Social: FLORENCA VEICULOS SA
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 3501 / PAROLIN / CURITIBA / PR / 80220-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070200463662716183

Informação obtida em 14/07/2022 11:36:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8291/2022

Betti Shara Arruda
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

62
20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.968.980/0001-45
Certidão nº: 22284530/2022
Expedição: 14/07/2022, às 11:13:31
Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.968.980/0001-45**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

8003400-91.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região ** (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

8001600-91.2006.5.09.0014 - TRT 09ª Região ** (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Bertti Sharon Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Volte para minha configuração
Configuração n° A4LN9V - 27/05/2022

69
D

Sua/Seu LOGAN

Logan Zen1.0 - NC - Mecânico



RESUMO DA SUA CONFIGURAÇÃO

CATEGORIA
LOGAN
Logan Zen1.0 - NC - Mecânico ..... R$ 87.790

DESIGN EXTERIOR
Branco Glacier ..... R$ 700
Calotas 15" modelo Eptlus ..... Incluso

DESIGN INTERIOR
Bancos exclusivos ..... Incluso

3625
0001-30
04.675.147/0002-13
OPEN VEÍCULOS LTDA
AV. PARIGOT DE SOUZA, 3224 - VL. INDUSTRIAL
CEP: 85904-270 TOLEDO - P.R

José Carlos Szadkos
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto n° 621/2022

Valor CNPJ = R$ 78.756,11

RECEBIDO O ORIGINAL EM
27 / 6 / 2022

Volte para minha configuração
Configuração nº A4LN9V - 27/05/2022

69
10

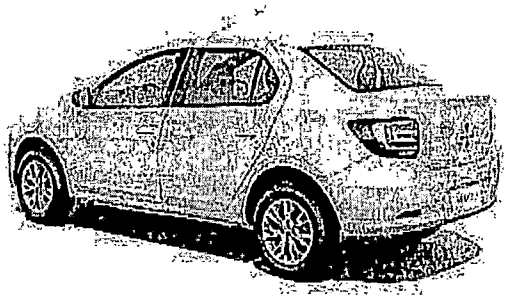
PREÇO TOTAL ..... R$ 88.490

Paulo de Tarso Mateus

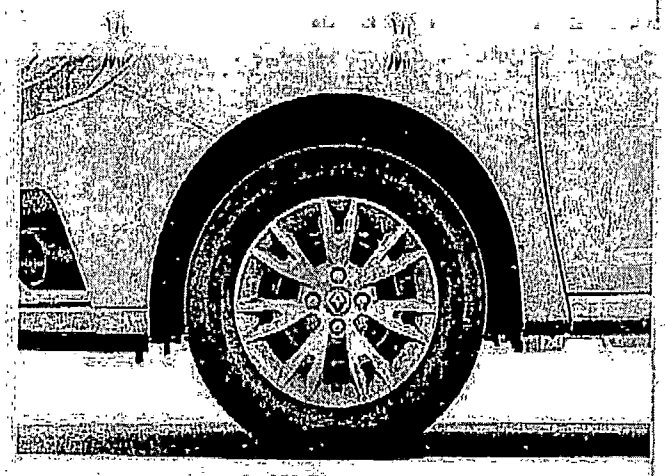
Volte para minha configuração
Configuração n° A4LN9V - 27/05/2022

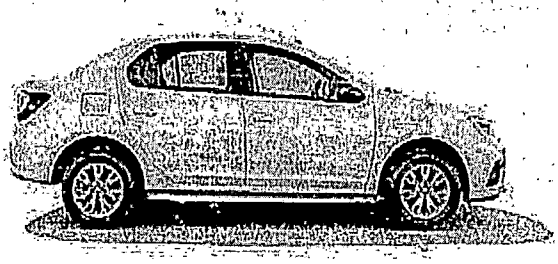
Correios e Telégrafos
20
D

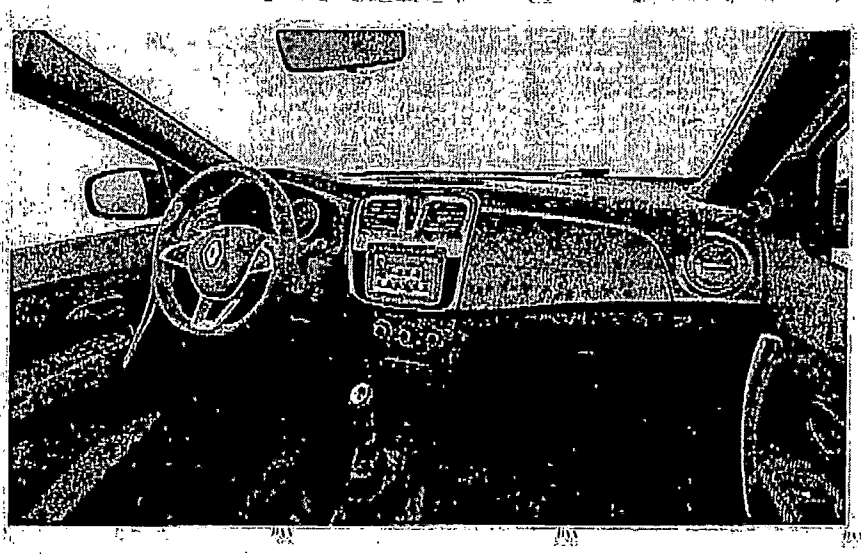
Sua/Seu LOGAN

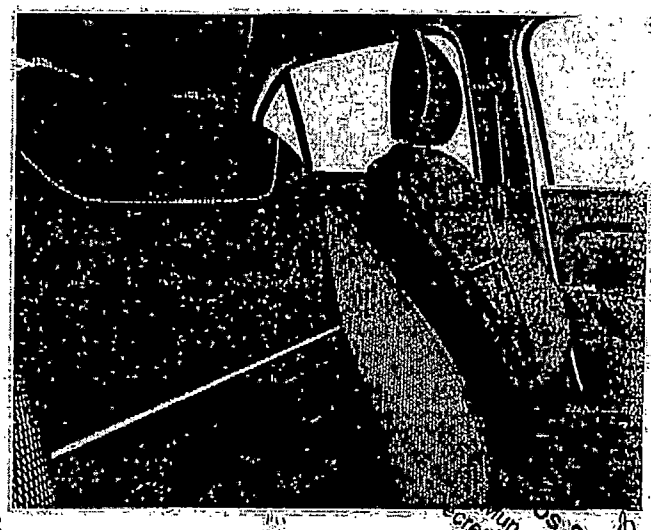


Resumo da sua configuração :
Branco Glacier
Bancos exclusivos
Calotas 15" modelo Eptius









Secretaria Mun. de Obras Públicas
Portaria nº 629/2022

Pedro de Jesus Marcolla
matrícula 359324

Volte para minha configuração
Configuração n° A4LN9V - 27/05/2022

Seu equipamento

EQUIPAMENTO PADRÃO :

CONFORTO

Bancos traseiros rebatíveis

Iluminação do porta-malas

VI traseiros com função One touch

Travas elétricas

Banco do motorista com ajuste de altura

Porta malas de 510 litros

Ar-condicionado

Vidros dianteiros com função One touch

Comando de satélite no volante

COMUNICAÇÃO

MEDIA Evolution com Android Auto® / Apple CarPlay®

SEGURANÇA

2 airbags frontais

Alerta do cinto de segurança

Alarme perimétrico

Cintos de segurança traseiros central de 3 pontos

Freios antitravamento (ABS)

2 airbags laterais

Sistema de fixação para cadeirinhas Isofix

Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura

Sensor de estacionamento traseiro

Sistema CAR - travamento automático a 6km/h

DIRIGIBILIDADE

Direção com assistência elétrica

Stop & Start - sistema de parada automática do motor

Computador de bordo

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Volte para minha configuração
Configuração nº A4LN9V - 27/05/2022

72
10

Motorização

Logan Zen1.0 - NC - Mecânico

INFORMAÇÃO TÉCNICA :

MOTOR	
Número de válvulas	12
Tipo de motor	1.0 12v SCe
Número de cilindros	3
Homologação	NEDC
Cilindrada (cm³)	0999

NÚMERO DA HOMOLOGAÇÃO	
Número de lugares	5

José Carlos Spadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 629/2022

Rodrigo de Jesus Martins

Volte para minha configuração
Configuração nº A4LN9V - 27/05/2022

79
80

Seu acompanhamento de configuração

ENCONTRE SUA CONFIGURAÇÃO PERSONALIZADA:

No site:
- Clique no link acima " Voltar para minha configuração "
- Escaneie seu QR CODE
- Informe o ID de configuração abaixo no configurador com o botão " Encontrar minha configuração ":

A4LN9V

Na concessionária:
- Compartilhe com o seu concessionário o ID de configuração:

A4LN9V

Os números WLTP mostrados são para fins de comparabilidade; compare apenas os valores com veículos testados para os mesmos procedimentos técnicos. O WLTP é um novo teste usado para o consumo de combustível e valores de CO2 usados após 01 de abril de 2020, serão usados para calcular o imposto sobre veículos no primeiro registro. Os resultados de direção reais podem variar dependendo de fatores como condições climáticas, estilos de direção, carga do veículo ou quaisquer acessórios instalados após o registro. As opções instaladas de fábrica podem ter um impacto nos valores de CO2 do WLTP, o que podem aumentar as taxas tributáveis de BIK e VED. Consulte um revendedor local para obter mais informações.

Devido ao desenvolvimento contínuo de produtos, os preços e opções mostrados nem sempre refletem os dados mais recentes da Renault. Por favor verifique com seu revendedor.

Todos os esforços foram feitos para garantir que as informações, descrições e imagens estivessem corretas no momento da publicação, no entanto, as imagens nem sempre refletem a versão exata selecionada.

Para obter mais informações sobre o seu veículo e preços, consulte o documento anexo com a sua compra, ou pergunte seu revendedor.

Rodrigo de Jesus Martins

74

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPEN VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.675.147/0002-13
Certidão nº: 22291045/2022
Expedição: 14/07/2022, às 11:42:15
Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPEN VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.675.147/0002-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente n Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dado necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2021

Keli Sheyla Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 35103

49
20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:00 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2022.
Código de controle da certidão: **2DF1.D6A0.0504.2ECC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

José Carlos Szajko
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 629/2022

Beni Skora Artigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo: 0033517/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0033517/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 20/07/2022 16:41:32
Parecer: Segue anexo memorando 201/2022 e anexo para providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Julho de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

77

Memo nº 201/2022

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2022

A

Secretaria de Municipal de Obras Públicas

Em analise ao processo 33517/2022 que se trata de Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas.

Solicitamos as seguintes correções, conforme decreto 4628/2017 que regulamenta o procedimento Interno no município para o Tramite de Licitações:

- A cotação da empresa OPEN deverá ser atualizada, visto que a cotação está rasurada, com 2 valores e 2 CNPJ;

- A Cotação da Empresa GEBARA não tem em sua descrição de atividade o item que está sendo solicitado nesta licitação, conforme CNPJ anexo.

Em tempo, informo que deverá juntar a cotações atualizada e as certidões.

Sem mais, contamos com vossa compreensão e aguardamos os documentos para continuidade do solicitado.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 20/07/2022 14:26:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 20/07/2022 15:04:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.839.359/0001-27 MATRIZ		13/01/2015

NOME EMPRESARIAL
GEBARA AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GNPP - GEBARA NEGOCIOS PUBLICOS E PRIVADOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE ANCHIETA	1691	CONJ 808 ANDAR 08 COND PALACE EXECUTIVE CEN

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.730-001	BIGORRILHO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUSTAVO.CINQUEGRANA@GMAIL.COM	(41) 9922-9985

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

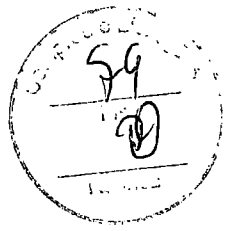
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2022** às **13:42:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

80

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo: 0033517/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0033517/2022
Local do parecer: 015.002.008 - Licitações - SMOP
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/07/2022 14:57:21
Parecer: SEGUE PARECER SOBRE AS COTAÇÕES.
QUANTO AO EMPLACAMENTO, O MESMO NÃO SERÁ COBRADO NESTA LICITAÇÃO POR NÃO CONSTAR ESTA SOLICITAÇÃO NO MODELO 07 DO SEDU.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Julho de 2022.

BERTI SHARA ARBIGAUS

81

De: Secretaria Municipal de Obras

Para: Compras e Licitações

Assunto: **Fly nº 33517/2022 – Abertura de Licitação para aquisição de 2 Veículos Sedan – SAM 72 – SEDU - PARANACIDADE**

PARECER

Em resposta ao parecer de nº 9 (memorando 201/2022) do referido Fly e em concordância das decisões tomadas em 20/07/2022 pelas diretorias de Compras e Licitações e Secretaria Municipal de Obras, segue as cotações lançadas na Plataforma do Convênio SEDU em 21/03/2022, para apuração dos valores para composição da abertura desta licitação em questão, para tanto serão retiradas as cotações anexadas no ofício 355/2022/SMOP, a fim de evitar que este processo licitatório resulte: fracassado, sertado ou frustado.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2022.

Atenciosamente,

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Valesul

São José dos Pinhais, 21 de fevereiro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	DESCRITIVO TÉCNICO	VALOR UNITÁRIO
1	ONIX PLUS LT (PCI / R8D) - 2022/2022 GM / CHEVROLET	R$ 89.500,00
VALOR UNITÁRIO	**R$ 89.500,00** Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais	

DESCRITIVO TÉCNICO

06Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)/Alarme antifurto/Ar-condicionado/Assistente de partida em aclive/Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros/Banco do motorista com regulagem de altura/Banco traseiro bi partido e rebatível/ Chave tipo canivete dobrável/Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura/Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos/Computador de bordo/Conjunto de alto-falantes – 4unidades (2tweeters e 2dianteiros)/ Controlador de limite de velocidade/Controle eletrônico de estabilidade e tração/Controles do rádio e telefone no volante/Direção Elétrica Progressiva/Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo/Maçanetas externas na cor do veículo/Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 8",integração com smartfones*através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, função áudio streaming, bluetooth para até 2celulares simultaneamente e entrada USB/Roda de aço aro 15"com calotas integrais/Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e TopTether")/ Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")/ Transmissão manual de seis velocidades/Trava elétrica das portas com acionamento na chave/Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / GARANTIA DE 03 ANOS .

Validade da Proposta: 60 dias.

12955

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA H-56
RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 445 A
83040-210 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
CNPJ 05.035.532/0004-20 - I.E. 904.70652-30
(41) 3081-9900

Manoio Romero do Prado
021.893.909-40 e 5.995.772-4
Licitações Públicas

Valesu.

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO nº /2.0** LOTE Nº:

PROPONENTE: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***02 (dois)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	*Indicar*	GM / CHVEROLET
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	*2021/2022 (novo, zero km)*	2022/2022
2. MOTOR		
2.1. Marca	*Indicar*	ONIX PLUS 2022 MODELO R8D - PCI
2.2. Motorização	*Indicar*	1.0
2.3. Potência (CV ou HP)	80 CV (E) 78 CV (G)	82 CV ETANOL e 78 CV GASOLINA
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	GASOLINA: 9.6 kgfm e ETANOL: 10.6 kgfm
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	FLEX
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	MECÂNICA
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	5 MARCHAS A FRENTE
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	ELETRICA PROGRESSIVA
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	185/65 R15
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	Roda sobressalente de aço 15 x 4,0 T
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	*5 (Cinco)*	5 CINCO
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	*4 (Quatro)*	4 PORTAS

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

Rodrigo de Jesus Martins

Valesul

EDITAL DE: **PREGÃO nº /2.0** LOTE Nº:

PROPONENTE: **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (Dois)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	*Branca*	BRANCO
10.2. Tipo de Carroceria	*SEDAN*	SEDAN
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	SIM DIANTEIROS
11.2. Trava Elétrica	Sim	SIM
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	SIM
11.4 Infotenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	SIM
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	*Conforme modelo fornecido*	SIM
11.7. Itens de Segurança	*2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação*	*6 Airbags Duplo frontail , lateral e de cortina, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação*
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	36 MESES
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	SIM

São José dos Pinhais, 21 de fevereiro de 2022

Manolo Romero do Prado
Vendas Governo

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA H-56
RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 445 A
83040-210 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
CNPJ 05.035.532/0004-20 - I.E. 904.70652-30
(41) 3081-9900

Adriano de Jesus Santos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.035.532/0004-20
Certidão nº: 23190227/2022
Expedição: 21/07/2022, às 15:10:20
Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.035.532/0004-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Beth Chaves Campos
Assistente Administrativo
Matrícula 35.034

96

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.035.532/0004-20
Razão Social: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Endereço: R RUA JOAQUIM NABUCO 445 S/N / CIDADE JARDIM / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83040-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 04/07/2022 a 02/08/2022

Certificação Número: 2022070414341512427093

Informação obtida em 21/07/2022 15:11:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Berti Shary Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

13 82

Florença

Curitiba, 27/02/2022

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

5413

PROPONENTE: Florença Veículos S/A
ENDEREÇO: Av Marechal Floriano Peixoto, 3501 Reboucas
CIDADE: Curitiba **UF:** Pr
CNPJ: 77.968.980/0001-45

COTAÇÕES ORIENTATIVAS

CRONOS DRIVE 1.3L SEDAN - FLEX 22/22

Cilindrada total (cc)	1.332
Potência máxima (cv)	101,0 (G) a 6000 rpm / 109,0 (E) 6250 rpm
Torque máximo (kgf.m)	13,7 (G) / 14,2 (E) a 3500 rpm
Altura do solo (mm)	158
Capacidade do porta-malas (litros)	525
Comprimento do veículo (mm)	4.364
Entre-Eixos (mm)	2.521
Largura do veículo (mm)	1.962
Tanque de combustível (litros)	48

- 2º porta USB para passageiros traseiro
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Brake-light
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Adroid Auto e Apple Car Play, Bluetoot h, entrada USB e sistema de reconhecimento de voz
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESC (Controle de Estabilidade)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow-me-home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Iluminação do porta-malas

Rodrigo de Lima Martins

99

- LED Design no farol
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Lanterna traseira a LED
- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Novo motor Firefly 1.3 8V Flex
- OPC. LOGÍSTICO
- OPT. CONTROL 1
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Retrovisores externos na cor do veículo e luzes indicadoras de direção
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
- TC (Controle de Tração)
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura
- COR BRANCA

Valor unitário ..... R$ 97.880,00

Prazo de entrega: 90 dias.
Validade da Cotação: 60 dias.
Tabela sujeito a alteração conforme política comercial da FIAT.

Atenciosamente,

77.968.930/0001-45
101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
PAROLIN - CEP 80.220-001
CURITIBA - PARANÁ

CONTATO: Sandro Illo Brusamolin
FONE: 41 . 99113-6570
E-MAIL: sandro@florenca.com.br

99

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.968.980/0001-45
Certidão nº: 22284530/2022
Expedição: 14/07/2022, às 11:13:31
Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.968.980/0001-45**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

8003400-91.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região ** (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

8001600-91.2006.5.09.0014 - TRT 09ª Região ** (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Berti Sharan Nunes
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.968.980/0001-45
Razão Social: FLORENCA VEICULOS SA
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 3501 / PAROLIN / CURITIBA / PR / 80220-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022

Certificação Número: 2022072100532582668415

Informação obtida em 21/07/2022 15:20:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Berti Silva Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

RENAULT
Passion for life

ARAVEL

Arapongas, 27 de fevereiro de 2022

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Prezados Senhores

Assunto: Orçamento de Veículo. 17025

Conforme solicitado, segue os valores e informações para aquisição de um Renault Logan 1.0, 0km, ano 2022 pelo valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), e abaixo os itens opcionais e de série que compõem este catálogo:

- 4 airbags (2 frontais e 2 laterais)
- 2 isofix
- Potência de 79 CV (G) e 82 CV (E)
- Motorização 1.0
- Torque 10,2 kgfm
- Abertura interna do porta-malas
- Ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Apoios de cabeça dianteiros
- Apoios de cabeça traseiros
- Banco traseiro rebativel
- Desembaçador do vidro traseiro
- Espelho de cortesia no lado do passageiro
- Direção eletro-hidráulica
- Freios abs
- Indicador de estilo de condução
- Indicador de troca de marcha
- Para choque na cor do veículo
- Para sol do motorista e passageiro
- Rádio FM com entrada USB
- Retrovisores e maçanetas externas na cor do veículo
- Retrovisores externos com regulagem interna manual
- Rodas de aço aro 15
- Tomada de 12 V
- Capacidade de porta-malas de 510 litros
- Capacidade de tanque de combustível de 50 litros

35.445.821/0001 - 16
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas Nº. 100 - Centro
86.700-055 - ARAPONGAS - PR.

Validade: 30 dias

Atenciosamente

Ricardo Augusto Ferreira
Gerente Comercial
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
35.445.821/0001-16

Rodrigo de Jesus Martins

RENAULT ARAVEL

92

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:34 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2022.
Código de controle da certidão: **B4B0.1F1F.2ECE.CF84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6491/2022

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

93

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.445.821/0001-16
Certidão nº: 22289066/2022
Expedição: 14/07/2022, às 11:32:26
Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.445.821/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Pública
Decreto nº 0291/2022

Berti Jean Abigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2022 a 25/07/2022)

lúmero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**42-02-0118 - Aquisição de (02 dois) VEICULOS SENDAN, capacidade 5 passage**									
206/2022	18/07/2022		1	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA - (17025)		2,000	88.000,0000	176.000,00	Sim	***
206/2022	18/07/2022		1	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - (12955)		2,000	89.500,0000	179.000,00	Não	
206/2022	18/07/2022		1	FLORENÇA VEICULOS SA - (5413)		2,000	97.880,0000	195.760,00	Não	
					Preço Médio -->		**91.793,33**	**183.586,66**		
					Total Preço Médio -->		**91.793,33**	**183.586,66**		

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 25/07/2022 16:47:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
Fls. 95
Rubrica

Protocolo nº 33517/2022

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022

DA Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**;

Objeto: "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas."

Modalidade: Abertura de Licitação

Valor: R$ 183.586,66 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotação Orçamentaria:

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
1421	08.01 15.451.0042 1.073.4.4.90.52	11774
1422	08.01 15.451.0042 1.073.4.4.90.52	1000

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Sem mais.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 26/07/2022 08:57:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

46

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022.

Processo: 33517/2022

Modalidade: Abertura de licitação

Valor: R$ 183.586,66 (Cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022 0 (zero) Km, capacidade 5 passageiros, modelo 07 (SAM:72), através do Convênio SEDU/PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Em análise ao processo fly nº 33517/2022 de Abertura d licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentária abaixo relacionadas encontram-se com saldo suficientes e atendem os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto.

Código Reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
1421	08.01.15.451.0042.1.073.4.4.90.52	SMOP	11774
1422	08.01.15.451.0042.1.073.4.4.90.52	SMOP	1000

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.07.26 15:14:01 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

97
Fls.

PROTOCOLO Nº 33517/2022
OFÍCIO Nº 355/2022 SMOP
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ao Jurídico

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante e em se tratando de solicitação da Secretaria em questão; e por tratar-se de aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas. Remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 26/07/2022 16:23:09-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351.279

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 471/2022

Processo nº 33517/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Obras a aquisição de dois veículos sedan para cinco passageiros, através do projeto 72 do Paranacidade.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

99
20

PROTOCOLO Nº 33517/2022
Ofício nº 355/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

À Diretora de compras,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 27 de julho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 27/07/2022 15:37:57-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula 351.279

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

100
Fls.
10

Em, 28 de julho de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 33517/2022,** solicitando a **"Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas."** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 183.586,66 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 28/07/2022 11:24:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro

Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

101

Protocolo nº 33517/2022

Em, 27 de julho de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas".

Modalidade: Pregão

Valor Máximo: R$ 183.586,66 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.07.28 15:53:02 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
102
Fls. nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo: 0033517/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0033517/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/07/2022 15:13:56
Parecer: Processo autorizado, segue ao Edital para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Julho de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris

PM FAZENDA RIO GRANDE
103
Folha nº
Assinatura

PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
(Processo Administrativo n.º 154/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Fazenda Rio Grande**, sediado(a) **Rua Jacarandá, 300, nações Fazenda Rio Grande - PR**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.
Data da sessão: 27/08/2022.
Horário: 09:00 horas (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09:00**h do dia **06/08/2022.**
Local: COMPRASNET.GOV.BR e Portal do Municipio www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes, no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículos Sedan	02	183.586,67	90

SAM: 72

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.
01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.
01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **Departamento do Frotas - Av. Venezuela nº 247, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - Paraná.**

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 O intererssado deverá estar previamente credenciado no Sistema "Pregão Eletronico", no sitio www.comprasgovernamentais.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
104
Folha nº
Assinatura

03.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e instransferivel, para acesso ao sistema eletrônico.

03.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manuntenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de cadastramento Unificado de Forncedores - SICAF

03.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans *NÃO EXIGIR.*

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **no Portal do Munícipio www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.**

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **situação regular perante o sistema eletonico do Portal COMPRASNET.**

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

PM FAZENDA R...
105
Folha
Assina

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **ao COMPRASNET.**

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **2 (duas) horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 15 deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

07.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
106
Folha nº
Assinatura

07.4. A proposta deverá conter:

07.4.1 A proposta de preços, conforme MODELO Nº 02 do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

07.4.2 Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;

07.4.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4.4 A declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06

07.4.5 Preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00) após a vírgula.

07.5 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.6 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.7 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.8 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07. 10 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.11 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.12 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.13 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.14 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.15 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados até após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de , contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de , no endereço .

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem

de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

PM FAZENDA RIO GRANDE
108
Folha nº
Assinatura

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1
09.1.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **Declarado o vencedor, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.
11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.
11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

PM FAZENDINHA GR
109
Fls. nº
Assinatura

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**
12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.
12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.
13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
110
Folha nº
Assinatura

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não mantiver a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 .

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
111
Folha nº
Assinatura

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.
17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.
17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.
17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.
17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.
17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2022.

PREGOEIRO(A)

PAM

PM FAZENDA RIO GRANDE
112
Folha nº
Assinatura

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ___ de _____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ___ de _____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

PM FAZEN... GRA...
113
Fls. nº
Assinatura

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____ , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ___ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

SAIM

PM FAZENDA RIO GRANDE
114
Folha nº
Assinatura

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAM

PM FAZENDA NOVO GRANJE
115
Folha nº
Assinatura

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAM

PM FAZENDA RIO GRANDE
116
Folha nº
Assinatura

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de ____ de 20__

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAM

ANEXO N.º 06

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE – E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 *(uma)* via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ nº .

PM FAZENDA RIO GRANDE
118
Fol. n°
Assinatura

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link
https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
120
Folha nº
Assinatura

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº .
O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____
RG nº RG nº

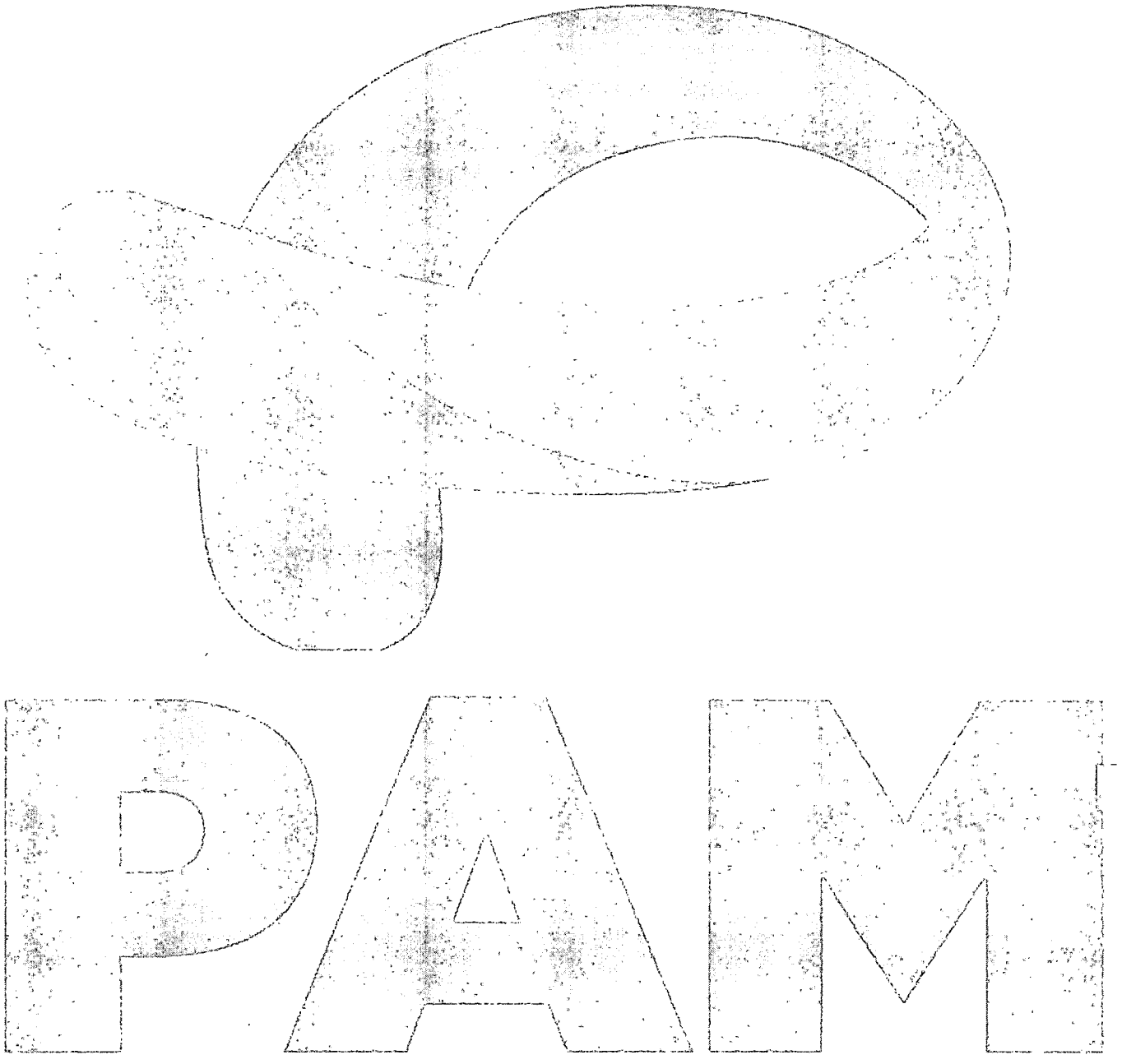
PM FAZENDA RIO GRANDE
121
Fls. nº
Assinatura

MODELO

FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha
Assinatura

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2,000	VC	Aquisição de 02 (dois) VEICULOS SENDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2021/2022 (novo, zero KM;, potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 4 (quatro) velocidades à frente; direção hidráulica ou elétrica; pneus da linha de montagem, especificar medidas, estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 4 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado, kit de ferramentas exigido pelo Contran, adesivo da logo marca do programa, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.	_____	91.793,3300	183.586,6600

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	183.586,6600

PM FAZENDA RIO
Folha nº 123
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
124
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 502/2020

Processo nº 33517/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas
Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e contrato

Requer a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico, e respectivo Contrato, que tem como objeto a aquisição de um Automóvel de dois automóveis.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva minuta de contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Observa-se também que o edital foi fornecido pelo SEDU-PARANACIDADE, não sendo possíveis alterações do mesmo.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.08.04 15:46:10 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
(Processo Administrativo n.º 154/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Fazenda Rio Grande**, sediado(a) **Rua Jacarandá, 300, nações Fazenda Rio Grande - PR**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.
Data da sessão: 27/08/2022.
Horário: 09:00 horas (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09:00**h do dia **27/08/2022.**
Local: COMPRASNET.GOV.BR e Portal do Município www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes, no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículos Sedan	02	183.586,67	90

SAM: 72

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **Departamento do Frotas - Av. Venezuela nº 247, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - Paraná.**

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 O intererssado deverá estar previamente credenciado no Sistema "Pregão Eletronico", no sitio www.comprasgovernamentais.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

03.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e instransferivel, para acesso ao sistema eletrônico.

03.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manuntenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de cadastramento Unificado de Forncedores - SICAF

03.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans *NÃO EXIGIR.*

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **no Portal do Munícipio www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.**

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **situação regular perante o sistema eletonico do Portal COMPRASNET.**

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

PM FAZENDA - MG GRANJE
127
Folha nº
Assinatura

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **ao COMPRASNET**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **2 (duas) horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o ANEXO I.

07.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.4 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
128
Folha nº
Assinatura

07.5 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.6 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.7 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.8 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07. 10 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.11 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.12 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 08 deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

4. A proposta deverá conter:

07.13 A proposta de preços, conforme ANEXO Nº 01 do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

07.14 Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;

07.15 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.16 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.17 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.18 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados até após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de , contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de , no endereço .

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem

PM FAZENDA - RIO GRANDE
129
Folha nº
Assinatura

de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

PM FAZENDA RIO GRANDE
130
Folha
Assinatura

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1
09.1.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **declarado o vencedor, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante 20 (vinte) minutos o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.
11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.
11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

PM FAZENDINHA GRANJE
131
Folha nº
Assinatura

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 *(uma)* via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
132
Folha nº
Assinatura

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não mantiver a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital da licitação por meio eletrônico, através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2022".

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
133
Fls. nº
Assinatura

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Fazenda Rio Grande , 04 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira
Portaria 134/2022
PREGOEIRO(A)

PAM

PM FAZENDA RIO GRANDE
124
Folha nº
Assinatura

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ___ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ___ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

PM FAZENDA/RIO GRANDE
135
Fls. nº
Assinatura

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

PAM

PM FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAM

PM FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de ____ de 20__.

_____
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAM

PM FAZENDA RIO GRANDE
138
Fol. 1°
Assinatura

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAM

PM FAZENDA 139 Fls nº Assinatura

ANEXO N.º 06

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ nº .

PM FAZENDA/NC GRANDE
140
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

PM FAZEND... GRANDE
141
Fls nº
Assinatura

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link
https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
142
Folha nº
Assinatura

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº .
O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

PM FAZENDA RIO GRANDE
143
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

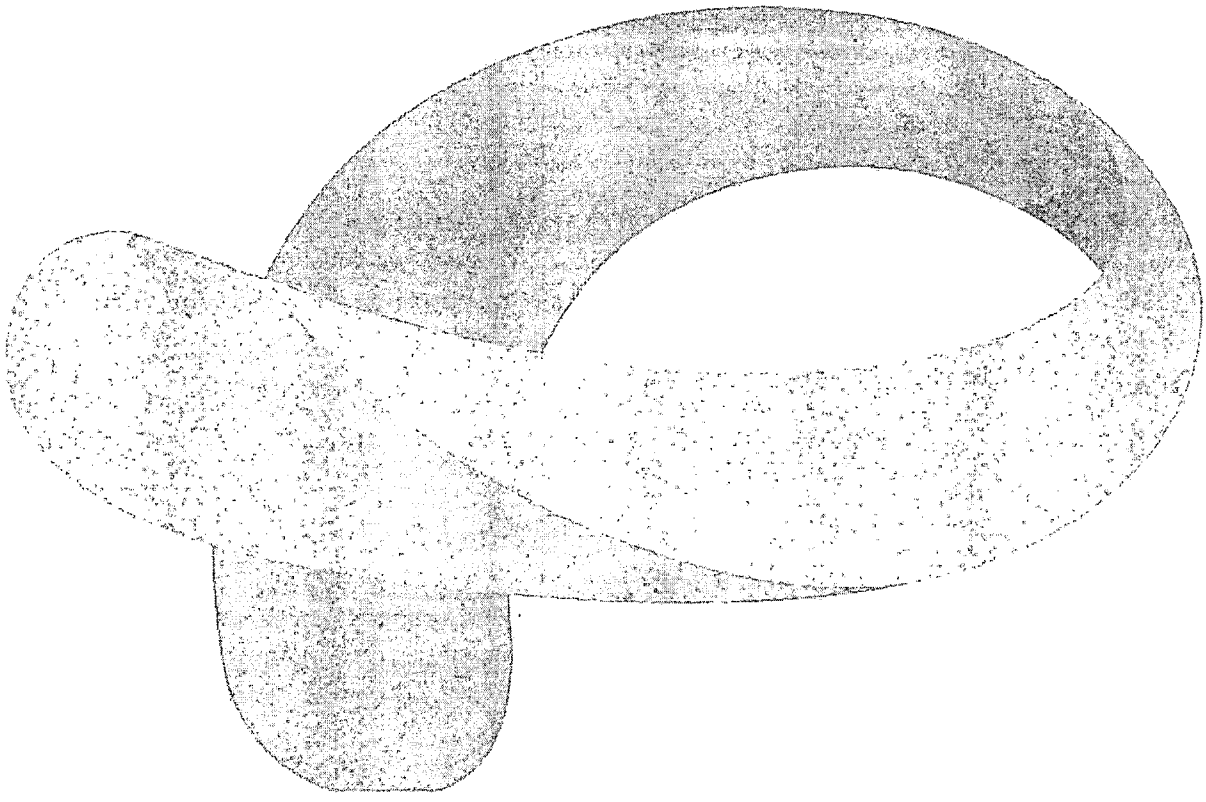
Testemunhas: _____ _____
RG nº RG nº

PAM

PM FAZENDA R/C GRANDE
144
Folha nº
Assinatura

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL



PAM

96120 - ESTADO DO PARANA
989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Automóvel

Descrição Detalhada: Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0 Turbo L, Quantidade Portas: 4 , Tipo Combustível: Bi-Combustível , Potência: Mínima De 110 CV, Quantidade Passageiro: 5 , Tipo Câmbio: Automático , Modelo: Suv , Opcionais: Airbag, Ar Condicionado, Vidros Elétricos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 183.586,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2,000	VC	Aquisição de 02 (dois) VEICULOS SENDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2021/2022 (novo, zero KM;, potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 4 (quatro) velocidades à frente; direção hidráulica ou elétrica; pneus da linha de montagem, especificar medidas, estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 4 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado, kit de ferramentas exigido pelo Contran, adesivo da logo marca do programa, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.	_____	91.793,3300	183.586,6600

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	183.586,6600

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 146
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
147
F
Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2022
PROTOCOLO 33517/2022 - Processo Administrativo nº. 154/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 29/08/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	2	183.586,66	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 05/08/2022 14:53:07-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
148
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº158/2022 de 05 de agosto de 2022 - Página 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 66/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora do item 24 com valor total de R$ 176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.696/0001-54, vencedora dos itens 07, 19, 95, 109, 149, 157, 171 e 178 com valor total de R$ 37.990,95 (trinta e sete mil e novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72, vencedora dos itens 77 e 96 com valor total de R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, vencedora do item 132 com valor total de R$ 5.264,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.706.251/0001-98, vencedora dos itens 03, 53, 75 e 111 com valor total de R$ 19.375,02 (dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos); NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, vencedora do item 168 com valor total de R$ 4.107,00 (quatro mil e cento e sete reais); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 15, 20, 37, 103, 117 e 137 com valor total de R$ 30.609,94 (trinta mil e seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos); LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, vencedora do item 170 com valor total de R$ 27.860,79 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens 04, 72, 90, 92, 119 e 150 com valor total de R$ 73.535,55 (setenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos); MEDIBRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.877/0001-05, vencedora dos itens 08, 12, 67, 106, 107, 120 e 181 com valor total de R$ 73.372,12 (setenta e três mil e trezentos e setenta e dois reais e doze centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.689.035/0001-02, vencedora dos itens 06, 18, 69, 83 e 185 com valor total de R$ 31.052,60 (trinta e um mil e cinqüenta e dois reais e sessenta reais); CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0002-34, vencedora do item 23 com valor total de R$ 30.460,25 (trinta mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos); CIRURGICA ONIX - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, vencedora dos itens 84 e 108 com valor total de R$ 1.956,00 (mil e novecentos e noventa e seis reais); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, vencedora do item 94 com valor total de R$ 1.227,60 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60, vencedora do item 45 com valor total de R$ 53.438,00 (cinqüenta e três mil e quatrocentos e trinta); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, vencedora do item 40, 64 e 160 com valor total de R$ 17.944,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta e quatro reais); PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.374.797/0001-05, vencedora do item 186 com valor total de R$ 7.743,60 (sete mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, vencedora do item 32 com valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, vencedora dos itens 02, 41, 121, 125, 131 e 152 com valor total de R$ 109.984,72 (cento e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Os itens 1, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169 ,172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 183 e 184 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 501/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:02945772973

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2022
PROTOCOLO 33517/2022 - Processo Administrativo nº. 154/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 29/08/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	2	183.586,66	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2022.

gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUN

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.08.05 16:58:02 -03'00'

FOLHA 149
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2022

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 29/08/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico; do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
1	Veículo Sedan	2	183.566,66	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 77/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para ampliação de Unidades Básicas de Saúde desta Municipalidade, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 14.910/2021 – Tomada de Preços nº 01/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - sob nº 84.988.237/0001-12
CONTRATADO: LDK CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 20.409.790/0001-70
VALOR TOTAL R$ 732.307,46 (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 03 de Agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 10.285/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993, RATIFICA o Processo nº 10.285/2022 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, de contratação da Instituição Financeira – ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, que tem por objeto o *Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo Município*, sob o valor de R$ 876.400,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). Piraquara, 05 de agosto de 2022. Josimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 51/2021, por mais 12 (doze) meses, resultando na data final do 09/08/2023. Data da Assinatura: 05 de Agosto de 2022.

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

1 - LUIZ GUSTAVO PEREZ DA SILVA E ISABELLA RASMUSSEN;
2 - RONALDO ZANDAVALI CARNASCIALI E JACSONIA FELES DE MATOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 08 de agosto de 2022.

LEILÃO

PREFEITURA DE ARAPUÃ-PR

Veículos automotores de diversos tipos, para circulação, pneus e sucatas
Local: Prefeitura Municipal de ARAPUÃ-PR
Presencial/online

10/08/2022 às 10:00h

Clever Elmes Milani - Leiloeiro Oficial - Jucepar 16/283-L

Para mais informações: (41)3332-6868
www.milanileiloes.com.br (41)99164-5435 Milani Leilões

PARANÁ

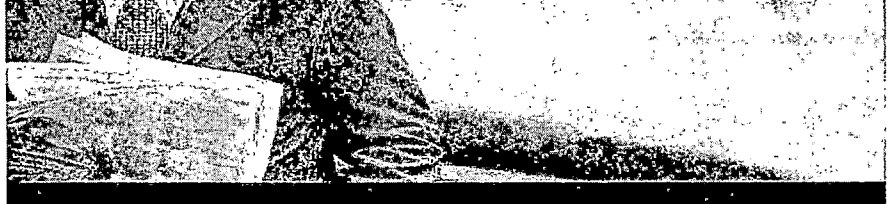
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3137/OC-BR
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 0004/2022 – GMS
PROTOCOLO Nº 17.825.631-9

1. O Estado do Paraná recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em diversas moedas, no montante de US$ 67.200.000,00 (sessenta e sete milhões e duzentos mil dólares), para o financiamento do **PROJETO PARANÁ SEGURO – BID BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3137/OC-BR**, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a "**Lote 01 – Construção da Sede do Batalhão de Operações Especiais – BOPE** com área de 3.584,90m², situado entre as Ruas Sebastiana Santana Fraga s/nº e Ilo Antoninho Mozer, Bairro Central, São José dos Pinhais, Paraná e **Lote 02 – Construção da Sede da Rondas Ostensivas do Natureza Especial – RONE** com área de 761,78m² situado entre as Ruas Sebastiana Fraga s/nº e Ilo Antoninho Mozer, Bairro Central, São José dos Pinhais, Paraná". A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.
2. A PARANÁ EDIFICAÇÕES Autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para o "**Lote 01 – Construção da Sede do Batalhão de Operações Especiais – BOPE** com área de 3.584,90m², situado entre as Ruas Sebastiana Santana Fraga s/nº e Ilo Antoninho Mozer, Bairro Central, São José dos Pinhais, Paraná e **Lote 02 – Construção da Sede da Rondas Ostensivas de Natureza Especial – RONE** com área de 761,78m² situado entre as Ruas Sebastiana Fraga s/nº e Ilo Antoninho Mozer, Bairro Central, São José dos Pinhais, Paraná", com valor estimado para contratação **Lote 1 de R$ 35.640.481,78 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) e Lote 2 de R$ 11.377.860,17 (onze milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e dozessete centavos).**
3. O Edital e cópias adicionais poderão ser retirados no site: http://www.administracao.pr.gov.br/Compras/Pagina/Compras-Parana-Consulta-de-Editais-e-Licitacoes gratuitamente. Os interessados poderão obter maiores informações através do tel. (41) 3221-6118 ou através do e-mail: clcc-pred@pred.pr.gov.br ou ainda pessoalmente no endereço: Avenida Iguaçu, 420, 6° andar, Bairro Rebouças, Curitiba - Paraná.
4. As propostas deverão ser entregues na Avenida Iguaçu, 420, 6° andar, Bairro Rebouças, Curitiba – Paraná até às **09:30 horas do dia 18 de agosto de 2022**, acompanhadas de Declaração de Garantia de Proposta e serão abertas imediatamente, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.
5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

Curitiba, 05 de agosto de 2022.
GIRLEI EDUARDO DE LIMA
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
J D C CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LIQUIDOS, CNPJ 42.653.950/0001-65 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Instalação, válida até 28 de fevereiro de 2023, para as atividades de gestão de redes de esgoto, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes e tratamento e disposição de resíduos perigosos a ser implantada na Rua Ilnah Pacheco Secundino de Oliveira, nº 159, CIC, no município de Curitiba/PR. CEP: 81460-032.

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.



Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para reforma e recuperação das Unidades Básicas de Saúde Sede e Menino Deus, conforme projetos e memoriais descritivos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Tomada de Preços nº 01/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ sob nº 19.052.023/0001-78.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO firmado entre as partes nos termos previstos na "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA, DOS PRAZOS".
DA PRORROGAÇÃO: PARAGRAFO ÚNICO — Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02/08/2022 com término em 31/08/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo nº 11303/2022, com parecer jurídico 250/2022 com amparo legal no art. 57, §1° e §2° da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

LICENÇA DE OPERAÇÃO TANART
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA LABORATORIOS E CONSERVANTES CADAVERICOS
LTDA Empresa Inscrita no CNPJ 11.214.419/0001-62, situada à Rua Benedita Leão Silveira Pereira, 51 , Campo Comprido, Curitiba/PR, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação, para aatividade 20.9.9-1/99-00 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco, a ser construída na Rua Pioneiro Victório Lourenço Leonardi esquina com a Rua Ilda Bazzo, Lote 09 – Quadra 1491 , no Bairro São Francisco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demais anexos deste edital.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.709.428,10.
DATA DE ABERTURA: 13 de setembro de 2022, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. ***Thais Lovo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 46/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade da Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor dos seguintes empresas: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS; HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora do item 24 com valor total de R$ 176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 07, 19, 95, 109, 149, 157, 171 e 178 com valor total de R$ 37.990,95 (trinta e sete mil e novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72, vencedora dos itens 77 e 96 com valor total de R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, vencedora do item 133 com valor total de R$ 5.264,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 03, 53, 75 e 111 com valor total de R$ 19.375,02 (dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos); NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, vencedora do item 168 com valor total de R$ 4.107,00 (quatro mil e cento e sete reais); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 15, 20, 37, 103, 117 e 137 com valor total de R$ 30.609,94 (trinta mil e seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos); LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, vencedora do item 170 com valor total de R$ 27.660,79 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e nove centavos); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens 04, 72, 90, 92, 119 e 150 com valor total de R$ 73.535,55 (setenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos); MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.877/0001-05, vencedora dos itens 08, 12, 67, 106, 107, 120 e 181 com valor total de R$ 73.372,12 (setenta e três mil e trezentos e setenta e dois reais e doze centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 06, 18, 69, 83 e 185 com valor total de R$ 31.052,60 (trinta e um mil e cinqüenta e dois reais e sessenta reais); CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0002-34, vencedora do item 23 com valor total de R$ 30.460,25 (trinta mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos); CIRURGICA ONIX - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, vencedora dos itens 84 e 108 com valor total de R$ 1.996,00 (mil e novecentos e noventa e seis reais); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, vencedora do item 94 com valor total de R$ 1.227,60 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60, vencedora do item 45 com valor total de R$ 53.438,00 (cinqüenta e três mil e quatrocentos e trinta); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, vencedora do item 40, 64 e 160 com valor total de R$ 17.944,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta e quatro reais); PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.374.797/0001-05, vencedora do item 186 com valor total de R$ 7.743,60 (sete mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, vencedora do item 32 com valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, vencedora dos itens 02, 41, 121, 125, 131 e 152 com valor total de R$ 109.984,72 (cento e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Os itens 1, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169 ,172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 183 e 184 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 501/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente! O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FAZENDA RIO GRANDE Folha 150 Assinatura

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Alteração do Edital do Concorrência 014/2022

Objeto: contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da cama de rolagem com reperfilagem asfáltica e sinalização do arruamento do município de Dois Vizinhos-Pr.

1. Fica alterado o horário da sessão de abertura do certame que passa a ser 10 horas e 30 minutos.
2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 5 de agosto de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

82769/2022

Esperança Nova

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital. OBJETO: Aquisição de Veículo Sedan, ano de fabricação/modelo 2022, 0 (zero)/km, cor branca ou prata, 5 portas, capacidade para 5 passageiros, potência mínima de 75 CV, conforme especificações abaixo, com recursos provenientes da RESOLUÇÃO n.º 455/2022, firmado entre a Secretaria do Estado da Saúde – SESA, e o Município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I do presente edital. Valor total máximo da licitação: RS 92.488,87 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: Às 14h do dia 19/08/2022. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência (www.esperancanova.pr.gov.br). Esperança Nova, 05/08/2022. Everton Barbieri – Prefeito.

83051/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 46/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora do item 24 com valor total de R$ 176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 07, 19, 95, 109, 149, 157, 171 e 178 com valor total de R$ 37.990,95 (trinta e sete mil e novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72, vencedora dos itens 77 e 96 com valor total de R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, vencedora do item 133 com valor total de R$ 5.264,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 03, 53, 75 e 111 com valor total de R$ 19.375,02 (dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos); NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, vencedora do item 168 com valor total de R$ 4.107,00 (quatro mil e
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,
sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos iter
valor total de R$ 30.609,94 (trinta mil e seiscent
centavos); LICIMED DISTRIBUIDORA DE ME
E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, vencedo
de R$ 27.860,79 (vinte e sete mil e oitocentos
centavos); MEDILAR IMPORTACAO E DIS
MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa juríd
07.752.236/0001-23, vencedora dos itens 04, 72,
de RS 73.535,55 (setenta e três mil e quinhentos
e cinco centavos); MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.877/0001-05, vencedora dos itens 08, 12, 67, 106, 107, 120 e 181 com valor total de RS 73.372,12 (setenta e três mil e trezentos e setenta e dois reais e doze centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 06, 18, 69, 83 e 185 com valor total de R$ 31.052,60 (trinta e um mil e cinqüenta e dois reais e sessenta reais); CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0002-34, vencedora do item 23 com valor total de R$ 30.460,25 (trinta mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos); CIRURGICA ONIX - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, vencedora dos itens 84 e 108 com valor total de R$ 1.996,00 (mil e novecentos e noventa e seis reais); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, vencedora do item 94 com valor total de R$ 1.227,60 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60, vencedora do item 45 com valor total de R$ 53.438,00 (cinqüenta e três mil e quatrocentos e trinta); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, vencedora do item 40, 64 e 160 com valor total de R$ 17.944,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta e quatro reais); PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.374.797/0001-05, vencedora do item 186 com valor total de R$ 7.743,60 (sete mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, vencedora do item 32 com valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, vencedora dos itens 02, 41, 121, 125, 131 e 152 com valor total de R$ 109.984,72 (cento e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Os itens 1, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169 ,172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 183 e 184 resultaram desertos/ fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 501/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

82964/2022

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2022

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 29/08/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	2	183.586,66	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

83055/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para aumento de carga do padrão de entrada de energia elétrica do Centro de Especialidades
v. Brasil, nº 1777, Centro, no Município de Foz
especificações detalhadas no Projeto Básico, do
nto e abertura dos envelopes será no dia 25 de
minutos, na Secretaria da Assistência Social do
ada à Av. Jorge Schimmelpfeng, nº 111 - Centro.
tal da Transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.
ncia/ licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores
crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@
dor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

iaçu, 5 de agosto de 2022.

n Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 538353422
Documento emitido em 08/08/2022 09:12:56.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11228 | 08/08/2022 | PÁG. 34
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Fls nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 46/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora do item 24 com valor total de R$ 176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 07, 19, 95, 109, 149, 157, 171 e 178 com valor total de R$ 37.990,95 (trinta e sete mil e novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72, vencedora dos itens 77 e 96 com valor total de R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, vencedora do item 133 com valor total de R$ 5.264,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 03, 53, 75 e 111 com valor total de R$ 19.375,02 (dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos); NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, vencedora do item 168 com valor total de R$ 4.107,00 (quatro mil e cento e sete reais); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 15, 20, 37, 103, 117 e 137 com valor total de R$ 30.609,94 (trinta mil e seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos); LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, vencedora do item 170 com valor total de R$ 27.860,79 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens 04, 72, 90, 92, 119 e 150 com valor total de R$ 73.535,55 (setenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos); MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.877/0001-05, vencedora dos itens 08, 12, 67, 106, 107, 120 e 181 com valor total de R$ 73.372,12 (setenta e três mil e trezentos e setenta e dois reais e doze centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 06, 18, 69, 83 e 185 com valor total de R$ 31.052,60 (trinta e um mil e cinqüenta e dois reais e sessenta reais); CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0002-34, vencedora do item 23 com valor total de R$ 30.460,25 (trinta mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos); CIRURGICA ONIX - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, vencedora dos itens 84 e 108 com valor total de R$ 1.996,00 (mil e novecentos e noventa e seis reais); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, vencedora do item 94 com valor total de R$ 1.227,60 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60, vencedora do item 45 com valor total de R$ 53.438,00 (cinqüenta e três mil e quatrocentos e trinta); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, vencedora do item 40, 64 e 160 com valor total de R$ 17.944,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta e quatro reais); PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.374.797/0001-05, vencedora do item 186 com valor total de R$ 7.743,60 (sete mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, vencedora do item 32 com valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, vencedora dos itens 02, 41, 121, 125, 131 e 152 com valor total de R$ 109.984,72 (cento e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Os itens 1, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169 ,172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 183 e 184 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 501/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande - PR, 4 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

PROTOCOLO 44220/22 - Processo Administrativo nº. 153/22
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 26/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 4 de Agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 29/08/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Veículo sedan - Quantidade: 2 - Prazo (dias): 90. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3627-8509- Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande - PR, 5 de Agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, por lote, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para construção do campo de futebol no bairro Cidade Nova (Lote 01); no Jardim Liberdade (Lote 02); na Gleba Guarani (Lote 03); e Grande Lago (Lote 04), no município de Foz do Iguaçu/PR, em cumprimento ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 13 de setembro de 2022, às 09 horas e 30 minutos, na Secretaria da Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, situada à Av. Jorge Schimmelpfeng, nº 111 - Centro.

O Edital está disponível no Portal da Transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/glig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu - PR, 5 de agosto de 2022.
NILTON APARECIDO BOBATO
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

Objeto: Aquisição de veículo do tipo VAN, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 933/2021 e 455/2022, Programa de Qualificação da Atenção Primaria a Saúde - APSUS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 19/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 19/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site http://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, 5 de agosto de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto das Atas de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2022
Detentora da Ata: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Valor Total: R$ 12.312,52 (doze mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022
Detentora da Ata: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32
Valor Total: R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022
Detentora da Ata: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, CNPJ nº 20.419.709/0001-33
Valor Total: R$ 31.691,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e um reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022
Detentora da Ata: DMC DISTRIBUIDORAS, COM. D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 16.970.999/0001-31
Valor Total: R$ 18.774,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022
Detentora da Ata: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.714.493/0001-31
Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2022
Detentora da Ata: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES, CNPJ nº 07.752.236/0001-23
Valor Total: R$ 39.823,50 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022
Detentora da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Valor Total: R$ 27.395,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022
Detentora da Ata: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98
Valor Total: R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência das Atas de Registro de Preços: início em 04 de agosto de 2022 e término em 03 de agosto de 2023.
Data de Assinatura das Atas de Registro de Preços: 04 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, eletrônicos e mobiliário para os serviços de saúde. O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br. Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 25 de agosto ás 09h00min. Data da sessão: 25 de agosto ás 09h00min. O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br. Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba-PR, 5 de agosto 2022.
TAIANA BERNARDO AMORIM
Pregoeira

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
152
Folha
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	66
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	33517/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08011545100421073449052000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	183.586,66
Data de Lançamento do Edital	08/08/2022
Data da Abertura das Propostas	29/08/2022
Data Registro	08/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)

PM FAZENDA RIO GRANDE
153
Folha nº
Assinatura

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Licitação

08/08/2022 10:10:59

Esta consulta reflete a licitação tal como o aviso foi divulgado.

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00066/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Nº do Processo	Tipo de Licitação
33517/2022	Menor Preço

☒ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Valor Total da Compra (R$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
183.586,66	1	1	0

● ☐ Obras ou Serviços de Engenharia

Objeto

Aquisição de 2 (dois) veículos Sedan

Informações Gerais

Recurso

Tipo de Recurso	Origem do Recurso	Outras Origens
Nacional		

Valor da Contrapartida (R$)	Nº do Contrato

Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável	Nome	Função
043.186.889-17	MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA	Prefeito

Divulgação do Aviso de Licitação

Data da Divulgação: 08/08/2022

CPF do Responsável	Nome	Função
043.186.889-17	MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA	Prefeito

Disponibilidade do Edital

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 08/08/2022

Período da Disponibilidade do Edital: Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Endereço

Logradouro	Bairro
Rua Jacarandá, Nº 300 - Nações	Nações

Município/UF	DDD	Telefone	Ramal	Fax

Solução SERPRO

HYUNDAI

ANEXO Nº 01

Vetor Automoveis Ltda

Av. Brasil, Nº 1339, Cascavel – PR

(45)3218-3000

vendadiretato@openveiculos.com.br

CNPJ: 21.212.879/0001-05

PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 29 de Agosto de 2022

Ao Pregoeiro

Pregão nº 66/2022

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 02 Veiculos Hyundai HB20S Comfort.

O valor total para fornecimento do objeto acima é de R$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil novecentos reais), sendo o valor unitario para cada veiculo de R$ 89.450,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

O prazo de fornecimento é de **90 (noventa)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 36 (trinta e seis) meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do

MARCOS ANTONIO URIO:70692831991 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991 Dados: 2022.08.29 10:07:17 -03'00'

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

HYUNDAI

CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Dados: 2022.08.29 10:07:50 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

Vetor Automóveis Ltda
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramad
85.816-290, Cascavel - PR - Bra
T +55 (45) 3333-99
www.vetor-hmb.com.
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

HYUNDAI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 66/2022.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Vetor Automoveis Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Cascavel, 25 de Agosto de 2022

MARCOS ANTONIO URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Dados: 2022.08.29 10:08:17 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

HYUNDAI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANEXO Nº 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 66/2022 .

Objeto : ***VEÍCULO HYUNDAI HB20S COMFORT***

O signatário da presente, o senhor Marcos Antonio Urio, representante legalmente constituído da proponente Vetor Automoveis Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Cascavel, 25 de Agosto de 2022

MARCOS ANTONIO URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Dados: 2022.08.29 10:08:47 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

Vetor Automóveis Ltda
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramad
85.816-290, Cascavel - PR - Bra
T +55 (45) 3333-99
www.vetor-hmb.com

HYUNDAI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANEXO Nº 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 66/2022

O signatário da presente, o senhor Marcos Antonio Urio, representante legalmente constituído da proponente Vetor Automoveis Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 1 (um) operador (es), pelo período de 1 (uma) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Cascavel, 25 de Agosto de 2022

MARCOS ANTONIO URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Dados: 2022.08.29 10:09:20 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

HYUNDAI

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO Eletrônico nº 66/2022*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE: VETOR AUTOMOVEIS LTDA

Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE– Pr.

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros ***Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 02 (DOIS)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9. Portas		
9.1. Número de portas	4 (quatro)	4 (quatro)
10.0 COR DO VEÍCULO		
10.1 Cor Predominante	Branco	Branco
10.2 Tipo de Carroceria	SEDAN	SEDAN
11. ACESSÓRIOS		
11.1 Vidros elétricos	Sim, Dianteiros	Sim, Dianteiros
11.2 Trava Elétrica	Sim	Sim
11.3 Sistema de Ar-Condicionado	Sim	Sim
11.4 Infotenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth
11.5 Kit de Ferramentas	**Exigido por lei e normas do CONTRAN**	SIM / CONFORME CONTRAN

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

MARCOS ANTONIO URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Dados: 2022.08.29 10:05:39 -03'00'

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

PREF. FAZENDA RIO GR... Assinatura Folha nº

HYUNDAI

11.6. Adesivo da Logomarca do Programa	*Conforme modelo fornecido*	*Conforme modelo fornecido*
11.7 Itens de Segurança	*- 2 airbags frontais motorista e passageiro - cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previstos em legislação*	*- 2 airbags frontais motorista e passageiro - cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previstos em legislação*
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	36 (trinta e seis) meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO)	Entrega técnica pelo fornecedor	Sim, Entrega técnica a ser realizada pelo fornecedor, 1 hora

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

MARCOS ANTONIO URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Dados: 2022.08.29 10:05:57 -03'00'

Cascavel, 29 de Agosto de 2022

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

HYUNDAI

4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	ELETRICA
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	Michelan 185/60R15
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	Michelan 185/60R15
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	ABS
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico (VOLTS)	12 VOLTS	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de Passageiros	5 (cinco)	5 (cinco)

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha

HYUNDAI

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO Eletrônico nº 66/2022*** LOTE Nº: ***01***

PROPONENTE: VETOR AUTOMOVEIS LTDA

Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE– Pr.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02** ***(DOIS)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	HYUNDAI HB20S COMFORT
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022(Novo, zero km)	2022/2023(Novo, zero km)
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	HYUNDAI
2.2 Motorização	Indicar	1.0
2.3. Potência (CV ou HP)	80 CV (E) 75 CV (G)	80 CV (E) 75 CV (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	10,2 (E) | 9,4 (G) - @ 4.500 RPM
2.5. Combustivel	Gasolina e Etanol (flex)	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	5 (cinco) marchas à frente	5 (cinco) marchas à frente

MARCOS ANTONIO URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Dados: 2022.08.29 10:05:25 -03'00'

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR – Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE FOLHA ASSINE

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil–RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR em 18/09/2001 e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-470, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO,** brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2007 e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Antonina, nº 305, Apto. 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **"VETOR AUTOMÓVEIS LTDA"**, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20206775989 por despacho em sessão de 06 de novembro de 2020, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:



VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Filial de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ 21.212.879/0003-77, NIRE 41901872605, passa a ser em Umuarama – PR, à Rua Jamil Helú, nº 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso PR, Parque Industrial I, CEP 87.507-015.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil–RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR em 18/09/2001 e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-470, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens,

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO,** brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2007 e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Antonina, nº 305, Apto. 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **"VETOR AUTOMÓVEIS LTDA"**, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20206775989 por despacho em sessão de 06 de novembro de 2020 resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"VETOR AUTOMÓVEIS LTDA"**, CNPJ 21.212.879/0001-05, e tem sua sede Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa possui uma Filial no município de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, Polo Centro, CEP 85.863-762, CNPJ 21.212.879/0002-96, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901862669, por despacho em sessão de 03 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa possui uma Filial no município de Umuarama - PR, à Rua Jamil Helú, nº 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso PR, Parque Industrial I, CEP 87.507-015, CNPJ 21.212.879/0003-77, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901872605, por despacho em sessão de 21 de agosto de 2020.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais), dividido em 5.001.000 (cinco milhões e uma mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim subscritas:

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Quotista	Nº de Quotas	Valor em R$	%
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.001	5.001,00	0,10
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.996	4.980.996,00	99,60
MARCOS ANTONIO URIO	5.001	5.001,00	0,10
SILVANA URIO CICHOCKI	5.001	5.001,00	0,10
SIMONE REGINA URIO	5.001	5.001,00	0,10
Total	5.001.000	5.001.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da Matriz e das filiais é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O início das operações sociais das filiais, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **SILVANA URIO CICHOCKI, ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, MARCOS ANTONIO URIO e SIMONE REGINA URIO,** com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 10 de novembro de 2020.

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

MARCOS ANTONIO URIO

SILVANA URIO CICHOCKI

SIMONE REGINA URIO

HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por
Seu representante legal
Silvana Urio Cichocki
Administrador não sócio

(uso exclusivo da junta comercial)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
58103880949	SILVANA URIO CICHOCKI
70692831991	MARCOS ANTONIO URIO
83981578953	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
84294337915	SIMONE REGINA URIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2020 09:57 SOB Nº 20206976879.
PROTOCOLO: 206976879 DE 12/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005618185. CNPJ DA SEDE: 21212879000105.
NIRE: 41207959777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1 Tabelionato de Notas
Rafaela Maschio Heiden
Escrevente

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

PROCURAÇÃO PÚBLICA
Mandante: **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**
Procuradores: **VIVIANE DE MORAIS e/ou ALEXANDRE SERRA**

**********SAIBAM** todos os que virem este instrumento público de **PROCURAÇÃO** que aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (12/03/2021), na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Rafaela Cristina Maschio Heiden, escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu, na qualidade de outorgante mandante: **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 1339, Loja 02, Pacaembu, na cidade de Cascavel - PR, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0001-05**, identificada pelo **NIRE 41207959777**, bem como suas filiais: **CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0002-96**, identificada pelo **NIRE 41901862669**, e **CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0003-77**, identificada pelo **NIRE 41901872605**, com sua última alteração contratual consolidada registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20206976879, no dia 18/11/2020, cuja cópia, juntamente com a certidão simplificada nº PRC2105931739, expedida no dia 10/03/2021, pela Junta Comercial do Paraná, ficam arquivadas nestas notas, no arquivo de contratos sociais nº 102, às fls. 295/303; neste ato representada por sua sócia administradora: Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, empresária, casada com Eduardo Cichocki, filha de Acyr Miguel Urio e de Iracema Cassaril Urio, portadora da CI.RG nº 4.208.403-4 - SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 581.038.809-49, residente e domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1000 Apto13, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, com endereço eletrônico: silvanaurio@gmail.com De acordo com o Art. 215, inciso II, do Código Civil brasileiro, reconheço a identidade e a capacidade da outorgante mandante para a prática do presente ato notarial; Então, pela outorgante mandante me foi dito que, por este público instrumento, nos termos do Art. 653 e ss., do Código Civil brasileiro, escolhe e constitui como seus bastantes procuradores: **VIVIANE DE MORAIS**, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 7.896.249-9 - SESP/PR e do CPF/MF nº 027.114.129/89, residente e domiciliado na Rua Waldemar Gnass, nº 98, Bairro Jardim Gisela, na cidade de Toledo - PR; e/ou **ALEXANDRE SERRA**, brasileiro, empresário, casado, portador da CI.RG nº 1.937.427-4 - SESP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 250.235.388/26, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 1689, Bairro Coutry, na cidade de Cascavel/PR, endereço eletrônico não informado; A quem confere poderes para pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamentos e demais condições, mesmo penais, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos correspondências registradas com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e tudo mais o que seja pertencente à empresa Outorgante; assinar carteiras de trabalhos; representar ainda a Outorgante perante qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, de direito público ou privado, da Administração Direta ou Indireta

1 Tabelionato de Notas
Rafaela Maschio Heiden
Escrevente

PMF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 124 Assinatura

de qualquer esfera - municipal, estadual ou federal, autarquias fornecedoras, representantes, Juntas Comerciais, DETRAN, bem como perante qualquer Serventia Extrajudicial localizada na República Federativa do Brasil, requerendo e assinando tudo o que for necessário, e onde mais preciso for, promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários, requerimentos e cadastros, praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel cumprimento do presente mandato; Para o bom e fiel desempenho do presente mandato, referido procurador poderá representar o outorgante mandante perante qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, de direito público ou privado, da Administração Direta ou Indireta de qualquer esfera - municipal, estadual ou federal, bem como perante qualquer Serventia Extrajudicial localizada na República Federativa do Brasil, requerendo e assinando tudo o que for necessário; **SUBSTABELECIMENTO:** Fica **VEDADO** o substabelecimento do presente instrumento, nos termos do Art. 667, §3°, do Código Civil brasileiro; **VALIDADE:** A presente procuração terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data da assinatura; **CNJ, PROVIMENTO 42/2014:** No prazo máximo de três dias, uma cópia do presente ato notarial será encaminhado à Junta Comercial para a devida averbação; **NOTA 1:** Certifico que o nome e a qualificação do procurador foi fornecido e conferido pela outorgante mandante, que se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão, isentando esta serventia de incorreções advindas de suas declarações; **NOTA 2:** Certifico que as hipóteses de extinção do contrato de mandato, previstas no Art. 682 do Código Civil brasileiro, e suas consequências, foram esclarecidas a outorgante mandante; **NOTA 3:** A guia do Funrejus n° 14000000006664760-1, no valor de **R$ 21,41** (vinte e um reais e quarenta e um centavos), será devidamente recolhida no prazo legal; E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e aceito, foi assinado. Na lavratura do presente ato notarial participou o(a) escrevente **Rafaela Cristina Maschio Heiden**, que praticou as seguintes ações: recepção e aconselhamento da outorgante mandante, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis e convenientes ao ato e coleta de assinaturas. Eu, **Rafael Francisco Santos Leal**, Tabelião, conferi, subscrevi e assinei em público e raso a via do presente ato que ficará arquivada no livro de procurações desta serventia. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão - PR. **Protocolo Geral sob n° 21-000604**, nesta data, conforme determina o Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **EMOLUMENTOS:** Procuração Pública - VRC 394,62 / R$85,63, Selo Funarpen R$0,90, FUNREJUS R$21,41, ISS R$2,14, FUNDEP R$4,28 = **TOTAL: R$114,36.** (a.) SILVANA URIO CICHOCKI. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. REALIZE A LEITURA DO QR CODE PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO PRESENTE ATO NOTARIAL.

Em Test° da Verdade

Selo Digital FUNARPEN

0184824TRAA0000000
1319210

Rafaela Cristina Maschio Heiden
Escrevente - Portaria 17/2017

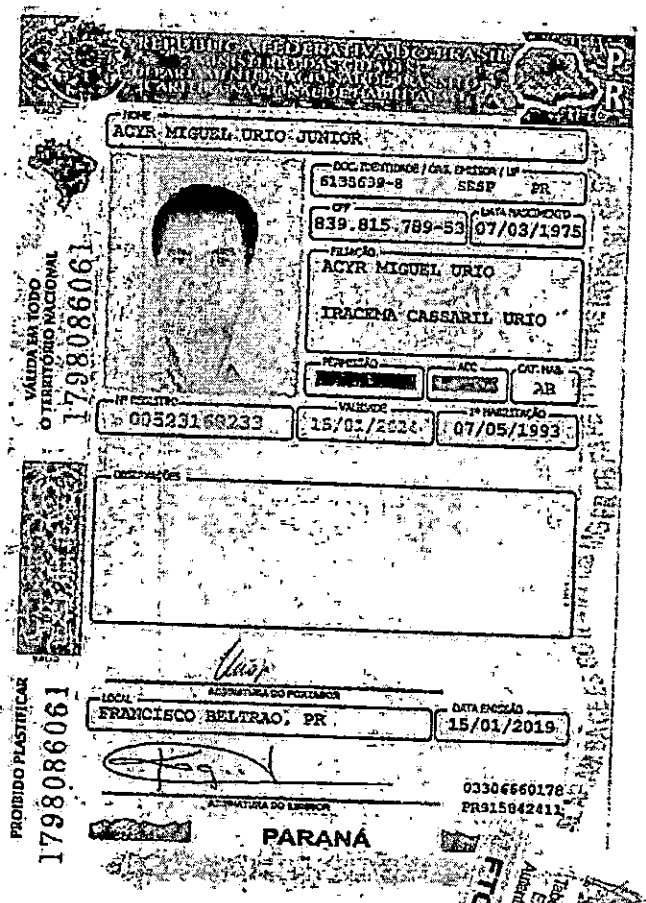
1º Tabelionato de Notas
Rafaela Maschio Heiden
Escrevente

PREF. FAZENDA RIO GR...
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GR...
Folha nº 173
Assinatura


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
SILVANA URIO CICHOCKI
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4206403-4 SESP PR
CPF
581.038.809-49
DATA NASCIMENTO
18/03/1969
FILIAÇÃO
ACYR MIGUEL URIO
IRACEMA CASSARIL URIO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
03824968527
VALIDADE
23/05/2021
1ª HABILITAÇÃO
31/03/1987
OBSERVAÇÕES
LOCAL
FRANCISCO BELTRÃO, PR
DATA EMISSÃO
23/05/2016
45606911234
PR910876901
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12664691 15
PRODUTO PLASTIFICADO
12664691 15

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado hoje
Francisco Beltrão - PR
03 DEZ. 2020
FTC11674
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
GISELA CARDOSO (ESCREVENTE)



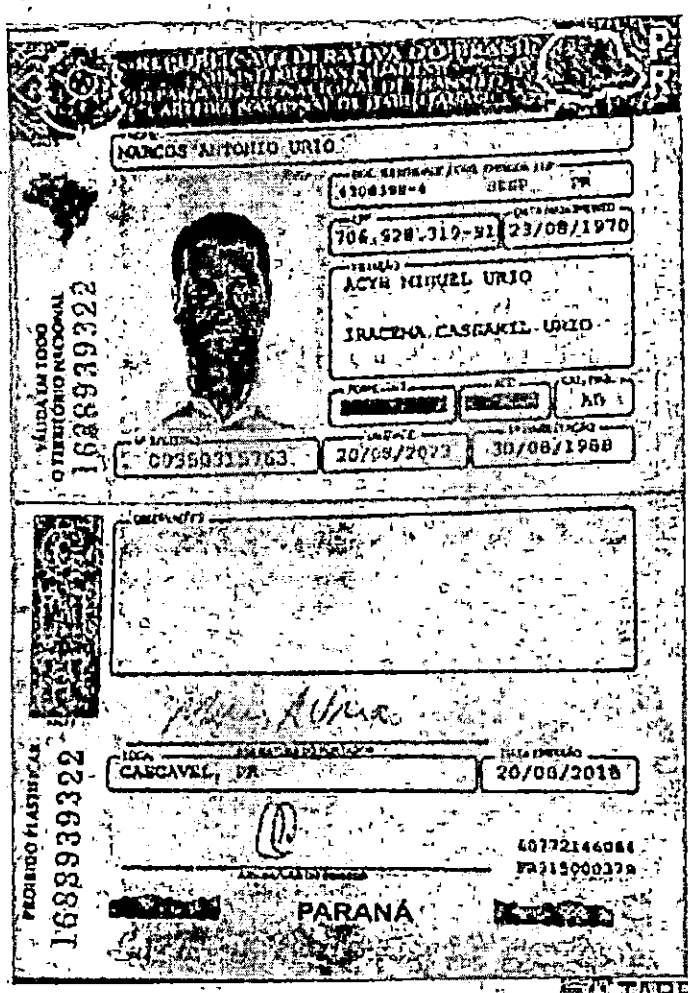
AZENDA RIO GR
Fl. nº 14
Ass.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico a presente cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão PR

09 DEZ. 2020

( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
( ) GABRIELA CARDOSO (ESCREVENTE)

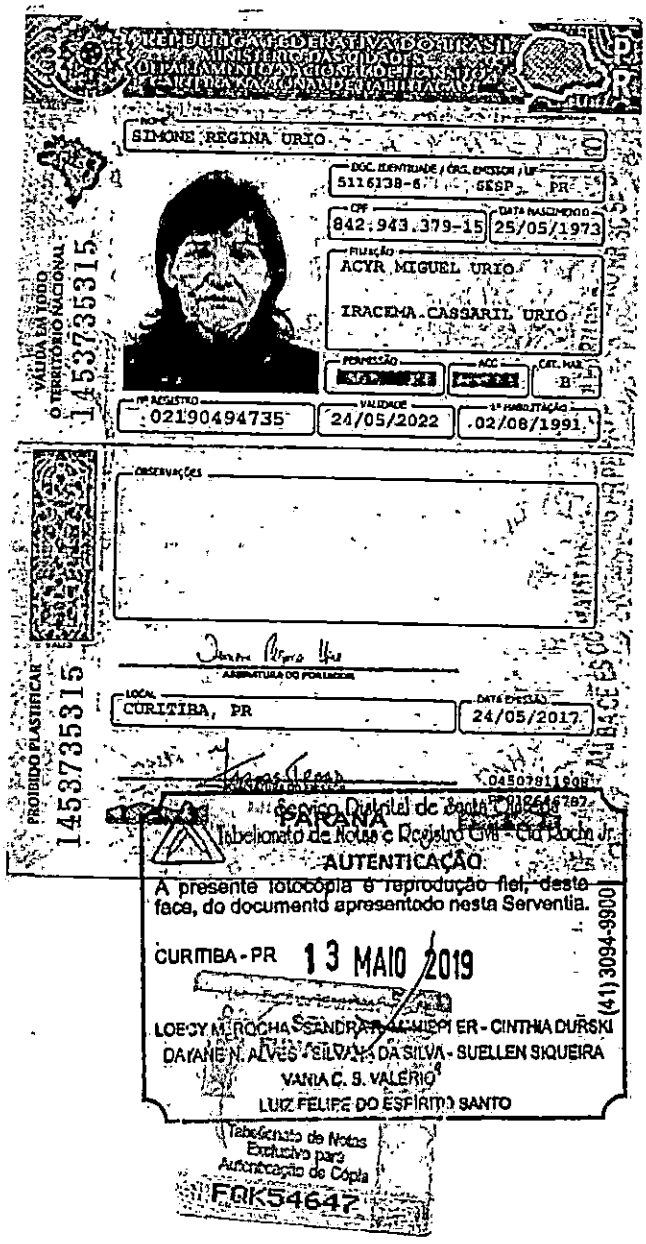
FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

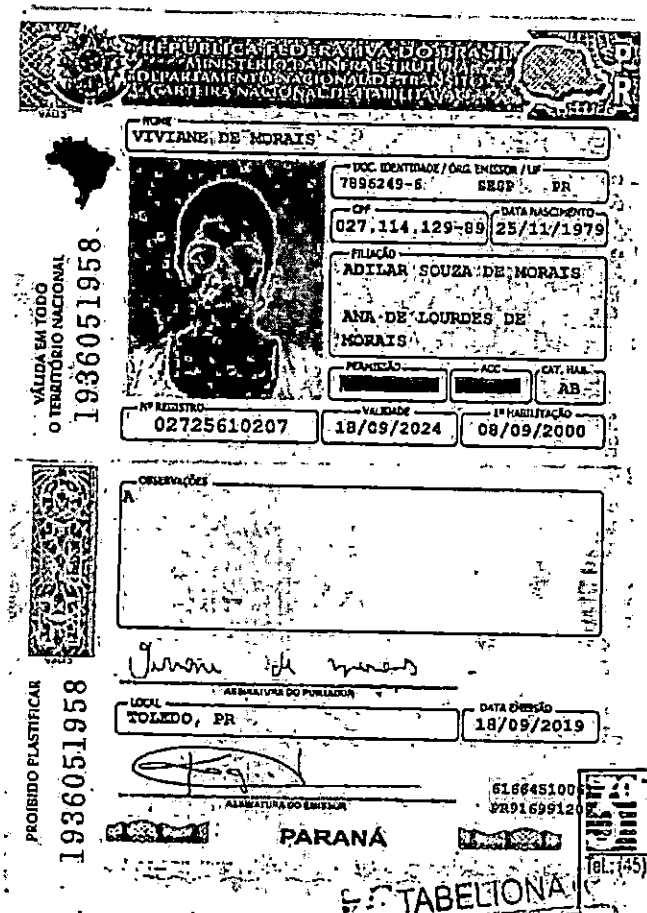


1º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
23 SET. 2019
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação do Cartão
Selo de autenticidade utilizado
EE49381

1º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
23 SET. 2019
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

FAZENDA RIO GR...
Folha nº 46
Assinatu...





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
VIVIANE DE MORAIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7896249-6 SESP PR

CPF
027.114.129-89

DATA NASCIMENTO
25/11/1979

FILIAÇÃO
ADILAR SOUZA DE MORAIS
ANA DE LOURDES DE MORAIS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02725610207

VALIDADE
18/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/09/2000

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
18/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

616645100
PR91699120

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19360519 58

PROIBIDO PLASTIFICAR
19360519 58

PF I.F. FAZENDA RIO GP
Folha nº
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
03 JUN. 2020
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
FUNARPEN
03 JUN. 2020
Tabelionato de Notas
Selo de autenticidade utilizado nesta data:
Autenticação de Cópia
FRY8P757

18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GF. Folha nº Assinatu

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.212.879/0001-05 MATRIZ		13/10/2014

NOME EMPRESARIAL
VETOR AUTOMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	1339	LOJA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.816-302	PACAEMBU	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3333-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2022** às **09:28:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO G.
Fls: 129
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:57:47 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2022.
Código de controle da certidão: **69BE.511D.6014.EF95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRA... Folha nº Assinatu

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026682693-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.212.879/0001-05**
Nome: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/05/2022 07:55:48)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 99157/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**2034743 - VETOR AUTOMOVEIS LTDA**		
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05		
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 1339		
Complemento:	LOJA 2		
Bairro:	PACAEMBÚ	CEP: 85.816-302	
Cidade:	Cascavel	Estado: Paraná	

[REQUERENTE]

Código:	2034743
Nome/Razão:	**VETOR AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de julho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT221202-000-RGPEKRNOBEJUQF-6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.212.879/0001-05
Certidão nº: 21166555/2022
Expedição: 06/07/2022, às 08:14:11
Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.212.879/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.212.879/0001-05
Razão Social: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: AV BRASIL 1160 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081603031736732855

Informação obtida em 23/08/2022 15:25:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

PREF. FAZENDA RIO GR... Fls: 145 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de agosto do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0 000000 018042

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

HYUNDAI

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 66/2022.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Vetor Automoveis Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Cascavel, 25 de Agosto de 2022

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
Av. Brasil, 1339 - Pacaembu - Loja 02
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR

Viviane de Morais

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

Vetor Automóveis Ltda.
Av. [illegible], 1150 - [illegible]
85.815-240, Cascavel - PR, Brasil
T +55 (45) 3333 9999
www.vetor-hmb.com.br

HYUNDAI

PGE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANEXO Nº 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 66/2022.

Objeto : ***VEÍCULO HYUNDAI HB20S COMFORT***

O signatário da presente, a senhora Viviane de Morais, representante legalmente constituído da proponente Vetor Automoveis Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Cascavel, 25 de Agosto de 2022

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
Av. Brasil, 1339 - Pacaembu - Loja 02
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR

Viviane de Morais

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

Vetor Automóveis L
Av. Brasil, 1339, Jardim Sta
85816-290, Cascavel - PR
T +55 (45) 3331
www.vetor.hyun

HYUNDAI

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha 14 Assinatura

ANEXO Nº 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 66/2022

O signatário da presente, a senhora Viviane de Morais, representante legalmente constituído da proponente Vetor Automoveis Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 1 (um) operador (es), pelo período de 1 (uma) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Cascavel, 25 de Agosto de 2022

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
Av. Brasil, 1339 - Pacaembu - Loja 02
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR

Viviane de Morais

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

Vetor Automóveis Ltda.
Av. Brasil, 1190 - Jardim Santa Cruz
85.816-290 Cascavel PR Brasil
T +55 (45) 3333-9670
www.vetor.com.br

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fone/Fax: (16) 3326-4020

PREF. FAZENDA DO GP... SUL
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.212.879/0001-05, com sede na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, na Avenida Brasil, nº 1339, Bairro São Cristovão, CEP: 85.816-302, forneceu para esta Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, SP, mediante Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Licitatório nº 21/2022, Contrato nº 30/2022, conforme solicitação de compras do Setor de Compras, os equipamentos constantes nas notas fiscais nºs 57369 e 57377, abaixo relacionados, os quais foram entregues dentro do prazo e especificações necessárias, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabonasse técnica e comercialmente, até a presente data.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS – 10 UNIDADES

ITEM	QTD.	DESCRITIVO
01	10	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO Capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0 ou superior; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas; Alarme Anti-Furto; cor branca; combustível flex, com no mínimo 50 litros de tanque de combustível; Transmissão manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré ou automático; ar condicionado; Air Bag duplo; Sistema de Freios ABS. documentação (emplacamento e licenciamento) em nome de ente federado. Ano/Mod. 2021. Na cor branca.
		Valor Total: R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)

Boa Esperança do Sul, 25 de julho de 2022

NATALIA FERNANDA DIAS LINO:35191373804

Assinado de forma digital por NATALIA FERNANDA DIAS LINO:35191373804
Dados: 2022.07.25 13:41:04 -03'00'

Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Natália Fernanda Dias Lino – RG. Nº 40.775.483-0

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL:46717104000112

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL:46717104000112
Dados: 2022.07.26 08:36:45 -03'00'

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fone/Fax: (16) 3326-4020

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05, com sede na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, na Avenida Brasil, nº 1339, Bairro São Cristovão, CEP: 85.816-302, forneceu para esta Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, SP, mediante Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Licitatório nº 21/2022, Contrato nº 30/2022, conforme solicitação de compras do Setor de Compras, os equipamentos constantes nas notas fiscais nºs 57369 e 57377, abaixo relacionados, os quais foram entregues dentro do prazo e especificações necessárias, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabonasse técnica e comercialmente, até a presente data.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS – 10 UNIDADES

ITEM	QTD.	DESCRITIVO
01	10	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO Capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0 ou superior; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas; Alarme Anti-Furto; cor branca; combustível flex, com no mínimo 50 litros de tanque de combustível; Transmissão manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré ou automático; ar condicionado; Air Bag duplo; Sistema de Freios ABS. documentação (emplacamento e licenciamento) em nome de ente federado. Ano/Mod. 2021. Na cor branca.
		Valor Total: R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)

Boa Esperança do Sul, 25 de julho de 2022

Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Natália Fernanda Dias Lino – RG. Nº 40.775.483-0

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Céu Azul, 25 de julho de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha 10 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, situada na Avenida Brasil, 1339, Loja 2 - Pacaembu, na cidade de Cascavel, inscrita no CNPJ nº 21.212.879/0001-05, forneceu **Veículo de passeio, novo, zero quilômetro, tipo SUV, porte compacto, marca/modelo Hyundai Creta 20A Presti, Motor Potência 2.0** para a Administração Municipal de Céu Azul, através da licitação Pregão n° 06/2021, com respectivo contrato n° 06/2021, cujo veículo foi fornecido dentro do prazo e especificações solicitadas no edital, sendo de ótima qualidade, nada havendo que desabone sua capacidade técnica.

Portal da Transparência no endereço eletrônico Link: https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-006-2021-veiculo

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/BF45-24C1-41F3-C1D1 e informe o código BF45-24C1-41F3-C1D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BF45-24C1-41F3-C1D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 26/07/2022 08:37:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/BF45-24C1-41F3-C1D1

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, com sede nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, sito à Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, inscrito no CNPJ nº. 76.381.854/0001-27,declara para fins licitatórios que a empresa Vetor Automóveis LTDA, inscrita no CNPJ: **21.212.879/0001-05**, com sede à Av. Brasil, nº 1339, São Cristóvão, Cascavel PR, forneceu os seguintes objetos:

HYUNDAI HB20 SENSE, Automóvel novo "zero km", com motorização mínima 1.0, que gere 75cv ou mais, ano do modelo de 2020 a 2022, com ar condicionado, direção elétrica, air bag, vidros elétricos nas portas dianteiras, com limpador traseiro, retrovisores externos com ajustes elétricos, capacidade do porta malas mínima de 280L, capacidade do tanque de combustíveis mínima de 45L, na cor branca.

Atestamos ainda, que os produtos foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos, e não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Cruzeiro do Oeste, 12 julho de 2021

Vinícius Vieira Caetano da Silva

CPF:098.034.379-84

Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Município de Cruzeiro do Oeste - PR

HYUNDAI

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 193 Assinatura

São Paulo, 31 de outubro de 2018.
CNC 32/2018.

Grupo Vetor
Att. Sra. Silvana Urio Cichocki

"Carta Compromisso – Nova Concessão"	"Commitment Letter– New Dealership"
Prezado Senhor,	Dear Sir,
Considerando que em decorrência do interesse demonstrado por V.Sa. em se tornar um concessionário autorizado dos produtos da "marca HYUNDAI" fornecidos pela Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda. ("HMB"), serve a presente para informar que V.Sa. foi selecionado para participar do processo de nomeação de concessionários de vendas e prestação de serviços para os veículos novos de passeio produzidos em nosso parque automotivo, localizado na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo.	Whereas as a result of the interest you have shown in becoming an authorized dealer of "products of HYUNDAI trademark" supplied by Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda. ("HMB"), we hereby inform you have been selected to participate in the process of appointing sales and services dealers for new cars manufactured in our automotive park, located in the city of Piracicaba, State of São Paulo.
Para tanto, mencionamos a seguir as características da concessão e documentos necessários que deverão ser enviados por V.Sa. a fim de que iniciemos o processo de nomeação.	For this purpose, we mention hereunder the dealership characteristics and documents required to be sent by you in order to start the appointment process.
1. Características da Concessão:	1. Dealership Characteristics:
1.1 **Área Operacional Não Exclusiva:** Umuarama/PR. 1.2 **Objeto da Concessão Comercial:** Veículos de passeio novos produzidos pela HMB na fábrica localizada na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo ("Veículos da HMB"). 1.3 **Local da Instalação do Concessionário: Rod PR 323 - Km 303 S/N - CEP 87.507-015 – Umuarama PR**	1.1 **Non-Exclusive Operational Area:** Umuarama/PR.. 1.2 **Object of the Commercial Dealership:** New cars manufactured by HMB in the factory located in the city of Piracicaba, State of São Paulo ("HMB's Vehicles"). 1.3 **Place of Dealer installation:** Rod.PR 323 – KM S/N – Cep 87507-015 – Umuarama/PR
2. Investimentos Operacionais:	2. Operational Investments:
2.1 V.Sa., como candidato à concessionário da HMB, concorda e se compromete a prover recursos necessários para operacionalizar a concessão comercial ora oferecida de forma a atender as necessidades do negócio da HMB, disponibilizando móveis, identificações e utensílios padrões definidos pela HMB bem como todos os equipamentos e ferramentas de Pós-Venda em total conformidade com o Manual de Ferramentas e Equipamentos HMB, e manter profissionais capacitados e treinados na quantidade necessária para atender com qualidade e conforto todos os clientes da HMB.	2.1 You as a candidate for the dealer of HMB, agrees and undertakes to provide resources necessary to operate the commercial dealership herein offered in order to fulfill the needs of HMB's business, providing furniture, identifications and standards devices defined by HMB as well as all equipment and tools of After Sales in full compliance with the Tools and Equipment Manual of HMB, keeping skilled and trained professionals in the quantity needed to offer service with quality and comfort to all HMB's customers.
2.2 Desta forma, a concessão comercial que autoriza a venda de produtos fornecidos pela HMB fica condicionada à realização, por V.Sa., de todos os investimentos acordados com a HMB.	2.2 Therefore, the commercial dealership authorizing the sale of products provided by HMB depends on your performance of all investments agreed with HMB.
3. Instalações:	3. Facilities:

HYUNDAI MOTOR BRASIL LTDA. JURÍDICO

B137104702 / SulP / Nov 06, 2018 22:31 (UTC-3) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related legal la

HYUNDAI

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 104 Assinatura

3.1 V.Sa., através de seu arquiteto, deverá desenvolver um Projeto Arquitetônico e submetê-lo ao Departamento de Desenvolvimento da Rede de Distribuição da HMB para análise, revisão e aprovação final. O Projeto Arquitetônico deverá estar em AutoCad, apresentar plantas de todos os pavimentos, cortes e fachadas. Todos os desenhos deverão estar em escala e apresentar medições. Também deverão ser enviadas fotos do terreno ou do edifício a ser reformado para análise da instalação e do projeto de identificação da marca HYUNDAI.	3.1 You, through your architect, should develop an Architectural Design to be submitted to the Development Department of the Distribution Network of the HMB for analysis, review and final approval. The Architectural Design must be in AutoCad, show all drawings of all pavements, cuttings and facades. All drawings must be in scale and show measurements. Pictures of the land or building to be renovated shall be forwarded for installation and design analysis of identification of HYUNDAI trademark.
3.2 Fica estabelecido entre as partes que o prazo para entrega deste Projeto Arquitetônico é de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento desta Carta de Compromisso pela HMB a V.Sa.. Apresentamos abaixo as principais diretrizes a serem seguidas por V.Sa. para que o Projeto Arquitetônico fique adequado aos padrões da HMB:	3.3 It is established between the parties that the deadline for delivery of this Architectural Design is 15 (fifteen) days from the date of receipt of this Commitment Letter from HMB to you. We present below the main guidelines to be followed thus the Architectural Design is in compliance with HMB' standards:
a) Estacionamento designado para clientes próximos à entrada principal	a) Designated parking for customers near the main entrance
b) Showroom e demais áreas com fácil visualização	b) Showroom and other areas with easy viewing
c) Área de serviço com iluminação de 400 lux, com sistema de ventilação cruzada e em acordo com os padrões de identificação, cores, dimensões e *layouts* definidas pela HMB.	c) Service area with 400 lux lighting, with cross-ventilation system and in accordance with Identification, colors, dimensions and layouts standards defined by HMB.
d) Piso da oficina sem irregularidades em resina epóxi monolítica com espessura mínima de 4mm que garanta um bom acabamento e a devida impermeabilização do solo.	d) The shop floor without irregularities at least 4 mm thick monolithic epoxy resin ensuring a good finish and proper soil sealing.
e) Adoção de caixa separadora de água e óleo com coleta em todos os pontos de geração de água contaminada com óleo e graxa (exemplo, boxe de lavagem, pia da oficina e etc.).	e) Adoption of separating oil and water box with collection at all generation points of water contaminated with oil and grease (example, washing booth, workshop sink and etc.).
3.3 O Projeto Arquitetônico deverá atender o padrão atual da HMB, permitir uma futura expansão para atender a crescente demanda dos nossos produtos e as necessidades dos nossos clientes e oferecer um bom equilíbrio entre os espaços destinados a Vendas, Serviços, Peças e Clientes.	3.3 The Architectural Design shall meet the current standard of HMB, allow a future expansion to meet the increasing demand of our products and our customers ' needs and offer a good balance between the spaces intended for Sales, Service, Parts and Customers.
3.4 V.Sa. compromete-se a instalar o forro do showroom em ACM Medium Brown Anodizado (Padrão GDSI) no prazo de 3 (três) meses, a partir da data que a HMB determinar. Essa determinação poderá ocorrer a qualquer tempo, antes ou depois da abertura da concessionária.	**3.4 You undertake to install the lining of the showroom in ACM Medium Brown Anodized (GDSI standard) within 3 (three) months, from the date that determined by HMB. This determination may occur at any time, before or after the opening of the dealership.**
3.5 Se até o momento da finalização da concessionária a HMB não tiver especificado o forro ACM Medium Brown Anodizado ("Padrão GDSI"), a concessionária deverá iniciar suas operações com o forro de Gesso Acartonado Branco (Liso) instalado. A troca para o forro em ACM deverá ser feita assim que a HMB especificá-lo, conforme prazo indicado acima.	**3.5 If by the time of completing the dealership the HMB has not specified the ACM liner Medium Brown Anodized ("GDSI standard"), the dealer should start its operations with the White PlasterBoard lining (Plain) installed. The change for lining in ACM must be made when HMB specifies it according to deadline indicated above.**

HYUNDAI MOTOR BRASIL LEGAL

A

6137104742 / SulP / Nov 06, 2018 22:31. (UTC-3) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as Information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local law.

HYUNDAI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

3.6 Cálculo de Área	3.6 Area Calculation
Demonstramos a seguir um Guia de Áreas, desenvolvido pela HMB, para orientar V.Sa. no desenvolvimento do Projeto Arquitetônico e no cálculo das áreas mínimas, para o bom funcionamento das instalações.	We present below an Areas Guide, developed by HMB, to guide you in the development of the Architectural Design and the calculation of the minimum areas, to the proper operation of the facility.

Show Room m2	Parts m2	Services m2	Built area m2
200	65	435	700

Obs: Na área total construída não foram previstas áreas adicionais de venda de usados e pátio para veículos novos que poderão ser acrescentadas à vossa instalação.	**Remarks: Additional areas are not foreseen in total built-up area for sale of used and new cars that can be added to your facility.**
3.7 A qualquer momento a partir da assinatura do contrato de concessão comercial, a HMB poderá notificar V.Sa. solicitando a modificação ou ampliação das instalações da concessionária, para adequá-las ao crescimento das operações de V.Sa., à demanda de nossos produtos e/ou às necessidades de nossos clientes.	3.7 At any time starting from the signature of the commercial dealership agreement, HMB may notify you in order to request a modification or expansion of the dealer facility, to adapt it to the growth of your operations, the demand for our products and / or the needs of our customers.
3.8 Toda e qualquer modificação nas instalações de V.Sa. deverá ser precedida de aprovação expressa e por escrito da HMB.	3.8 Any and all modification in your facility should be preceded by the express written approval of HMB.
4. Identificação Corporativa	4. Corporate Identification
4.1 V.Sa. compromete-se em atualizar a identificação corporativa da concessionária, a mantê-la em perfeito estado de conservação e atualizada conforme padrão da marca HYUNDAI sempre que determinado pela HMB. Tal comprometimento é de extrema importância para manter um excelente impacto visual das instalações e para a fixação da marca HYUNDAI no mercado automobilístico da região.	4.1 You undertake to update the corporate identification of the dealership, to keep it in perfect conservation condition and updated according to standard of HYUNDAI trademark whenever determined by HMB. Such commitment is of utmost importance to maintain an excellent visual impact of facilities and for fixing HYUNDAI trademark in the automotive market in the region.
4.2 A atualização da identificação corporativa somente deverá ocorrer mediante autorização prévia da HMB.	4.2 The update of the corporate identification shall take place only upon prior authorization of HMB.
4.3 As empresas autorizadas a realizar manutenção na identificação corporativa da HMB serão informadas pela HMB posteriormente.	4.3 Companies authorized to carry out maintenance on the corporate identity of HMB will be informed by HMB later.
4.4 Lembramos que toda a padronização da concessionária deve seguir os critérios do "Guia de Instalação Padrão Hyundai" que será disponibilizado pela HMB, o qual inclui itens como móveis, uniformes, papelaria e toda a identificação interna da concessionária.	4.4 We remind you that all standardization of the dealer must follow the criteria of "Hyundai's Standard Facility Guide", which will be provided by HMB, including items such as furniture, uniforms, stationery and all internal identification of dealer.
5. Ferramentas e Equipamentos para oficina	5. Tools and Equipment for Workshop

B*37104742 / SulP / Nov 05, 2018 22:32 (UTC-3) / This document is not allowed to copy or distribute. Exactly as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related law if any.

REF. FAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº

5.1 V.Sa. deverá equipar e manter em bom funcionamento todos os equipamentos e ferramentas a seguir em total conformidade com os padrões e especificações descritos no "Manual de Ferramentas e Equipamentos da HMB".	5.1 You should equip and maintain in good working order all equipment and tools below in full compliance with the standards and specifications described in the "HMB's Tools and Equipment Manual".
a) Sistema de armazenamento, coleta e abastecimento de óleo a granel; b) Carro de ferramentas individual para cada técnico; c) Carro de ferramentas Quick Service; d) Instrumentos de medição; e) Ferramentas especiais e exclusivas (SSTs) para modelos produzidos pela HMB; f) Aparelho de diagnóstico GDS; g) Analisador e carregador de baterias; h) Elevadores de Serviços; i) Equipamento de alinhamento e balanceamento; j) Equipamentos de diagnóstico e reciclagem de gás do Ar condicionado; k) Sistema de ar comprimido.	a) Storage system, collecting and oil supplies in bulk; b) Individual tools car for each technician; c) Quick Service tools car ; d) Measurement Instruments e) Special and exclusive tools (SSTs) for models manufactured by HMB; f) GDS diagnostic device ; g) Battery analyzer and charger; h) Services lift; i) Alignment and balancing equipment; j) Diagnostic equipment and air conditioning gas recycling; k) Compressed air system;
6. **Comprovação dos Dados Cadastrais:** 6.1 Toda documentação constante no **ANEXO** I deste instrumento, deverá ser enviada para a HMB em cópia simples pelos correios, até janeiro **de 2019** com a subsequente análise satisfatória a exclusivo critério da HMB.	6. **Proof of Record Data:** 6.1 All documentation listed in **EXHIBIT** I hereof should be sent to HMB in simple copy by mail, by January 2019; with the subsequent satisfactory analysis at HMB's sole discretion.
7. **Tecnologia da Informação:** 7.1 Para o melhor funcionamento do concessionário, V.Sa. concorda e se compromete em implantar uma infraestrutura tecnológica para facilitar a troca de arquivos eletrônicos e acessos aos sistemas disponibilizados à rede de concessionárias HMB e a utilizar o sistema DMS definido pela HMB, conforme descrito abaixo. Tal ação visa melhorar o gerenciamento do próprio negócio.	7. **Information Technology** 7.1 For the better operation of dealer, you agree and undertake to implement a technological infrastructure to facilitate the exchange of electronic files and access to systems provided to network of HMB's dealers and using the DMS system defined by HMB, as described below. Such action aims at improving the management of the business.

DMS	Supplier	Contact	Email	Telephone
Apollo	Linx	Rodrigo de S. Gouvêa	rodrigo.sena@linx.com.br	(11)2103-2461 (11)9.6327-6020
Dealer.net	Action	Marcos Lima	marcos.lima@dealernet.com.br	(71)2106-2226 (71)9158-2344
NBS	NBS	Antonio Orione	comercial@nbsi.com.br	(48)3224-5190
Sinc	Support	Cezar A. Candido	vendas@supportweb.com.br	(14)3269-3330 (14)9133-6217

8. **Lista de Concessionários** 8.1 Após a nomeação, fica autorizada a divulgação das	8. **Dealers List** 8.1 After the appointment, the dissemination of

HYUNDAI BRASIL LEGAL

B13/104742 / SulP / Nov 06, 2018 20:33 (UTC-3) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local law.

HYUNDAI

informações dos concessionários no site oficial da HMB e tais informações somente serão alteradas após a solicitação formal enviada pelo próprio concessionário à HMB.	information of the dealers is allowed on the HMB's official website. Such information will only be changed after the formal request submitted by the dealer to HMB.
9. Treinamentos	9. Training
9.1 V.Sa. compromete-se a enviar seus colaboradores para os treinamentos de vendas e pós-venda, todas as vezes que os mesmos forem solicitados e a aplicar todos os fundamentos apresentados durante os treinamento, visando melhorar cada vez mais o desempenho operacional e o atendimento aos clientes.	9.1 You undertake to send your employees to sales and after-sales training, every time they are requested and apply all basics presented during the training, to improve more the operational performance and customer service.
10. Início das Atividades:	10. Beginning of Activities:
10.1 Fica estabelecido o **mês de maio de 2019** como data limite para o início das operações da concessionária. Este prazo foi definido de acordo com as necessidades de mercado da área geográfica em questão e em comum acordo com V.Sa.	10.1 The month of **May, 2019** is set forth as deadline for the start of operations of the dealer. This term was defined according to the market needs of the geographical area and in agreement with you.
10.2 V.Sa. declara entender a importância da divulgação na mídia da região, para comunicar ao público consumidor a inauguração desta concessionária. Desta forma, a HMB sugere, em caráter não obrigatório, um evento de inauguração no prazo de 15 (quinze) dias a contar do início das operações desta concessionária.	10.2 You state to understand the importance of dissemination in media of the region, to inform the consumers on the opening of this dealership. Therefore, HMB suggests, in non-mandatory character, an opening event within 15 (fifteen) days from the start of operations of this dealership.
10.3 Caso haja interesse de V.Sa. em solicitar a participação de um representante da HMB, favor solicitar com antecedência para a adequação das agendas.	10.3 If you are interested in requesting the participation of HMB's representative, please ask in advance for the adequacy of the schedules.
11. Considerações Finais:	11. Final Considerations:
11.1 Somente na hipótese de cumprimento das condições estabelecidas nesta Carta de Compromisso por V.Sa., nos termos e prazos aqui definidos, é que V.Sa. estará apto para celebrar o contrato de concessão com a HMB. Esta Carta de Compromisso será parte integrante do contrato de concessão porventura assinado entre V.Sa. e a HMB.	11.1 Only in the event of compliance with the conditions set forth in this Commitment Letter on the terms and deadlines defined herein, you will be qualified to sign the dealership agreement with HMB. This Commitment Letter will be part of the dealership agreement eventually signed between you and HMB.
11.2 V.Sa. declara, expressamente, ter ciência e concordar que, caso as condições definidas nesta Carta de Compromisso não sejam cumpridas por V.Sa., nos termos e prazos aqui definidos, então:	11.2 You state expressly to be aware and agree that, if the conditions set forth in this Commitment Letter are not fulfilled under the terms and deadlines defined herein, then:
(i) Restará finalizada sua participação no processo de nomeação de concessionários e ambas as partes, V.Sa.e HMB, serão inteiramente desoneradas dos compromissos constantes desta Carta de Compromisso; e	(i) Your participation is terminated in the process of appointing dealers and both parties, you and HMB, will be relieved entirely from the commitments contained in this Commitment Letter; and
(ii) Não haverá nenhum direito de reembolso de despesas e gastos incorridos por V.Sa. nem indenização por danos materiais, morais ou de qualquer outra natureza, efetivos ou potenciais, a	(ii) There will be no right to reimbursement of costs and expenses incurred by or indemnity for material damages, pain and suffering or any other kind, actual

FAZENDA RIO GRANDE Fls. 127 Rubrica

B137104742 / Sulp / Nov 09, 2018 22:02 (UTC+8) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be penalized by policy of HMB and related local law.

HYUNDAI

ser efetuado(a) pela HMB a V.Sa., em decorrência de sua participação do processo de nomeação de concessionários	or potential, to be made by HMB to you from your participation in dealers appointment process.
11.3 Ao aceitar os termos da presente Carta de Compromisso, V.Sa. reconhece expressamente que o direito de distribuição de modelos da HYUNDAI produzidos e/ou importados pela CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA., suas peças e acessórios, bem como a oferta de serviços pós-venda para os veículos comercializados pela HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA não integram o objeto de concessão comercial desta Carta de Compromisso; bem como que a concessão dos Veículos da HMB não lhe outorga automaticamente qualquer direito de comercialização dos veículos da marca HYUNDAI, e suas peças e acessórios, bem como prestar serviços pós-venda a tais veículos.	11.3 By accepting the terms of this Commitment Letter, you expressly acknowledge that the right of distribution of HYUNDAI's models produced and/or imported by CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA, their parts and accessories, as well as offer of after-sales services for such cars marketed by Hyundai Caoa do Brasil Ltda are not part of the object of commercial dealership of this Commitment Letter; as well as the dealership of HMB's Vehicles do not grant automatically any right of commercialization of cars of HYUNDAI trademark, their parts and accessories, as well as render after-sales services for such cars.
11.4 Adicionalmente, ao aceitar os termos da presente Carta de Compromisso V.Sa. renuncia a todo e qualquer eventual direito de indenização em face da HMB, Hyundai Motor Company e/ou qualquer outra empresa controlada pela Hyundai Motor Company ("Hyundai Motor Group"), por qualquer perda material, danos morais, prejuízo à imagem e/ou de qualquer outra natureza que V.Sa. possa sofrer, direta ou indiretamente, em decorrência do fato da presente concessão comercial ser limitada a distribuição e serviços pós-venda relacionados aos Veículos da HMB, e pelo fato de V.Sa. não poder atuar com os modelos da marca HYUNDAI cobertos nas operações envolvendo a CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA e/ou HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA.	11.4 Additionally, by accepting the terms of this Letter of Commitment you waives any right of indemnity related to HMB, Hyundai Motor Company and/or any other company controlled by Hyundai Motor Company (Hyundai Motor Group"), for any material loss, pain and suffering, damage to image and/or any other nature that you may suffer, directly or indirectly, resulting from the fact this commercial dealership is limited to distribution and after-sales services related to HMB's Vehicles, and you could not act with the models HYUNDAI's trademarks covered in operations involving CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA e/ou HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA.
11.5 VSa. declara expressamente ter conhecimento de que na Área Operacional existem outros concessionários que operam com a marca HYUNDAI que atuam em todo território nacional, inclusive na Área Operacional mencionada no item 1 acima. De forma que, ao aceitar os termos da presente Carta de Compromisso, V.Sa. renuncia expressamente a qualquer direito de indenização em face da HMB e da Hyundai Motor Group, por prejuízos materiais, danos morais, prejuízo à imagem e/ou de qualquer outra natureza que V.Sa. possa sofrer, direta ou indiretamente, em decorrência do fato de: (i) V. Sa.se ver impedida de iniciar, abrir, conduzir ou operar o estabelecimento comercial da concessão, ou impedida de comercializar, total ou parcialmente, os Veículos da HMB, e/ou suas peças e acessórios por qualquer ordem judicial ou administrativa, por decisão de tribunal arbitral, ou por ordem de qualquer autoridade publica; ou (ii) V. Sa. se ver impedida de prestar serviços pós-venda aos Veículos da HMB por qualquer ordem judicial ou administrativa, por decisão de tribunal arbitral ou por ordem de qualquer autoridade publica, ou (iii) a CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA e/ou HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA inicie comercialização de Veículos da HMB e/ou de suas	11.5 You state expressly to be aware that there are other dealers in the operational area, which operate with the HYUNDAI's trademark, with activities throughout the country, including in the Operational Area mentioned in item 1 above. Therefore, by accepting the terms of this Commitment Letter, you expressly waives any right to indemnity from HMB and Hyundai Motor Group, for material damage, pain and suffering, damage to image and/or any other nature that you may suffer, directly or indirectly, resulting from the fact that: (i) you is prevented from starting, opening, carrying out or operating the dealership facility, or prevented from marketing, in whole or in part, HMB's Vehicles, and/or their parts and accessories by any judicial or administrative order, by a decision of an arbitration court, or by order of any government authority; or (ii). You are nor prevented to render after-sales services for HMB's Vehicles by any judicial or administrative order, by a decision of an arbitration court or by order of any government authority or (iii) CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA e/ou HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA. starts marketing HMB's Vehicles and/or their parts and accessories and/or render after-sales service for HMB's cars in its dealerships by any judicial or administrative order by a

B137104742 / SulP / Nov 05, 2018 22:32 (UTC-5) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be [illegible] policy of HMB and related legal law.

HYUNDAI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

peças e acessórios e/ou preste serviços pós-venda para Veículos da HMB em suas concessionárias por qualquer ordem judicial ou administrativa, por decisão de tribunal arbitral ou por ordem de qualquer autoridade publica, ou por razão particular e inesperada da Hyundai Motor Group.	decision of an arbitration court or by order of any government authority or by particular and unexpected reason of Hyundai Motor Group.
11.6 Ademais, sem prévio consentimento por escrito da HMB, V.Sa não poderá, direta ou indiretamente: (a) comercializar, dentro da instalação aprovada (item I), veículos de outras marcas concorrentes das marcas da HMB ou marca HYUNDAI, bem como suas peças e acessórios, devendo a eventual comercialização de veículos usados ser realizada em ambiente diverso daquele utilizado para a comercialização dos veículos objeto da concessão; (b) comercializar veículos e suas peças ou acessórios importados e/ou montados pela CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA; ou (iii) fornecer serviços pós-venda ou reparos a veículos referidos nos itens (a) e (b).	11.6 Furthermore, without prior written consent by HMB, you cannot, directly or indirectly: (a) market, within the approved facilities (item I), cars of other trademarks competing with trademarks of HMB or HYUNDAI trademark, as well as their parts and accessories. Any marketing of used cars to be carried out in an environment different from that used for marketing of cars object of the franchise; (b) market cars and their parts or accessories imported and/or assembled by the CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA; or (iii) render after-sales services or repairs to cars referred to in items (a) and (b).
11.7 V.Sa. declara estar ciente de que todas as informações apresentadas, após a assinatura desta Carta de Compromisso serão utilizadas para análise e aprovação de V.Sa. junto a uma instituição financeira parceira da HMB, que poderá conceder linhas de crédito, ficando V.Sa. ciente de que a liberação da linha de crédito é uma condição indispensável para a nomeação de V.Sa.	11.7 You state to be aware that all information provided, after the signature of this Commitment Letter will be used for analysis and approval by a financial institution partner of HMB, which may grant credit lines. You are aware that the release of the credit line is an essential condition for the appointment.
11.8 Assim sendo, expressamos nossos agradecimentos pelo interesse demonstrado por V.Sa. em se tornar um concessionário dos Veículos da HMB e solicitamos a V.Sa. um "De Acordo" nesta carta e o envio da presente em 3 (três) vias assinadas. Posteriormente, dentro do prazo já estipulado, solicitamos o envio dos documentos listados no item 5 acima e o Projeto Arquitetônico para o seguinte endereço: Av. das Nações Unidas, 14.171, 21° andar, Torre C, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.	11.8 Therefore, we express our gratitude for the interest shown by in becoming a dealer of HMB's Vehicles and request your "agreed" in this letter and the sending this in 3 (three) signed counterparts. Subsequently, within the deadline established, we require the submission of documents listed in item 5 above and Architectural Design to the following address: Av. das Nações Unidas, 14.171, 21° andar, Torre C, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, Zip Code 04794-000.
Atenciosamente,	Yours faithfully,

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.

Jae Won Kim
Diretor-Coordenador Executivo

Angel Javier Martinez
Diretor Executivo

De acordo:

Grupo Vetor
Silvana Urio Cichocki

HYUNDAI MOTOR BRASIL LEGAL

E137104742 / SulP / Nov 06, 2018 22:32 (UTC+09) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local law.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 154/2022		**Licitação: 66/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 20816 - VETOR AUTOMOVEIS LTDA									
1	42-02-0118	Aquisição de (02 dois) VEICULOS SENDAN, capacidade 5 passage	HYUNDAI	VC	2,000	0,0000	89.450,0000	178.900,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——→		2,000			178.900,00	

Fazenda Rio Grande, 29 de Agosto de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 200
Assinat

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.212.879/0001-05

LIMPAR

Data da consulta: 29/08/2022 13:01:18
Data da última atualização: 27/08/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 001
Assinatura

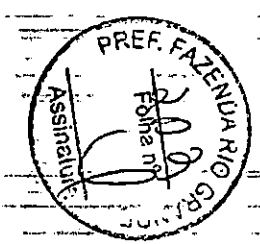
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.212.879/0001-05

LIMPAR

Data da consulta: 29/08/2022 13:40:21
Data da última atualização: 29/08/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Pregão Eletrônico

989983.662022 .4171 .4671 .1142480687

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 203 Assinatura

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00066/2022

Às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal pORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 33517/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00066/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos Sedan. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0 Turbo L, Quantidade Portas: 4 , Tipo Combustível: Bi-Combustível , Potência: Mínima De 110 CV, Quantidade Passageiro: 5 , Tipo Câmbio: Automático , Modelo: Suv , Opcionais: Airbag, Ar Condicionado, Vidros Elétricos
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 183.586,6600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 178.900,0000 .

Histórico

Item: 1 - Automóvel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.212.879/0001-05	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	Não	Não	2	R$ 91.750,0000	R$ 183.500,0000	25/08/2022 08:55:19

Marca: HYUNDAI
Fabricante: HYUNDAI
Modelo / Versão: HB20S COMFORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de 02 (dois) VEICULOS SENDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2021/2022 (novo, zero KM;, potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 4 (quatro) velocidades à frente; direção hidráulica ou elétrica; pneus da linha de montagem, especificar medidas, estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 4 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado, kit de ferramentas exigido pelo Contran, adesivo da logo marca do programa, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

10.459.491/0001-97	LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	2	R$ 91.793,3300	R$ 183.586,6600	26/08/2022 13:45:19

Marca: HYUNDAI
Fabricante: HYUNDAI
Modelo / Versão: HB20S 1.0 MT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUTOMOVEL TIPO SEDAN COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ANO MODELO: 2022/2023; MOTORIZAÇÃO: KAPPA 1.0 ASPIRADO; POTÊNCIA: 80 CV (E) | 75 CV (G); TORQUE MÁX: 10,2 KGFM (A) 9,4 KGFM (G) COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX); TRANSMISSÃO: MECÂNICA DE 5 MARCHAS A FRENTE; DIREÇÃO: ELÉTRICA; PNEUS: 185/60 R15" ESTEPE; 125/80 R15" FREIOS: ABS COM EBD; SISTEMA ELÉTRICO: 12V; NÚMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO); NÚMERO DE PORTAS: 4 (QUATRO); COR: BRANCA; CARROCERIA: SEDAN; VIDROS ELÉTRICOS: DIANTEIROS E TRASEIROS; TRAVAS ELÉTRICAS: NAS 4 PORTAS AR-CONDICIONADO; INFOTENIMENTO: RÁDIO, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; ADESIVO LOGAMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM HTTPS://PARANAINTERATIVO.PR.GOV.BR/PLACAS/INDEX.HTML ITENS DE SEGURANÇA: 4 AIRBAGS FRONTAIS

MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO; GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO: TREINAMENTO DE MECANICOS E MOTORISTAS: ENTREGA TÉCNICA PELO FORNECEDOR
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 183.586,6600	10.459.491/0001-97	29/08/2022 09:00:11:530
R$ 183.500,0000	21.212.879/0001-05	29/08/2022 09:00:11:530
R$ 183.000,0000	10.459.491/0001-97	29/08/2022 09:05:09:290
R$ 181.000,0000	10.459.491/0001-97	29/08/2022 09:07:14:933
R$ 180.900,0000	21.212.879/0001-05	29/08/2022 09:08:49:320
R$ 180.000,0000	10.459.491/0001-97	29/08/2022 09:09:38:503
R$ 179.900,0000	21.212.879/0001-05	29/08/2022 09:10:05:593
R$ 179.000,0000	10.459.491/0001-97	29/08/2022 09:11:24:067
R$ 178.900,0000	21.212.879/0001-05	29/08/2022 09:11:52:897

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/08/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento	29/08/2022 09:13:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/08/2022 09:13:53	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 09:39:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 10:11:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05.
Aceite de proposta	29/08/2022 13:31:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05, pelo melhor lance de R$ 178.900,0000.
Habilitação de fornecedor	29/08/2022 13:42:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05, pelo melhor lance de R$ 178.900,0000.



Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	29/08/2022 09:00:11	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/08/2022 09:00:13	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	29/08/2022 09:01:52	Sou a pregoeira Evelyn, iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico.
Pregoeiro	29/08/2022 09:02:13	Bom dia a todos.
Sistema	29/08/2022 09:13:53	O item 1 está encerrado.
Sistema	29/08/2022 09:14:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	29/08/2022 09:15:09	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	29/08/2022 09:15:32	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	29/08/2022 09:15:45	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	29/08/2022 09:15:54	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	29/08/2022 09:16:07	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável

pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

Pregoeiro	29/08/2022 09:17:14	Para VETOR AUTOMOVEIS LTDA - Agora vamos iniciar as negociações.
Pregoeiro	29/08/2022 09:17:24	Para VETOR AUTOMOVEIS LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	29/08/2022 09:18:04	Para VETOR AUTOMOVEIS LTDA - Para fins de obtenção de uma melhor proposta solicito maior desconto para o item 01.
21.212.879/0001-05	29/08/2022 09:18:23	bom dia, sim estamos logados
Pregoeiro	29/08/2022 09:25:12	Para VETOR AUTOMOVEIS LTDA - Conseguem melhorar a proposta?
21.212.879/0001-05	29/08/2022 09:26:18	infelizmente devido aos aumentos de preços que ocorrem todo inicio de mês, não conseguimos redução, já fizemos nosso minimo, visto que temos despesas como frete, etc..
Pregoeiro	29/08/2022 09:31:40	Certo.
Pregoeiro	29/08/2022 09:31:49	Só um instante por favor.
Pregoeiro	29/08/2022 09:39:36	Solicito ao senhor envio de propostas atualizadas, até às 13:40 horas do dia 29/08/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	29/08/2022 09:39:56	Senhor fornecedor VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	29/08/2022 10:11:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	29/08/2022 11:58:24	Retomaremos a sessão hoje as 13:30.
Pregoeiro	29/08/2022 13:32:09	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	29/08/2022 13:32:59	A proposta da empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA foi aceita em sua totalidade.
Pregoeiro	29/08/2022 13:40:34	Feita as análises das documentações de habilitação anexada, , observou-se que a proponente provisoriamente declarada vencedora do certame, comprova o atendimento às exigências fixadas em Edital.
Pregoeiro	29/08/2022 13:41:43	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme previsão ao item 09 do Edital.
Sistema	29/08/2022 13:42:29	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	29/08/2022 13:43:57	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/08/2022 às 14:13:00.
Pregoeiro	29/08/2022 14:28:47	Após o encerramento da sessão, a empresa vencedora devera aguardar o contato do setor de contratos
Pregoeiro	29/08/2022 14:29:34	Obrigada a todos.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	29/08/2022 08:47:54	
Abertura da sessão pública	29/08/2022 09:00:11	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	29/08/2022 09:14:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	29/08/2022 13:42:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	29/08/2022 13:43:57	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/08/2022 às 14:13:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:29 horas do dia 29 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREF. FAZENDA RIO G.D. Folha nº 201 Assinatura

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio



Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 007
Assinatura

Pregão Eletrônico Nº 00066/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

21.212.879/0001-05 - VETOR AUTOMOVEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Automóvel	Unidade	2	R$ 183.586,6600	R$ 89.450,0000	R$ 178.900,0000

Marca: HYUNDAI
Fabricante: HYUNDAI
Modelo / Versão: HB20S COMFORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de 02 (dois) VEICULOS SENDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2021/2022 (novo, zero KM;, potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 4 (quatro) velocidades à frente; direção hidráulica ou elétrica; pneus da linha de montagem, especificar medidas, estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 4 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado, kit de ferramentas exigido pelo Contran, adesivo da logo marca do programa, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Total do Fornecedor: R$ 178.900,0000

Valor Global da Ata: R$ 178.900,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 66/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 66/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (5AM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas", tendo como vencedora a seguinte empresa:

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05, vencedora do item 01 com valor total de R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Obras para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 29/08/2022 15:13:28-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
209
Folha nº
Assinatura

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PERGOEIRO
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2022.

Ref.: Concordância Homologação PE 66/2022

A Secretaria Municipal de Administração
Depto Licitações

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, concorda com a Homologação do **Pregão Eletrônico nº 66/2022**, o qual tem como objeto aquisição de **AQUISIÇÃO DE 2 (dois) VEÍCULOS SEDAN – SAM 72 – CONVÊNIO SEDU - PARANACIDADE.**

Atenciosamente,

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com - CNPJ 95.422.986/0001-02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0033517/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro
Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras
Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0033517/2022	Requerimento		29/08/2022 16:39	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para analise e parecer jurídico.
Súmula: PROJETO 72 - PARANACIDADE

Total de processos: 1

Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0033517/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0033517/2022	Requerimento		30/08/2022 10:08	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: PROJETO 72 - PARANACIDADE

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 10:08:04

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 569/2022

Processo n. 33517/2022
Interessados: Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 066/2022, cujo objeto é a aquisição de dois automóveis sedan com capacidade para cinco passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, através de Convênio com o SEDU-PARANACIDADE.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição do item a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Compareceu uma única proponente.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

Não houve recursos.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pela Pregoeira, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Obras Públicas manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de agosto de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 14
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0033517/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0033517/2022	Requerimento		30/08/2022 14:01	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminho para homologação.

Súmula: PROJETO 72 - PARANACIDADE

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:01:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 66/2022**, o qual tem como objeto o "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favo da empresa **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05, vencedora do item 01 com valor total de R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 569/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.01 10:11:37 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GR...
Folha nº 216
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº178/2022 de 01 de setembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021 ID 3602

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA;
CNPJ: 35.990.690/0001-58;
OBJETO: "Contratação de empresa para locação de rádios comunicadores em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme especificações constantes no termo de referência.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 44/2021;
PROTOCOLO: 45042/2021;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/08/2022 a 26/08/2023 conforme Ordem de Serviço (Autorização de Fornecimento);
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 26/08/2023;
VALOR: O valor total do presente contrato para o período corresponde à da R$ 42.072,00 (quarenta e dois mil e setenta e dois reais);
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2018 - ID 3056

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: NEWSEG SERVIÇOS EIRELI;
CNPJ: 30.573.580/0001-77;
OBJETO: "Prestação de serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.";
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 56/2018;
PROTOCOLO: 60300/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 13/09/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução compreendendo o período de 14/09/2022 à 13/09/2023.
VALOR TOTAL: O valor mensal do contrato é R$ 31.830,96 (trinta e um mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos) para os 84 pontos, passando a vigorar com a cifra de R$ 381.971,52 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para o período correspondente;
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que terá realizar, às 13 horas e 30 minutos do dia 19 de outubro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, o(a) CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços Unit e sem reajuste, do(s) seguinte(s) obra(s):

Local da obra	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Iguaçu	Pavimentação em CBUQ	1530,90 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitado através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3627-8509 e 3627-8532.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Setembro de 2022.

Rozana Aparecida da Silva
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 64/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, Fabricação/modelo 2021/2022, O (Zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM; 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, a contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.829/0001-05, vencedora do item 01 com valor total de R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 569/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022
PROTOCOLO 47264/2022 - Processo Administrativo nº. 182/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de recarga de gás GLP 13 Kg, para atender à lei Municipal 971/2013 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios Eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº. 8.742/93, conforme solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/09/2022 às 08:00h no site www.compraspar.gov.br. Abertura das Propostas 16/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compraspar.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.09.01 17:03:32 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 66/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, 0 (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SALI: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.878/0001-05, vencedora do item 01 com valor total de R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 569/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS



Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 413333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. **Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.**

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª À 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE WWW.DIARIOINDUSCOM.COM.BR



ENTRE EM CONTATO PELO
TEL.: (41) 3333-9800
E-MAIL: publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO

FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 097/2022

Objeto: Aquisição por meio de REGISTRO DE PREÇOS de camisetas do PROERD (Programa de Erradicação das Drogas e a Violência) em parceria com a Policia Militar para a formatura dos alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de setembro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

95187/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 098/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículos Tipo Furgão/ Ambulância Tipo "B" para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 20 de setembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 14:00 horas do dia 20 de setembro de 2022 (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de setembro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

95317/2022

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 54/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 16 de setembro de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, Registro de Preço para eventual e Contratação de pessoa jurídica para dedetização, desratificação, limpeza de caixa de água e sanitização dos Postos de Saúde e Escolas Municipais, Secretaria de Educação e CMEI do município de Colorado, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço unitário. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 04 de Setembro de 2022 às 23h59min no sistema BNC.

Colorado (PR), 30 de Agosto de 2022..
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 55/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 16 de setembro de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, Registro de Preço para eventual e Contratação de serviços e manutenção de sol, serralheria, calha e fabricação de portão para prédios, vias, logradouros, públicos, frota municipal e secretarias dessa municipalidade, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço unitário. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 04 de Setembro de 2022 às 23h59min no sistema BNC.

Colorado (PR), 30 de Agosto de 2022.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

95029/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – PARA OS LOTES, 03, 20 e 21: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01 ,02, 04 AO 19: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO O Nº CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 05 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 20 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 20 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 20 de setembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 635.616,87. Prazo de vigência: 6 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

95359/2022

Cruzeiro do Iguaçu

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS. Município de Cruzeiro do Iguaçu - CNPJ: 95.589.230/0001-44 torna público que irá requerer a Licença Ambiental Simplificada – LAS junto ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, para a atividade de Extração Mineral (Cascalheira Biava), a ser implantada no Distrito Foz do Chopim. Lote 46 da Gleba 55-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, área rural do município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr., em 01/09/2022.

95229/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº.003/2022/PMEAI

A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que fará a realização de licitação no **dia 05 de outubro de 2022, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Brasília, 551, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, onde serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas a licitação modalidade Concorrência Pública nº 003/2022/PMEAI, tipo "Maior Oferta", objetivando o abaixo transcrito:
OBJETO: Concessão de direito real de uso de 03 (três) terrenos de propriedade da prefeitura municipal, sendo:
Lote 01: 01 (um) **imóvel** urbano, com a área de 300,00m2, localizado na Rua Umuarama, esquina com a Rua Ponta Grossa, no Loteamento Quatro Irmãos, Lote nº 01 da Quadra 02, neste Município, destinado à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio;
Lote 02: 01 (um) **imóvel** urbano, com a área de 1.000,00m2 e barracão de 444,00m2, localizado na Rua Cascavel, esquina com a Rua Brasília, no Loteamento Vila Rica, Lote 06 da Quadra 05, neste Município, destinado à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio;
Lote 03: 01 (um) **imóvel** urbano, com a área de 391,04m2, localizado na Rua Loanda, no Loteamento Quatro Irmãos (Ampliação), Lote nº 06 da Quadra 02, neste Município, destinado à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio.
Valor mínimo conforme Edital.
Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital.
Outras informações complementares e cópias do Edital, poderão ser obtidas pelos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a Avenida Brasília, 551, ou pelo Fone/Fax (46) 3553-1484, junto ao setor de licitações e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 01 de setembro de 2022.
Marcio Bonella
Presidente da Comissão de Licitações

95048/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 66/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/ modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favo da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05, vencedora do item 01 com valor total de R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 569/2022 da

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade a este documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 30 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

95387/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 13 horas e 30 minutos do dia 19 de outubro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Iguaçu	Pavimentação em CBUQ	1590,90 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3627-8509 e 3627-8532.
Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Setembro de 2022.
Rozana Aparecida da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

95082/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022
PROTOCOLO 47264/2022 - Processo Administrativo nº. 182/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de recarga de gás GLP 13 Kg, para atender à lei Municipal 971/2013 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios Eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº. 8.742/93, conforme solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .
Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

95311/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022 – Registro de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 136/2022, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 05/09/2022 até 16/09/2022 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 16/09/2022. REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL. Notifica-se os proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais e o consumo é eventual/parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura M Figueira, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. 31/08/2022. Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro

94540/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº. 151/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza tipo kits embalados na quantia de 17.633, para manutenção dos Programas Sociais mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. Abertura e avaliação das propostas: 19 de setembro de 2022, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 2105- 1363 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com

Foz do Iguaçu-PR, 01 de setembro de 2022.

Pregão Eletrônico nº. 152/2022

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por lote, tem por objeto a aquisição de Academias da Primeira Idade e Academias da Terceira Idade, que serão instalados nos bairros do município, visando a continuidade dos Programas e Projetos Esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 19 de setembro de 2022, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp - UASG 987563 Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, pelo Telefone (45) 2105-1401 ou pelo e-mail erispina.cfn@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2022.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

95315/2022

Goioerê

A Prefeitura Municipal de Goioerê-PR, inscrita no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos Sólidos - Atividade Específica: Aterro Sanitário, localizado na Rodovia PR 180, KM 06, Lote "A", subdivisão dos lotes 34 e 35, zona rural deste município".

94975/2022

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 177/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual aquisição de vestimentas de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPI's (luva e cartucho para vapor), destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e distribuição gratuita. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de setembro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 01 de setembro de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

95382/2022

Guaraniaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação da obra de Reforma da Central de Ofício para implantação do Cozinha Escola e Sala de Cortes, neste município. Abertura na data de 19.09.2022, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal; Av. Abilom de Souza Naves, 458 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.atende.net, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).
Guaraniaçu, 31 de agosto de 2022.
OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.

94513/2022

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, torna público que requereu ao IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA, à licença da Instalação do LOTEAMENTO INDUSTRIAL E RESIDENCIAL BENTO GONÇALVES, situado no Bairro Distrito Industrial Bento Gonçalves, na Cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

94602/2022

PREFEITURA RIO GR... Folha nº ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.
OBJETO: Execução de obra de ampliação do Hospital Regional de Cornélio Procópio-PR.
NOVA DATA DE ABERTURA: Às 09h00m de 06/10/2022.
Disponibilidade do Edital: www.corneliioprocopio.pr.gov.br.
Maiores informações: licitacaopmcp@gmail.com.

Cornélio Procópio, 1º de setembro de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Presidente Comissão Especial de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO
SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento de todos os interessados em apresentar proposta para o objeto deste Edital, a realização de Licitação, com recebimento dos envelopes até às 08horas e 45 minutos, e abertura de propostas no dia 21 de setembro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, objetivando a Contratação de empresa para dar continuidade na construção do portal de entrada e reforma no estádio municipal Alonso Ruiz com área de construção 55,84m² e área de reforma 93,50m² conforme contrato de repasse nº 838143/2016, do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. ou retira-lo através do site www.cruzeirodosul.pr.gov.br - PORTAL DE TRANSPARENCIA.

Cruzeiro do Sul, 1º de setembro de 2022.
MARCOS CESAR SUGIGAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 66/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favo da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05, vencedora do item 01 com valor total de R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 569/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 13 horas e 30 minutos do dia 19 de outubro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná,, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Bairro Iguaçu - Objeto: Pavimentação em CBUQ - Quantidade e unidade de Medida: 1590,90 m² - Prazo de execução (dias):120. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8509 e 3627-8532.

Fazenda Rio Grande/PR, 1º de setembro de 2022.
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

PROTOCOLO 47264/22 - Processo Administrativo nº 182/22. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de recarga de gás GLP 13 Kg, para atender à lei Municipal 971/2013 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios Eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº. 8.742/93, conforme solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de setembro de 2022.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

PROTOCOLO 36710/2022 - Processo Administrativo nº 145/2022. Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 31 Agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

PROTOCOLO 50627/22 - Processo Administrativo nº. 183/22. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de setembro de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

PROTOCOLO 44935/22 - Processo Administrativo nº 164/22. Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA. OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de Setembro de 2022.
LUIS GUILLHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O Município de Ibaiti torna público que fará realizar, às 09:00 (nove horas) do dia 06/10/2022 (seis de outubro de 2022), na Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Barra Bonita	Pavimentação de vias em blocos de concreto	1.957,68m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3456-7450.

Ibaiti, 2 de setembro de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 64/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) E EVENTUAL(IS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 22/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/09/2022. VALOR MÁXIMO: R$ 64.620,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraíma, 1º de setembro de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, USANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM SOBRE A TABELA DE PREÇOS DAS MONTADORAS E/OU SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA DO SOFTWARE AUDATEX E/OU SOBRE OUTRO SOFTWARE SIMILAR, objetivando "Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios automotivos para reposição em veículos (veículos leves, vans, ônibus e caminhões) pertencentes à frota municipal, conforme relação e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital", RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min horas do dia 21/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 21/09/2022. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 1º de setembro de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Pregão Eletrônico: 66/2022

Protocolo Fly nº: 33517/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Obras

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 66/2022**, com objeto a "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas", para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05, vencedora do item 01 com valor total de R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUN
Data: 05/09/2022 08:45:37-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

Compras e Licitações
222
Fls.
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº180/2022 de 05 de setembro de 2022 Página 1

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6676/2022.
De 05 de setembro de 2022.

Súmula: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função de Vice-Direção, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.943/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Designação a Partir de:
Vanusa dos Santos Silva	Prof.	357.035	E.M Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Vice - Direção	01/09/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

S.M. PLANEJ. URBANO

PORTARIA Nº 09 / 2022 - DIÁRIA
DE 02 DE SETEMBTRO DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTA URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARNÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 040/2022 de 06 de Maio de 2022 e em consonância com a Lei Complementar 002/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 499/2010 e Decreto nº 502/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diarias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Particular de caso NR35 em - Cruzeiro/Paraná no dia 01/09/2022, conforme disposto no Processo Prj nº 52670/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Diária Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
PAULO CESAR PEREIRA	717.629.269-00	Elemento	351037	1 x 25%	R$ 56,46	R$ 14,11
SEBASTIÃO APARECIDO RIBEIRO	781.359.869-20	Elemento	352507	1 x 25%	R$ 56,46	R$ 14,11
RENATO DE JESUS DINIZ	032.945.089-01	Elemento	351234	1 x 25%	R$ 56,46	R$ 14,11
ROGERIO MARCIO SANTANA	029.715.299-46	Elemento	351910	1 x 25%	R$ 56,46	R$ 14,11

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de Setembro de 2022.

BRUNO MARTINO DO SANTOS
Secretário Municipal do Planejamento Urbano
Decreto 616/2022

PORTARIA Nº 010/2022- SMOP
De 05 de setembro de 2022

SUMULA: "Designa fiscal de contrato conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 6191/2022

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Berti Shara Arbigaus**, matrícula: 351034, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal administrativo ao P.E. nº 66/2022, do Processo administrativo nº 154/2022, com objeto "aquisição de dois veículos sedam, SAM 72 do Parana Cidade"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Jose Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras
Decreto 6191/2022

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de convênio 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2022
CONVENENTE: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO FRANDE;
CNPJ: 95.422.980/0001-02 ;
BANCO CONVENIADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL
CNPJ: 05.888.589/0001-20;
OBJETO: Convênio a concessão, mediante autorização prévia e expressa dos servidores beneficiários do **CONVENENTE** de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO**, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis, isto é, Lei Municipal nº 516/2017, com alterações estabelecida pela Lei Municipal nº 1064/2015, Decreto Municipal nº 3974/2015 e Lei Federal nº 8.666/1993;
PROCESSO: 0009885/2022;
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis automaticamente, por mais 24 (vinte e quatro) meses, não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes, ressalvadas, no entanto, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contraídos na sua vigência.
Data da assinatura: 03/08/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Compras e Licitações
293
Fls.
Rubrica

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 98/2022 - ID 3746

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA VETOR AUTOMÓVEIS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, CNPJ 95.422.986/0001-02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Marco Antonio Marcondes Silva, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 9.298.397-8 SESP/PR, CPF nº 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora Geral do Município, Senhora Débora Lemos, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Jose Carlos Szadkoski, CPF nº 283.091.469-49, e a empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 21.212.879/0001-05, localizada na Avenida Brasil, nº 1339, Jardim Gramado, CEP: 85.816-290 - Cascavel/PR, e-mail: vendadiretato@openveiculos.com.br, telefone: (45) 3218-3000, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Marcos Antonio Urio, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.300.398-4, CPF nº 706.928.319-91, residente na Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro: Região do Lago - Cascavel/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 29 de agosto de 2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas" - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 66/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

Gabinete Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande-PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500 - CNPJ: 95.422.986/0001-02

1

MARCOS ANTONIO URIO:70692831991

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 1421 e 1422.

Comissão de Licitação
224
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de FAZENDA RIO GRANDE – CNPJ nº 95.422.986/0001-02.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Gabinete Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande-PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500 - CNPJ: 95.422.986/0001-02

2

MARCOS ANTONIO URIO:70692831991

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Compras e Licitações
295
Fls.
90
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

Gabinete Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande-PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500 - CNPJ: 95.422.986/0001-02

MARCOS ANTONIO URIO:70692831991

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Gabinete Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande-PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500 - CNPJ: 95.422.986/0001-02

4

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Compras e Licitações
227
Fls.
Rubrica

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Berti Shara Arbigaus, matrícula nº 351.034, designado pela Portaria nº 010/2022.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Cristiane de Castro Costa.designado pela Portaria nº 007/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

5

MARCOS ANTONIO URIO:70692831991

Compras e Licitações
295
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fazenda Rio Grande, 06 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO URIO:70692831991 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991 Dados: 2022.09.06 10:21:44 -03'00'

Marcos Antonio Urio
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.09.21 10:54:13 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 20/09/2022 18:08:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS SZADKOSKI
Data: 12/09/2022 14:38:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Jose Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas

CONTRATAN

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 21/09/2022 13:14:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

gov.br Documento assinado digitalmente
VIVIANE DE MORAIS
Data: 06/09/2022 16:01:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gabinete Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande-PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500 - CNPJ: 95.422.986/0001-02

6

Compras e Licitações
229
Fls.
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.212.879/0001-05
Razão Social: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: AV BRASIL 1160 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081603031736732855

Informação obtida em 23/08/2022 15:25:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
230
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:57:47 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2022.
Código de controle da certidão: **69BE.511D.6014.EF95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
231
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.212.879/0001-05
Certidão nº: 21166555/2022
Expedição: 06/07/2022, às 08:14:11
Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.212.879/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
232
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027706071-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.212.879/0001-05**
Nome: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/08/2022 17:04:22)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Compras e Licitação
Fls. 233
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 99157/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**2034743 - VETOR AUTOMOVEIS LTDA**	
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05	
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 1339	
Complemento:	LOJA 2	
Bairro:	PACAEMBÚ	CEP: 85.816-302
Cidade:	Cascavel	Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código:	2034743
Nome/Razão:	**VETOR AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de julho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT221202-000-RGPEKRNOBEJUQF-6

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº180/2022 - Data: de 05 de setembro de 2022.

Compras e Licitações 234 Fls. Rubrica

PORTARIA Nº 010/2022- SMOP

De 05 de setembro de 2022

SÚMULA: "Designa fiscal de contrato conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº. 6191/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Berti Shara Arbigaus**, matrícula: 351034, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal administrativo ao P.E. nº 66/2022, do Processo administrativo nº 154/2022, com objeto "aquisição de dois veículos sedam, SAM 72 do Paraná Cidade"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Jose Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras
Decreto 6191/2022

Compras e Licitações
235
Fls.
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022 - ID 3746

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA;
CNPJ: 21.212.879/0001-05;
OBJETO: "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas";
FISCAL: Berti Shara Arbigaus, matrícula nº 351.034;
GESTORA: Cristiane de Castro Costa;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2022;
PROTOCOLO: 33517/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais);
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1421 e 1422;
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
236
Fls.
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº190/2022 de 21 de setembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022 - ID 3746

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA;
CNPJ: 21.212.879/0001-05;
OBJETO: "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas";
FISCAL: Berti Shara Arbigaus, matrícula nº 351.034;
GESTORA: Cristiane de Castro Costa;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2022;
PROTOCOLO: 33517/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais);
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1421 e 1422;
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 50/2022
PROTOCOLO: 49271/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para instrumentos da Banda Escola e Fanfarra Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 21.442.038/0001-94

VALOR: R$ 16.970,00 (Dezesseis mil, novecentos e setenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

AUTORIZAÇÃO: 20/09/2022

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 3627-8500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO
SEGUNDA REUNIÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022
PROTOCOLO Nº. 31363/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 108/2022

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as proponentes do presente processo licitatório para dar prosseguimento com a segunda reunião pública em conformidade com o item 12.9 do edital da Concorrência nº 004/2022.

A presente sessão está marcada para às 09h30min do dia 23/09/2022 na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2022.

Giuliane Emrdt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 052/2022

PROTOCOLO: 55389/2022

Objeto: Credenciamento de cuidador social, Carolina Clotilde Pires 40309070910, vinculado ao chamamento público 10/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: Carolina Clotilde Pires 40309070910

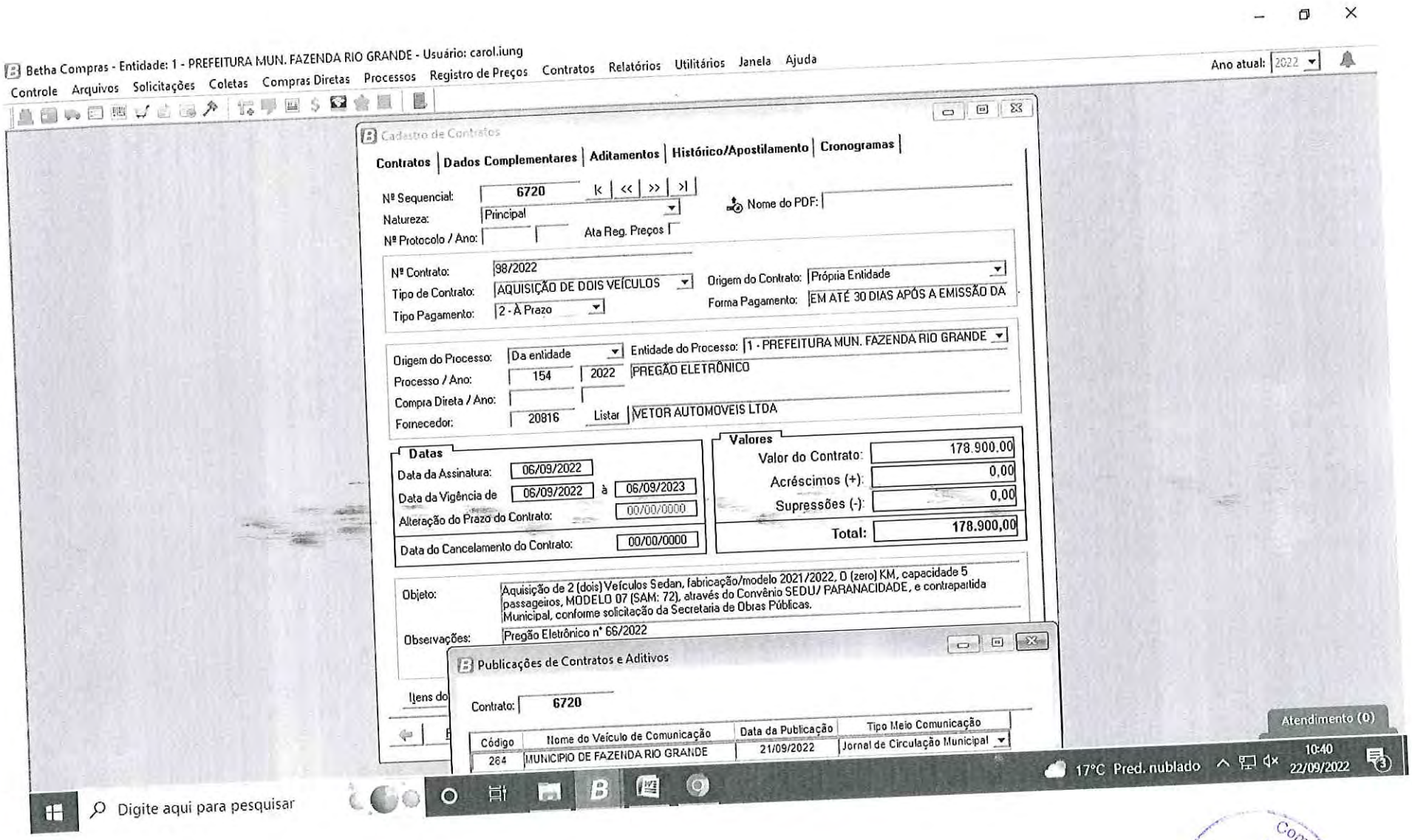
CNPJ: 47.521.239/0001-70

VALOR: R$ 8.302,68 (oito mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: 21/09/2022

Vigência: 4(quatro) meses



Compras e Licitações
Fls 237
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Comissão de Licitações
Fls. 238
Rubrica 20

Protocolo: 33517/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Obras

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Rozana Aparecida da Silva
Mat.: 351220
Coordenação de Contratos
21/09/2022.

Compras e Licitações
239
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022.

OBJETO: "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas."

01. ABERTURA: Data da sessão: 29/08/2022. Horário: 09h (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF). Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09h do dia 29/08/2022. Local: COMPRASNET.GOV.BR e Portal do Município www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes, no qual o edital está disponível para "download".

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- **Diário Oficial (Municipal): Diário Oficial Eletrônico Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Publicado no dia 05/08/2022 Edição nº 164/2022; E/OU**
- **Jornal (de Grande Circulação local) Jornal INCO no dia 15/08/2022; E facultativamente**
- **Meios Eletrônicos Jornal DIOE no dia15/08/2022, E conforme o vulto da licitação**
- **Jornal de Grande Circulação Jornal DOU no dia 15/08/2022;**

A íntegra do edital foi disponibilizada 05/08/2022 a partir de 08h: min.

A data da sessão foi designada para 29/08/2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. Não houve EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

Não Houve IMPUGNAÇÃO do edital

Compras e Licitações
240
Fls
Rubrica

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
1	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	SIM
2	LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	SIM

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	1	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	R$ 183.500,00	R$ 178.900,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
1	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	R$ 183.500,00	R$ 178.900,00	SIM

A decisão foi comunicada em 29/08/2022 à(s) empresa(s) através de Portal de transparência do Município.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a Pregoeira emite a seguir seu parecer final.

Compras e Licitações
241
Fls.
Rubrica

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 71/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 Aquisição de 02 (dois) VEICULOS SENDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2021/2022 (novo, zero KM;, potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 4 (quatro) velocidades à frente; direção hidráulica ou elétrica; pneus da linha de montagem, especificar medidas, estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 4 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado, kit de ferramentas exigido pelo Contran, adesivo da logo marca do programa, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornece catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.
Proponente VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05, vencedora do item 01 com valor total de R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

Prazo de fornecimento: de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial
DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 28/09/2022 11:26:41-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Comissão
242
Fls
10
Rubr

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 66/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 28/09/2022 11:27:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Plano Diretor Municipal

Busca de Prioridades

PROJETO

TÉCNICO MUNICIPAL

Operação de Crédito

Análise de Prioridade

Plano de Trabalho

Processo Licitatório

Registro de Preço

Entrega de Contrato

Envio de Medição

Avaliação do Atendimento (Projetos)

Projetos Cadastrados

Monitoramento de Projeto Concluído



PORTAL DOS MUNICÍPIOS

CENTRAL DE AJUDA

Manuais para Técnicos Municipais

Manuais Públicos

Sobre Assinatura Eletrônica

EVELYN

EVELYNABREU
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

Meu Perfil

Contato

OUTROS SERVIÇOS

PARANAINTERATIVO

Gerador de Placa

GurIA

Ortofotos

Sair

CONTRATO

Após a autorização para Homologação, o município deve encaminhar a documentação da vencedora do procedimento licitatório para validação do PARANACIDADE.

A documentação deverá ser apresentada para cada lote do procedimento licitatório de maneira individual.



INSTRUÇÕES

Clique sobre o lote de interesse para consultar a situação da documentação encaminhada e/ou documentação solicitada.

Ao acessar o lote de interesse, usuários autorizados poderão acessar o formulário de envio de documentos.

MUNICÍPIO Fazenda Rio Grande

PROJETO Nº 72 | VEÍCULOS | Processo Licitatório Nº 1

DT. DA AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO 17/10/2022

Documentação Técnica

Lote 1 - Clique aqui para acessar a documentação

Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 02 (DOIS) VeículoS Sedan, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 80 CV (E) 75 CV (G). capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Deferimento não iniciado

Voltar

Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - Palácio das Araucárias - 2º andar

Centro Cívico - 80530-140 - Curitiba - Paraná - Mapa

Telefone: (41) 3350-3300

© PARANACIDADE PARANAINTERATIVO Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas Governo do Paraná Termos de uso

Compras e Licitações
245
Fls
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022 - ID 3763

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: C. DE CONTO CORTINAS E PERSIANAS;
CNPJ: 23.729.014/0001-46;
OBJETO: "Aquisição de cortinas,com instalação,para sala do ensaio da Banda Escola,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 52/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Andrea Cristina Haas, matrícula 338301;
FISCAL DE GESTÃO: Fernando Lima de Souza, matrícula 351345;
PROTOCOLO: 48808/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 211/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato;
VALOR: R$ 15.251,50 (quinze mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

Coordenação de Contratos

ASSMUF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSMUF no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca seus Associados para ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia **19/10/2022 (QUARTA-FEIRA)**, às **09:00hrs** no RESTAURANTE ASSMUF, situado a Travessa Cinamomo, nº 53 - Bairro Eucaliptos.

PAUTA:

1 Novo convênio com a Corretora Magnecl e Seguradora Sancor
2 Clinipam
3 Aprovação da Substituição do Sistema Consaplus pelo Sistema Consiglog
4 Assuntos gerais

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2022

EVALDO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE ASSMUF

ASSMUF

Evaldo Ribeiro
DIRETOR PRESIDENTE ASSMUF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022
PROTOCOLO 51231/2022 - Processo Administrativo nº. 226/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 98/2022 - ID 3746

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA;
CNPJ: 21.212.679/0001-05;
OBJETO: "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas";
FISCAL: Berti Shara Arbigaus, matrícula nº 351.034;
GESTORA: Cristiane de Castro Costa;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2022;
PROTOCOLO: 33517/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais);
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1421 e 1422;
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
296
Fls
Rubrica

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 127/2022 - ID 3775

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA VETOR AUTOMÓVEIS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, CNPJ 95.422.986/0001-02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Marco Antonio Marcondes Silva, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 9.298.397-8 SESP/PR, CPF nº 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora Geral do Município, Senhora Débora Lemos, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Jose Carlos Szadkoski, CPF nº 283.091.469-49, e a empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 21.212.879/0001-05, localizada na Avenida Brasil, nº 1339, Jardim Gramado, CEP: 85.816-290 - Cascavel/PR, e-mail: vendadiretato@openveiculos.com.br, telefone: (45) 3218-3000, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Marcos Antonio Urio, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.300.398-4, CPF nº 706.928.319-91, residente na Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro: Região do Lago - Cascavel/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 29 de agosto de 2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas" - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 66/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 1421 e 1422.

Compras e Licitações
Fls. 247
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de FAZENDA RIO GRANDE – CNPJ nº 95.422.986/0001-02.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Compras e Licitações
248
Fls
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Compras e Licitações
249
Fls
Rubrica

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

Compras e Licit.
250
Fls
Rubricar

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Berti Shara Arbigaus, matrícula nº 351.034, designado pela Portaria nº 010/2022.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Cristiane de Castro Costa.designado pela Portaria nº 007/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Compras e Licitações
291
Fls
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2022.

Marcos Antonio Urio
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

Jose Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

_____
RG nº

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Compras - Licitações
252
Fl.
Rubrica

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 127/2022 - ID 3775

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA VETOR AUTOMÓVEIS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, CNPJ 95.422.986/0001-02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Marco Antonio Marcondes Silva, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 9.298.397-8 SESP/PR, CPF nº 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora Geral do Município, Senhora Débora Lemos, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Jose Carlos Szadkoski, CPF nº 283.091.469-49, e a empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 21.212.879/0001-05, localizada na Avenida Brasil, nº 1339, Jardim Gramado, CEP: 85.816-290 - Cascavel/PR, e-mail: vendadiretato@openveiculos.com.br, telefone: (45) 3218-3000, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Marcos Antonio Urio, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.300.398-4, CPF nº 706.928.319-91, residente na Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro: Região do Lago - Cascavel/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 29 de agosto de 2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas" - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 66/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

MARCOS ANTONIO URIO:70692831991

Compras e Licitações
Fls 9

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 1421 e 1422.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de FAZENDA RIO GRANDE – CNPJ nº 95.422.986/0001-02.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Compras e Licitações
954
Fls
Rubrica

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

B) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Fls 246
Rubrica

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Berti Shara Arbigaus, matrícula nº 351.034, designado pela Portaria nº 010/2022.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Cristiane de Castro Costa.designado pela Portaria nº 007/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

MARCOS ANTONIO URIO:70692831991

Compras e Licitações
257
Fl.
90
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO URIO:70692831991 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991 Dados: 2022.10.21 14:52:58 -03'00'

Marcos Antonio Urio
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.10.25 13:06:15 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2022.10.25 10:40:52 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CARLOS SZADKOSKI
Data: 21/10/2022 16:57:41-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Jose Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROL IUNG
Data: 26/10/2022 10:13:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 26/10/2022 11:39:33-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Testemunhas:

RG nº

RG nº

Compra 258

EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2022 - ID 3775

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA;
CNPJ: 21.212.879/0001-05;
OBJETO: "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 66/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Berti Shara Arbigaus, matrícula n° 351.034;
FISCAL DE GESTÃO: Cristiane de Castro Costa, matrícula n° 352623;
PROTOCOLO: 33517/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.

Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
259
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2022

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Kelly Campos, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 1.232/2022 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Kelly Campos, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil.

Art. 2º O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de homologação, ficando revogada disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2022.

Edinelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Tenente Sumiro Luiz Kampa, 162, Bairro Iguaçu CEP: 83823-000 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone (41) 3606-7613 Fax (41) 3606-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2022

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luzia Tomchak, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 1.233/2022 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luzia Tomchak, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil.

Art. 2º O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de homologação, ficando revogada disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2022.

Edinelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Tenente Sumiro Luiz Kampa, 162, Bairro Iguaçu CEP: 83823-000 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3606-7613 Fax (41) 3606-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022
PROTOCOLO 58219/2022 - Processo Administrativo nº. 229/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/10/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 18/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de outubro de 2022.

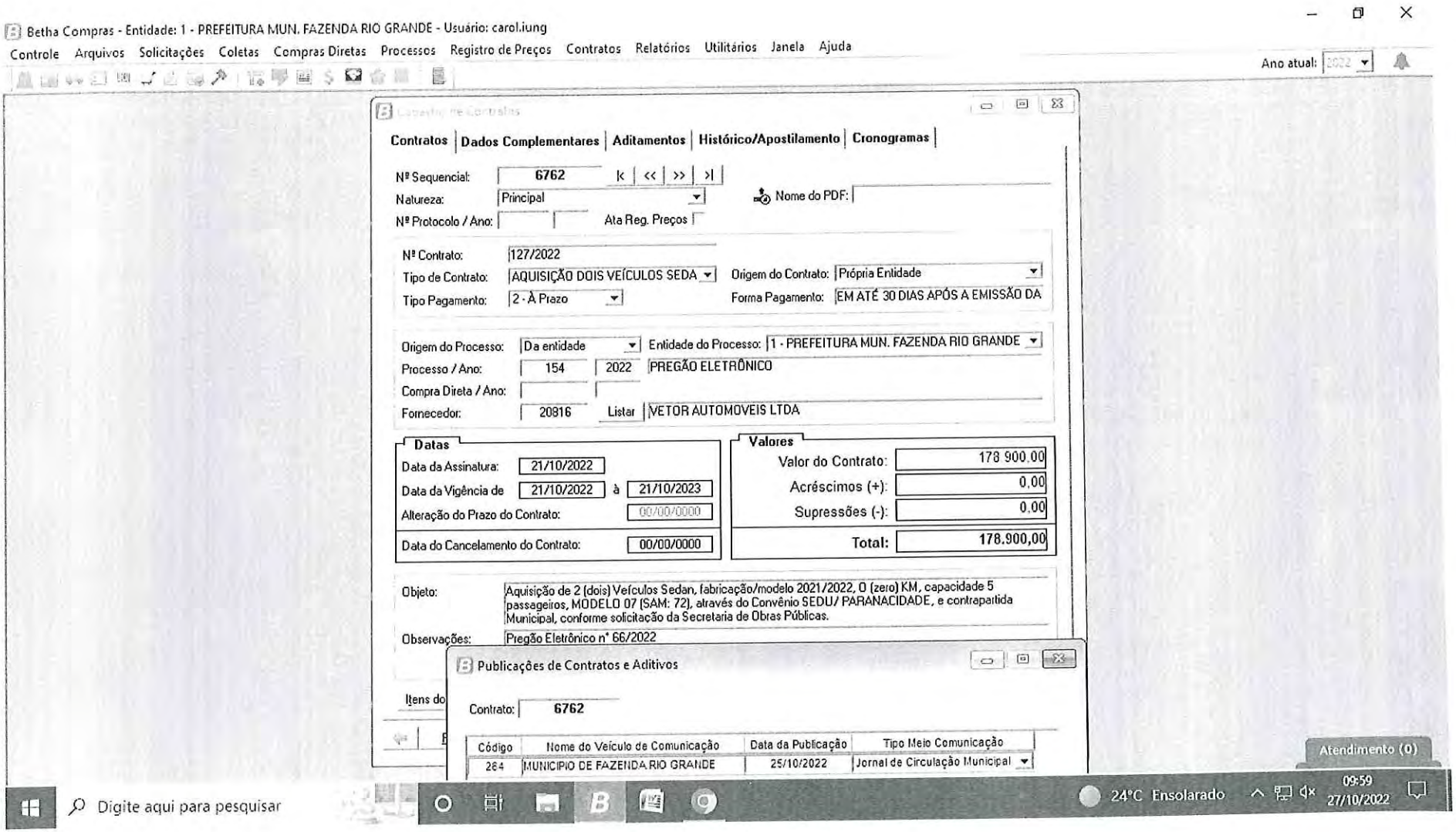
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022 - ID 3775

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA;
CNPJ: 21.212.879/0001-05;
OBJETO: "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Berti Shara Arbigaus, matrícula nº 351.034;
FISCAL DE GESTÃO: Cristiane de Castro Costa, matrícula nº 352623;
PROTOCOLO: 33517/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.

Coordenação de Contratos



Compras e Licitações
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
261
Fls.
Rúbrica

Protocolo: 33517/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
27/10/2022.

262

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Documentação especifica do lote do Processo Licitatório, analisada pelo corpo técnico do PARANACIDADE.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Documentos ja encaminhados pelo municipio ao PARANACIDADE. Quando **Deferido** seu recebimento é cofirmado pelo PARANACIDADE para ser analiado posteriormente. Quando **Não Deferido** o documento encaminhado não condiz com o tipo de documento requisitado.

todos os documentos serem deferidos inicia-se a fase de **Análise**, nesse momento os documentos serão análisados quanto ao seu teor. Quando **Favorável** não são necessárias quaisquer alterações. Quando **Desfavorável** o documento precisa ser corrigido para a continuidade do Processo Licitatório.

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Lista de documentos a serem encaminhados para avaliação do PARANACIDADE.

Os documentos solicitados são especificos para o lote, pondendo haver a dispensa da apresentação dos documentos listados conforme a situação.

INSTRUÇÕES

Clique em **Editar** para ter acesso ao formulário de envio/correção da documentação tecnica do processo licitatório.

MUNICÍPIO	Fazenda Rio Grande
PROJETO	Nº 72 | VEÍCULOS | Processo Licitatório Nº 1
STATUS	Deferimento Pendente
DT. DA AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO	17/10/2022
REVISOR	Rosana de Fátima Menarin

LOTE 1

Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 02 (DOIS) VeículoS Sedan, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 80 CV (E) 75 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA	ANÁLISE
Contrato	NÃO ANALISADO
Extrato e Publicação	NÃO ANALISADO

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA REFERENTE AO CONTRATO DE EMPREITADA

- Comprovação da formalização da garantia de execução contratual (se houver)
- Chamamento de colocadas, posteriores a primeira (se houver)
- Aceite da colocada posterior a primeira (se houver)
- Ato de revogação da licitação e respectiva publicação (se houver)

MENSAGEM

Município - 17/11/2022 15:47:13 - ROZANA APARECIDA DA SILVA

Voltar Editar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 66/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 66/2022, publicada no dia 01 (um) de setembro de 2022 na Edição n° 178/2022, pág. 03, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê –R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).
Leia-se - R$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais).

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.18 13:51:24 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Compras e Licitações
264
Fls.
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº233/2022 de 18 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 66/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, 0 (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MÓDULO 02 (DAM. 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas"
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 66/2022, publicada no dia 01 (um) de setembro de 2022 na Edição nº 178/2022, pág. 05, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais).
Leia-se – R$ 273.800,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais).

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2022.

Mario Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022
PROTOCOLO 43281/2022 - Processo Administrativo nº. 253/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Plataforma Elevatória Hidráulica Vertical para acessibilidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/12/2022 às 09:00h (horario de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de novembro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2022
PROTOCOLO 50940/2022 - Processo Administrativo nº. 254/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia - Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de Resíduos do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 02/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de novembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 367/2022
Processo nº. 263/2022

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Celia Maria Borges Ghizi.**

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 000, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Celia Maria Borges Ghizi**, matrícula nº 340341, ocupante do cargo de assistente administrativo.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 263/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decide que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R$ 1.622,73 **(um mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)**, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

O valor do provento será majustado na mesma data o índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6406/2022

Avenida das Araucárias, 177 – casas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: JEAN LUCAS WISNIEVSKI COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES - ME
CNPJ Nº: 24.217.332/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 119,00 (cento e dezenove reais)
DATA: 01/11/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: COLORTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
CNPJ Nº: 25.252.083/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 157,67 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
DATA: 07/11/2022

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.11.18 17:39:33 -03'00'

Compras e Licitações 265
DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, 0 (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM, 7Z), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 90/2022, publicada no dia 02 (dois) de setembro de 2022, pág. 10, do Diário Indústria e Comércio.
Onde se lê – R$ 170.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).
Leia-se - R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais)
Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.



Publicidade legal é coisa séria!

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
PARANÁ

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2022
PROTOCOLO Nº 19.479.150-3
OBJETO: A aquisição de **08 (oito) Escavadeira Hidráulicas, com potência mínima de 118 HP**, em atenção a Meta 01 Etapa 2 do Convênio 905159/2020 – SICONV 000322/2020 e Meta 02 – Etapa 01 do Convênio 0826314/2019 – SICONV nº 908091/2019 – firmado entre MAPA SEAB.
AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretario da Agricultura, em 17 de novembro de 2022.
ABERTURA: 05 de dezembro de 2022 às 14:00h.
LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www.administracao.pr.gov.br/Compras e www.transparencia.pr.gov.br
Jhonatan Fioravante - Pregoeiro

LEILÕES SENAD - PARANÁ
27 LOTES!
Caminhão, Caminhonetes, Carros, Moto, além de Sucatas Aproveitáveis.



Dia 30/11/2022
PARA MAIS INFORMAÇÕES:
danieloliveiraleiloes.com.br
(44) 99874-0545

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

2ª PUBLICAÇÃO
LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 26.744.327/0001-00, situada na Rua General Mario Tourinho, 1002, sala 1501, Andar 15º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80.740-000, **NOTIFICA POR EDITAL**:
VALDEMIR APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 26/09/1977, portador da Cédula de Identidade RG nº 7247847-6, inscrito no CPF/MF nº 032.812.259-44, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 14/10/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 184-A, da Quadra 04 do "Loteamento BOSQUE DE ARAUCÁRIAS, localizado na Rua Santa Rita de Cassia - Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande - PR, 83.823-140, sob matrícula nº 90101 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE - PR encontra-se rescindido, tendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato. Favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-2130, para que seja feita a devolução e restituição total de valores. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, esta pode ser emitida em parcelas.

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2022 - PROCESSO Nº 20.852/2022
Contratante: MUNICIPIO DE PIRAQUARA - **Contratada** IDOC TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.033/0001-75. - **Objeto:** locação de sistema de gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônico, controle de demandas internas e externas da Administração Municipal de Piraquara. - **Valor global** R$ 257.849,92 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) **Prazo de vigência:** 21/11/2022 a 20/11/2023 **Data da assinatura:** 10/11/2022.

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. **Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.**

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª À 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diarioinduscom.com.br



ENTRE EM CONTATO
(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO

Compras e Licitações
Fls. 1396

Doutor Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022- PROCESSO Nº 101/2022

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se às 09:00 do dia 05 de dezembro de 2022, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na sala de Sessão do Pregão da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à seleção de proposta mais vantajosa para Aquisição de veículos 0km conforme resolução SESA nº 987/2020, SESA nº 455/2022 e SESA nº 870/2020, destinados para Secretaria Municipal de Saúde, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo I do edital.

O Edital Nº 32/2022 com detalhes do PREGÃO ELETRÔNICO tipo Menor Preço Por Item, estarão à disposição dos interessados, na Divisão de Licitação e no site do Município de Doutor Camargo.

Doutor Camargo/PR, 18 de novembro de 2022

Matheus Baldo da Silva
Pregoeiro

125610/2022

Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0034/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE E MEIO AMBIENTE; PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; E PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; CONSELHO TUTELAR; E CRAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI e ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA., **VALOR MÁXIMO:** R$ 1.316.269,861 (UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 02/12/2022 às 09h:00m. **ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 02/12/2022 a partir das 09h:00m. **LOCAL:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, sito a Rua Olivio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses-PR – Paço Municipal. **VALIDADE DA ATA:** 12 MESES. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olivio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR. 18 de novembro de 2022. Luiz Otero Moreira Fitz - **Pregoeiro Oficial**

125400/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022/PMEAI

A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que fará a realização de licitação no **dia 22 de dezembro de 2022, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Brasília, 551, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, onde serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas a licitação modalidade Concorrência Pública nº 004/2022/PMEAI, tipo "Maior Oferta", objetivando o abaixo transcrito:
OBJETO: Concessão de uso de 01 (um) Barracão Industrial com área de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), localizado na Rua Uruguai, s/n, no Parque Industrial, destinado à implantação de Indústria e/ou Comércio neste Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.
Valor mínimo conforme Edital.
Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital.
Outras informações complementares e cópias do Edital, poderão ser obtidas pelos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a Avenida Brasília, 551, ou pelo Fone/Fax (46) 3553-1484, junto ao setor de licitações e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.
Espigão Alto do Iguaçu, 18 de novembro de 2022.
Marcio Bonella
Presidente da Comissão de Licitações

125207/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 65/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 com valor total de R$ 46.752,85 (quarenta e sei mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.049.814/0001-13, vencedora do item 02 com valor total de R$ R$ 2.988,60 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) e M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.947/0001-03vencedora dos itens 06, 07, 08 e 10 com valor total de R$ 35.054,00 (trinta e cinco mil e cinqüenta e quatro reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 773/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

125136/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022
PROTOCOLO 43281/2022 - Processo Administrativo nº. 253/2022

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Plataforma Elevatória Hidráulica Vertical para acessibilidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de novembro de 2022.
Luis Guillherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

125242/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2022
PROTOCOLO 50940/2022 - Processo Administrativo nº. 254/2022

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia - Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de Resíduos do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 02/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de novembro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

125243/2022

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 66/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 66/2022, publicada no dia 02 (dois) de setembro de 2022 na Edição nº 11247/2022, pág.38, do Diário Oficial do Estado do Paraná.
Onde se lê – R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).
Leia-se - R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).
Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

125517/2022

Compras e Licitações
Fls. 262
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022

Retifica-se a unidade de medida do Item 60 do Lote 20, do Edital de licitação em epígrafe: Onde se lê: MT (metro); Leia-se: M² (metro quadrado). Por esta razão, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 07 de dezembro de 2022 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 18 de novembro de 2022
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA AGULHÓ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 37/2022

Objeto: Obras do Parque Ambiental e Centro de Convivência Intergeracional no bairro Santa Felicidade. Contrato de Empréstimo n.º BRA-26/2020 - Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel (PR)/FONPLATA. Licitação Pública Nacional (LPN) n.º 02/2022. Recebimento de Propostas até às 14 horas do dia 22 de dezembro de 2022. Local: Sala na Divisão de Licitação.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores)

Cascavel-PR, 17 de novembro de 2022.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2022

Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro tipo pick up, destinado a Associação Educacional Lins de Vasconcelos (Guarda Mirim) Sessão Pública: 9 de dezembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 98.949,19.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Em 16 de novembro de 2022
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA AGULHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais para formação de kits para laboratório de ciências, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação Sessão Pública: 5 de dezembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 329.389,62.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Em 16 de novembro de 2022
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA AGULHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2022

Objeto: Aquisição de veículo tipo passeio 1.0, zero quilômetro, para atender as necessidades do Programa Municipal de Politicas para Mulheres ("Por Elas Cascavel") Sessão Pública: 7 de dezembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 96.335,00.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Em 18 de novembro de 2022
JANE ANGELI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de testes para exames de sorologia e HIV 2º método Sessão Pública: 9 de dezembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 5.023.420,00.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Em 18 de novembro de 2022
JOSE CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, em acordo com a Norma Regulamentadora - NR n.º 06 - MTE. Sessão Pública: 16 de dezembro de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 1.940.132,74.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 18 de novembro de 2022

CLEVERSON RODRIGO DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 e no que couber na Lei nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve homologar e adjudicar a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022, que tem como objeto a objeto a AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO 6 X 4 ACOPLADO COM CAÇAMBA (NOVO ZERO KM), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência- Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos do certame. Em favor da empresa: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI - CNPJ: Nº 29.887.078/0001-51, vencedora do item 1. Valor total de R$ 647.220,0000.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93; Lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua equipe de apoio, resolve Homologar e Adjudicar a presente licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma do Estádio Municipal Prefeito Arlindo Vergilio Pereira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - Tomada de Preço nº 005/2022. Em favor da empresa: BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP - CNPJ: 09.519.064/0001-78. Valor total de R$ 674.507,33. 04/11/2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 279/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal De Cerro Azul. Contratado: Bouard & Bouard Contrução Civil Ltda-Me - Cnpj n.º 09.519.064/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do Estádio Municipal Prefeito Arlindo Vergilio Pereira, Sede do Município de Cerro Azul, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame. Valor ofertado: R$ 674.507,33. Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022. Vigência: 12 meses.

Contrato Nº 280/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal De Cerro Azul. Contratado: Fibra Distribuição & Logística Eireli - Cnpj Nº 29.887.078/0001-51. Objeto: aquisição de 01 caminhão 6 x 4 acoplado com caçamba (novo zero km), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Viação. Valor Ofertado: R$ 647.220,00. Data de assinatura: 11 de novembro de 2022. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
Repetição

MODALIDADE: Tomada de preços
OBJETO: Obra Pista de Atletismo - Contrato de Repasse OGU 913119/2021/MCIDADANIA/CAIXA
ABERTURA: Às 09h00m de 08/12/2022
LOCAL: Av. Minas Gerais, 301- Centro Cornélio Procopio-PR
DISPONIBILIDADE EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, INFORMAÇÕES (43) 3520-8013 / 8007.

Cornélio Procópio - PR, 17 de novembro de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Comissão Especial de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
Republicação

Pregão Eletrônico Nº 33/2022. Processo Nº 102/2022. Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: aquisição de uma ambulância nova para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Termo de Compromisso nº 41073013122517402S5, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo I do edital. Data: 02/12/2022 às 09h, na sala de Pregão da Prefeitura, Rua Xavier da Silva, 1000.
Edital na Divisão de Licitação e no site do Município

MATHEUS BALDO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 65/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 com valor total de R$ 46.752,85 (quarenta e sei mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.049.814/0001-13, vencedora do item 02 com valor total de R$ R$ 2.988,60 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) e M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.947/0001-03vencedora dos itens 06, 07, 08 e 10 com valor total de R$ 35.054,00 (trinta e cinco mil e cinqüenta e quatro reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 773/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de novembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no principio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 66/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas".

Compras e Licitações
Fls.
Ruprica

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 66/2022, publicada no dia 05 (cinco) de setembro de 2022 na Edição nº 169/2022, pág. 298, do Diário Oficial da União.

Onde se lê - R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

Leia-se - R$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais).

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

PROTOCOLO 43281/22 - Processo Administrativo nº. 253/22
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Plataforma Elevatória Hidráulica Vertical para acessibilidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de novembro de 2022.
LUIS GUILLHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 08 de dezembro de 2022, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, licitação do tipo "menor preço global" e execução por regime de "empreitada por preço global", a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento. OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da execução da ampliação de 210,32m2, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25(remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fara realizar, às 14h00min do dia 08 de dezembro de 2022, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, licitação do tipo "menor preço global" e execução por regime de "empreitada por preço global", a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento. OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 57,00m2 da Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro Miniguaçu, sobre a Quadra 559, lotes Parque Flamingo Remanescente, 47A e 48A, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão - PR, 16 de novembro de 2022.
CLEBER FONTANA
Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2022

RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 924081/2021 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA E RECURSOS PRÓPRIOS.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de profissionais para preenchimento de 01 (uma) vaga de coordenador pedagógico, (11) onze vagas de professor de educação física e 04 (quatro) vagas de auxiliar administrativo, para atuação na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 12(doze) meses e prazo de vigência 15(quinze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão - PR, 16 de novembro de 2022.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL
Objeto: Aquisição de veículos do tipo passeio, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 933/2021, 254/2022 e 455/2022, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, mais recursos próprios.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 02/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 02/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 02/12/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/ link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, 18 de novembro de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Processo nº 190/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A EMENDA - Prog. Nº 411130820190001 DESTINADOS À APAE DE ITAÚNA DO SUL-PR, conforme discriminado no Anexo - I DO EDITAL, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 30 DE NOVEMBRO DE 2022 Às 09h00min. LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informamos que a INTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma do pregão.

Itaúna do Sul-PR, 17 de novembro de 2022.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

Processo nº 178/2022
Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais do Município de Itauna do Sul-PR, conforme discriminado no anexo - I do edital de pregão na forma ELETRÔNICA - MENOR PREÇO POR ITEM Nº 072/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 30 de novembro de 2022 às 14h00min. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informamos que a INTEGRA DO EDITAL estará disponivel no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 17 de novembro de 2022.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 05 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: Aquisição de 01 (Um) veículo utilitário tipo Pick-Up que será destinado à Escola Amor e Paz (APAE) do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté - PR, 17 de novembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades das Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logistica. Recebimento das Propostas: Das 09h30min do dia 21 de novembro de 2022 às 09h30min do dia 02 de dezembro de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 09h31min às 09h59min do dia 02 de dezembro de 2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 02 de dezembro de 2022.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9458 - no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva - PR, 18 de novembro de 2022.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0340/2022

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0340/2022, objeto: Aquisição imediata de garrafa squeeze personalizada e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0342/2022, objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina e demandas judiciais. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119 e o 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina - PR, 18 de novembro de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 - SRP

Exclusivo para ME e EPP
Processo Administrativo nº 184/2022-LIC
Tipo: Menor preço global do lote/grupo.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 108/2022 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde. As empresas habilitadas são:

A empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.415.600/0001-62, vencedora no lote/grupo 01, perfazendo o valor total de R$ 46.057,75 (quarenta e seis mil e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

A empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.352.354/0001-02, vencedora nos lotes/grupos 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, perfazendo o valor total de R$ 100.035,24 (cem mil e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Compras e Licitações
269
fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0033517/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.006 - Contratos Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0033517/2022	Requerimento		21/11/2022 08:38	☐	☐

Obs. do andamento: Segue processo após o mesmo ter sido retificado.

Súmula: PROJETO 72 - PARANACIDADE

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:39:00

Compras e Licitações
Fls. 170
Rubrica

ERRATA DO EXTRATO E DO CONTRATO Nº 127/2022 - ID 3775, DEVIDO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Onde se lê no extrato:

VALOR TOTAL: R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais);

Leia-se no extrato:

VALOR TOTAL: R$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais);

Onde se lê na página 1 contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Leia-se na página 1 do contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
271
Publicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Avaliação de Estágio Probatório
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.750 – 1º andar
CEP: 83.823-080 – Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7373
www.fazendariogrande.pr.gov.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP

Portaria Nº 021/2022 – CAEP
De 15 de Outubro de 2022

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo de Exoneração da Comissão de Estágio Probatório.

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA, integrada ainda pelas servidoras ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA, secretária e VANESSA MADALENA DUARTE, membro, designados pela Portaria nº 142/2022 de 23 de Maio de 2022, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo de Exoneração descrito abaixo, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o Artigo 23 do Decreto nº 931/2005.

PROCESSO
Nº 38415/2020

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2022.

Presidente da CAEP
Portaria 093/2020

Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1700, Bairro Ipiranga, Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP 83823-080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 146/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA AUTOS 38623/2020 apensos 10940/2019; 45572/2020 e 45587/2020

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 146/2022, torna público, conforme decisão da Secretaria Municipal de Administração Município de Fazenda Rio Grande/PR, de fls. 794, dos autos supracitados, o encerramento da apuração de cunho disciplinar com **ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA AUTOS 38623/2020 apensos 10940/2019; 45572/2020 e 45587/2020**, com fundamento no art. 157, I, da Lei Municipal 168/2003.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente – Matrícula 351.588

CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI
Secretária – Matrícula 353.862

GEISIANE DE PAULA ROBERTO
Membro – Matrícula 351.119

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 075/2022 – CPCCR

De 17 de novembro de 2022

RETIFICA O EDITAL Nº 074/2022 – CPCCR DE HOMOLOGAÇÃO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Retifica o Edital nº 074/2022 de Homologação do Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022 e a **COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR,** no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Retificar o Art. 1º do Edital nº 074/2022 - CPCCR, conforme abaixo relacionado:

Onde se lê:

(...) Homologar o Edital nº 067/2022-CPCCR, (...)

Leia-se:

(...) Homologar o Edital nº 069/2022-CPCCR, (...)

Art. 2º - Todos os demais termos do Edital nº 074/2022 – CPCCR seguem inalterados.

Fazenda Rio Grande/PR.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPÍNDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidenta da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1750 (1º Andar) – Bairro Ipiranga
CEP: 83.823-015 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO E DO CONTRATO Nº 127/2022 - ID 3775, DEVIDO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Onde se lê no extrato:

VALOR TOTAL: R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais);

Leia-se no extrato:

VALOR TOTAL: R$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais);

Onde se lê na página 1 contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R$ 178,900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Leia-se na página 1 do contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R$ 178,900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
Fls. 272
Rubrica

Protocolo: 35517/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
22/11/2022.